

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, UNICENTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**

VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES

**A RELAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO NA
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA: MUDANÇAS E
PERMANÊNCIAS HISTÓRICAS**

GUARAPUAVA
2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, UNICENTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO

A RELAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO NA PENITENCIÁRIA
INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA: MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS
HISTÓRICAS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO para obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de concentração: Educação

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais, História e Organização da Educação.

Orientador (a): Prof. Dr. Carlos Herold Junior

GUARAPUAVA
2015

VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES

A RELAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO NA PENITENCIÁRIA
INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA: MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS
HISTÓRICAS

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-Graduação Stricto
Sensu em Educação da Universidade
Estadual do Centro-Oeste,
UNICENTRO para a obtenção do
título de Mestre em Educação.

Este exemplar corresponde à redação
final da dissertação defendida e
aprovada pela Banca Examinadora
em 20/03/2015.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Carlos Herold Jr – (orientador)
UEM

Prof. Dr. Roberto da Silva
USP

Prof. Dr. Adair Angelo Dalarosa
UNICENTRO

DEDICATÓRIA

*Dedico o resultado deste estudo à
Promotora de Justiça Márcia Francine Broietti,
pessoa admirável e que
não se cala perante às injustiças.*

AGRADECIMENTOS

Ao professor Dr. Carlos Herold Junior, meu orientador, pela confiança e paciência durante o percurso de estudos e escrita.

Ao professor Dr. Roberto da Silva por me desafiar, não permitindo que eu permaneça na análise do que simplesmente é visível. Mais do que ninguém, ele sabe que é dentro dos muros das prisões que conseguimos compreender muito do que acontece fora delas.

Ao professor Dr. Adair Angelo Dalarosa pelas reflexões no grupo de estudos e mesmo fora dele. Sua participação nos últimos anos na minha trajetória como pesquisadora foi e é muito significativa.

Aos gestores penitenciários Anderson de França Uchak, Willian Daniel de Lima Ribas, Renato Silvestri e Auxiliar de Gestão Marlon Rafael Piccioni por terem aberto as portas da Penitenciária Industrial de Guarapuava para a realização deste estudo, confiando no meu sigilo e na idoneidade no tratamento dos dados obtidos.

Aos servidores penitenciários e presos da Penitenciária Industrial de Guarapuava pela disponibilidade ao responder os questionários.

As pedagogas Nádia Maria Garcias da Luz Sanches e Luciane Wolff Martins por acolherem esse estudo como se representasse uma proposta coletiva.

A minhas companheiras de estudos, Claudinéia Schinemann e Jaqueline Puquevis de Souza, pelo valioso incentivo que fortaleceu todas as minhas decisões.

A minha filha Tainá e filho Junior, minha mãe Renata e marido Carlos, pelo apoio constante e compreensão nos vários momentos de ausência.

A todos que, de uma forma ou outra, colaboraram neste trabalho e que aqui não foram citados, meu muito obrigado.

*Se quisermos de fato um futuro qualitativamente diferente, não podemos
ignorar a existência desse mundo que não vemos...*

Maria Orlanda Pinassi

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	v
LISTA DE TABELAS	vi
RESUMO.....	vii
ABSTRACT.....	viii
INTRODUÇÃO	1
1. A PENA DE PRISÃO: BREVE HISTÓRICO	3
1.1. A origem da instituição penitenciária	4
1.1.1. O Trabalho no Cumprimento da Pena ou a Pena para o Cumprimento do Trabalho: o surgimento das casas de correção.....	10
1.1.2. A Educação dentro da Prisão: as discussões nos Congressos Penais e Penitenciários Internacionais.....	14
1.2. Sistema Penitenciário: do cenário brasileiro ao município de Guarapuava...	19
1.2.1. As instituições Penais do Paraná	28
1.2.2. Antes da Pena de Prisão: a transição para a pena de prisão na região dos Campos de Guarapuava	48
1.2.3. Penitenciária em Guarapuava: o início e o fim de uma referência de prisão com trabalho	53
2. O TRABALHO E EDUCAÇÃO NOS ESPAÇOS PRISIONAIS: CONCEITOS E LEGISLAÇÃO	77
2.1. Trabalho: conceitos antigos, novas propostas	77
2.2. Educação Prisional: documentos norteadores	83
2.3. A remição de pena: aspectos ambivalentes	86
3. PRESOS E SERVIDORES PENITENCIÁRIOS: ELOCUÇÃO DOS ENVOLVIDOS.....	92
3.1. Uma instituição penitenciária industrial pode pensar a educação? A percepção dos servidores penitenciários	92
3.2. Perfil do preso da Penitenciária Industrial de Guarapuava.....	103
3.3. Estudar ou trabalhar: o que esperam os presos.....	112
CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS.....	123
APÊNDICE.....	132
ANEXO	137

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.1 – Cadeia Pública de Curitiba – 1898.....	30
Figura 1.2 - Primeira Penitenciária do Paraná - 1909.	33
Figura 1.3 - Cozinha.....	34
Figura 1.4 - Sapataria.....	34
Figura 1.5 - Alfaiataria.....	35
Figura 1.6 - Tipografia.....	35
Figura 1.7 - Marcenaria.....	36
Figura 1.8 - Horta.....	36
Figura 1.9 - Salas de Aula.....	37
Figura 1.10 - Celas e Uniformes.....	37
Figura 1.11 - Prédio da Intendência Guarapuava - 1859.	52
Figura 1.12 - Penitenciária Industrial de Guarapuava – vista aérea.....	57
Figura 1.13 - Quadro repartição de riscos gestor estatal e gestor privado.....	60
Figura 1.14 – Indicadores de desempenho em Segurança.....	61
Figura 1.15 – Indicadores de desempenho em assistência e ressocialização.	61
Figura 1.16 - Visão parcial da Fábrica de Sofás Azulbrás no pavilhão da Penitenciária Industrial de Guarapuava.	64
Figura 1.17 - Revista Veja, reportagem “Eles tomaram o poder.”	66
Figura 1.18 - Rebelião Penitenciária de Guarapuava – visão lateral.....	70
Figura 1.19 - Vista parcial da Indústria da Penitenciária Industrial de Guarapuava após a rebelião de 2014.....	72
Figura 3.1 - Perfil Criminal de Ingresso.....	104
Figura 3.2 - Crimes.....	108
Figura 3.3 - Procedência.....	108
Figura 3.4 - Etnia.....	109
Figura 3.5 - Faixa Etária.....	110
Figura 3.6 - Atividade Profissional.....	111
Figura 3.7 - Escolarização.....	112

LISTA DE TABELAS

Tabela 3.1 - Tempo de trabalho dedicado ao sistema penal.....	94
Tabela 3.2 - Influência sobre a elaboração e o cumprimento do projeto de vida do preso.	94
Tabela 3.3 - Proximidade com as duas atividades educação e trabalho.....	95
Tabela 3.4 - Conceito do atendimento dado na instituição penal.....	96
Tabela 3.5 - O que motiva o preso a frequentar a escola.	99
Tabela 3.6 - O comportamento e perspectivas do preso na visão do servidor...	102
Tabela 3.7 - Tipificação de crimes.....	104

RESUMO

RODRIGUES, Vanessa Elisabete Raue. *A relação da Educação e do Trabalho na Penitenciária Industrial de Guarapuava: mudanças e permanências históricas*. 2015. 130 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava, 2015.

A implantação e funcionamento do trabalho e da educação na Penitenciária Industrial foram descritos e analisados, a partir do levantamento histórico, verificando como estas atividades se relacionaram com vistas ao processo de reinserção social. O estudo desta instituição justifica-se por ter representado, durante muito tempo, um referencial em tratamento penal, devido ao seu foco no trabalho. O lapso temporal desta análise parte da sua inauguração, em 1999, até a primeira rebelião de 2014, momento que representa o fim do ciclo em que foi considerada “modelo”. Deste modo, lança-se mão do levantamento bibliográfico e documental, além de apontamentos baseados em pesquisa de campo utilizando a entrevista e os questionários com servidores penitenciários e presos. Os resultados apresentaram a ambivalência dos conceitos de educação e do trabalho no sistema prisional, além do desgaste de seu postulado enquanto cumprimento de pena pelo trabalho industrial.

Palavras chave: Educação – Trabalho – Prisão

ABSTRACT

RODRIGUES, Vanessa Elisabete Raue. *Relation between education and labor at the Industrial Penitentiary of Guarapuava: changes and historical permanence*. 2015. 130 p. Dissertation (Master's on Education) – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava, 2015.

The implementation and functioning of the labor and education in Industrial Penitentiary were described and analyzed from the historical survey, checking how these activities were related with a view to social reintegration. The study of this institution is justified to have represented for a long time, a benchmark in criminal treatment, because of its focus on the job. The time span of the analysis starts on its opening in 1999 until the first rebellion in 2014, marking the end of the cycle when it was considered a "model". Thus, we have used bibliographic and documentary survey, and notes based on field research using interviews and questionnaires with prison staff and prisoners. The results have showed the ambivalence of educational concepts and work in the prison system, in addition to the deterioration of its postulate while serving a sentence as industrial work.

Keywords: Education - Work - Prison

INTRODUÇÃO

As discussões sobre a pena de prisão e os questionamentos sobre a sua existência e prejuízos sociais que podem causar com vistas às atuais condições carcerárias em que se encontram as instituições, observando superlotações, confinamento insalubres, ociosidade carcerária, geram uma preocupação social carente de estudos. Algumas conjecturas de enfrentamento referente ao exposto, apresentam o trabalho e a educação contemporaneamente, como possíveis alternativas para o cumprimento de pena do preso recluso em várias instituições brasileiras.

A Penitenciária Industrial de Guarapuava é uma delas. Inaugurada pela proposta de terceirização de serviços e pautada no projeto industrial, essa instituição foi apoiada na asserção do trabalho como ponto principal da sua premissa de atendimento. Característica a qual instigou o presente estudo, conduzindo ao objetivo de analisar a implantação do trabalho e da educação, a partir do levantamento histórico, verificando como estas atividades se relacionaram com vistas ao processo de reinserção social.

Tendo passado por várias transições na gestão pública, a objetividade do cumprimento de pena pelo trabalho e educação na Penitenciária de Guarapuava por vezes fez com que essas atividades mudassem seus papéis. Embora a estrutura física não tenha se alterado, no decorrer do tempo o conceito perdeu sua força com as mais diversas mudanças. Questões como carência de recursos financeiros para manutenção da instituição prisional e manutenção dos presos, falta de profissionais de diversas áreas, em especial da segurança, deslocamento da preocupação da adequação do perfil do preso que cumpre pena em instituição prisional, são aspectos que foram detectados. Por conseguinte, relata-se o início de um ciclo de referência em tratamento penal com a inauguração da instituição até o seu fim, com a primeira rebelião e consequente destruição da estrutura industrial em 2014.

Trata-se, portanto, de um estudo diagnóstico alicerçado pelo viés histórico. A investigação descreveu os fatos que indicaram as fases da construção e funcionamento até sua etapa atual, identificando, além disso, como as atividades implementadas são estabelecidas e compreendidas pelos envolvidos: servidores

e presos. A análise documental e a aplicação de questionários e entrevistas forneceram informações que permitiram a verificação mais próxima da realidade, numa tentativa de dar voz às pessoas que trabalham ou estão contidas no ambiente prisional.

O estudo está organizado em três capítulos, cada qual seguindo os objetivos destacados. Com o intento de compreender o percurso histórico da pena de prisão e o laço das atividades apresentadas, o primeiro capítulo abordou a questão penitenciária e sua relação com o trabalho e a educação. Tais aspectos observados no percurso histórico do desenvolvimento da pena na Europa, Estados Unidos e, posteriormente, no Brasil, no estado do Paraná e no município de Guarapuava.

Num segundo capítulo, objetivando compreender conceitualmente o trabalho e a educação no espaço prisional, foram conceituados as duas atividades, além de alguns apontamentos quanto à remição, vínculo constatado no decorrer da pesquisa. E no terceiro capítulo são descritos e analisados dados obtidos pela aplicação dos questionários e entrevistas, promovendo considerações a respeito do que pensam os envolvidos no cumprimento de pena dessa instituição penal, um dos escopos considerados como importantes para a compreensão da realidade. Considerou-se também as experiências edificadas da autora como pedagoga na Penitenciária Industrial de Guarapuava, observando o caminho transcorrido da fase de gestão compartilhada entre o setor público e privado e de sua transição para a gestão pública.

Deste modo, compreende-se que a ênfase dada a questão prisional, a educação e ao trabalho mostra-se numa problemática de grande relevância para novos estudos. Descortina-se, assim, ambas as atividades, porque dimensionam o importante uso que é feito do trabalho na “produção da educação”. No contexto da prisão surgem como ferramentas necessárias aqueles que, *a priori*, materializam em suas trajetórias os limites formativos existentes em uma sociedade desigual.

1. A PENA DE PRISÃO: BREVE HISTÓRICO

A questão penitenciária e sua relação com o trabalho e a educação serão analisadas nos próximos capítulos pelo caminho percorrido no desenvolvimento da pena de prisão. Para uma melhor compreensão, é necessário que se entenda quando algumas formas de punição deixaram de ser utilizadas e a privação da liberdade se tornou uma possibilidade na organização da sociedade.

Para tanto, considera-se importantes alguns apontamentos quanto à proposta teórica já que as origens da pena de prisão, segundo os autores utilizados, perpassam períodos históricos distintos, observando a partir das pesquisas de JULIÃO (2012), que

[...] não existe uma perspectiva unilateral para a explicação da origem e função da prisão, sendo necessário considerar outros tipos de motivações para se explicar as causas que levam ao surgimento de uma resposta penalógica como esta. (JULIÃO, 2012, p. 45)

Desta forma, num primeiro momento, as análises de FOUCAULT (2012) na obra *Vigiar e Punir* serão a fonte que tratará da questão intramuros, relacionando também os aspectos, abordados por ele, de poder e controle. VASCONCELOS (2011) afirma que a direção deste autor francês se refere a um modelo explicativo da pena relacionado à tecnologia política do corpo num aparato de regras com fins da disciplina e do adestramento.

Outras contribuições de CARVALHO FILHO (2002) quanto ao desenvolvimento histórico do surgimento das prisões e da organização dos espaços prisionais paralelos às modificações do cumprimento de pena e essas às reorganizações econômicas serão apontados neste capítulo. Vale salientar, nesse sentido, que o levantamento histórico organiza a prisão nas diferentes localidades, numa tentativa de compreender, além do sentido cronológico, como a pena foi delineada. O autor leva em conta as estruturas físicas e as alterações na prática carcerária, observando o aspecto jurídico penal proposto em cada período temporal.

Algumas vertentes teóricas optadas neste capítulo contribuirão ainda referente ao trabalho, aspectos econômicos, estratificação, controle social e marginalidade nesse contexto. MELOSSI & PAVARINI (2010) e VASCONCELOS (2011), estudiosos que promove uma revisitação de alguns autores em especial os dois citados anteriormente, foram escolhidos para subsidiar teoricamente o surgimento da privação de liberdade na Europa e Estados Unidos, como punição e reorganização do sistema de produção e de suas relações com o mercado.

RUSCHE & KIRCHHEIMER (2004), autores que abordam a punição de prisão intimamente relacionada com a estratificação social, representando um meio de assegurar o domínio de muitos pela obediência da lei, foram opções para explicar alguns aspectos do sistema prisional como instituição social. Objetivando também trazer para a discussão histórica os aspectos da educação, foi procurado nas pesquisas de SILVEIRA (2009), a qual na sua tese de doutorado relaciona-a diretamente às questões de normalização do comportamento a partir deste viés.

Sendo assim, com objetivo de atender às análises propostas neste primeiro capítulo sobre a educação e o trabalho no sistema penal e suas origens, será abordado, num primeiro momento, a origem da pena de prisão a partir das mudanças de estrutura física e regulamentações internas no cumprimento de pena, e o surgimento da instituição penitenciária. Mais adiante a análise se aproximará das explicações quanto às funções da pena de prisão e suas modificações na história.

1.1. A origem da instituição penitenciária

Segundo MELOSSI & PAVARINI (2010) entre os séculos XVI e XVII, a pena eclesiástica de clausura que, desde a Idade Média, era utilizada como penitência dos religiosos e se baseava, estritamente, no isolamento para a reflexão, passou a assumir uma composição manufatureira, criando as primeiras casas inglesas de correção e de trabalho. Essa espécie de cárcere deixou de reunir religiosos e passou a retirar os mendigos, as prostitutas, os vagabundos e os órfãos, ocupando-os do trabalho forçado e criando um ambiente de disciplina ditado pela legislação.

VASCONCELOS (2011) afirma que:

Baseado em tal modelo de produção, o cárcere estabelecia jornadas de trabalho, disciplinando até os momentos em que os detentos não estavam trabalhando. O cárcere tinha o intuito de disciplinar o detento até o ponto de transformá-lo em proletários, nos moldes desejados pelos proprietários industriais. (VASCONCELOS, 2011, p.35)

Não se tratava de uma concepção completa da pena de prisão, mas estabelecia o início de um processo que findaria, mais tarde, nessa proposta. MELOSSI & PAVARINI (2010) indicam que este período foi crucial para o surgimento da posterior pena de prisão, observando que:

Na passagem da sociedade camponesa medieval para a sociedade burguesa industrial, o trabalho não está mais sujeito a um vínculo direto e imediato com o senhor, vínculo esse jurídica e militarmente garantido e justificado, ao nível ideológico, por uma visão teocrática abrangente da vida. Ele deve ser conduzido, doravante, por uma força muito mais indireta, a da coação econômica (MELOSSI & PAVARINI, 2010, p.50)

A relação socioeconômica que se desenvolveu foi colocada ao trabalhador como uma necessidade de sua dita liberdade. Contudo as estruturas desta relação, cada vez mais, forçavam às condições que o levava à violência e que nem sempre era gerada pela possibilidade de decisão, mas pela busca de suas necessidades básicas de sobrevivência.

VASCONCELOS (2011) aponta que esse contingente era categorizado pelas elites econômicas em dois extremos: a classe trabalhadora e a classe perigosa, a que não trabalhava. As discussões seguintes provirão dessa constatação, de que, na história, a população excedente desloca-se para o entendimento representativo de risco.

Apesar desse encaminhamento na pena, o habitual para a maioria dos condenados até o século XVII, segundo FOUCAULT (2012), era receber como pena, por seus crimes, infrações ou pecados, fosse qual o título dado ao ato que estava em desacordo com a legislação imposta pela vontade do soberano, as mais diversas e cruéis formas de suplício. O castigo representava um pagamento em consequência do ato. Penas como tortura seguidas ou não de morte, mutilações, açoites, confisco de bens, multas, humilhações públicas, degredo

(exílio), trabalhos forçados e outros, serviam como tentativa de promover o entendimento de que a punição era o resultado por um comportamento não condizente com que se esperava.

A privação de liberdade acontecia para evitar a fuga do condenado até que se definisse a pena ou o momento dela. Este encarceramento era um castigo da psiquê enquanto aguardava o suplício, contudo os espaços também representavam o castigo do corpo, pois serviam como parte desse suplício. As masmorras e os porões eram sempre escuros, insalubres e desprovidos de alimentos ou água. Segundo BECCARIA, (2001, p.13) eram espaços que representavam a “horrrível mansão do desespero e da fome”.

Desse “limbo” provido pelo condicionamento da decisão de uma pena e das abordagens de trabalho, no século XVIII, inicialmente na Europa, a pena tornou-se uma punição que progressivamente foi banindo as grotescas condições exercidas sobre o corpo. Contudo, segundo FOUCAULT (2012), as penas não deixaram de serem isentas de dor. Gradativamente o corpo deixou de ser tocado e somente contido. Passou, portanto, a uma posição de

[...] instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigação e de interdições. (FOUCAULT, 2012, p.16)

O corpo deixou de ser foco do suplício, mas não deixou de sofrer, pois as características presentes na privação da liberdade mostraram que, conforme FOUCAULT (2012, p.20) “a prisão, nos seus dispositivos mais explícitos, sempre aplicou certas medidas de sofrimento físico” sejam elas pelo controle sexual e alimentar ou mesmo pelo condicionamento às rotinas. Como poder social, econômico ou do corpo, o fato é que a pena de prisão, por volta do século XVIII, tornou-se um fim e não mais um meio de punição. Algumas mudanças ocorridas nesse período foram geradoras do deslocamento da pena. CARVALHO FILHO (2002) aponta que:

A necessidade de se aproveitar o contingente de pessoas economicamente marginalizadas, o racionalismo político e o declínio moral da pena de morte estimularam o desenvolvimento de uma reação alternativa do poder público ao crime: a supressão da liberdade por determinado período de tempo. (CARVALHO FILHO, 2002, p. 21)

Havia a compreensão de que o ambiente com rigidez e carregado de regras poderia modificar o comportamento do indivíduo corrigindo o crime por ele cometido. Todavia, a privação do tempo e a prática de rotinas repetitivas promoviam, segundo CARVALHO FILHO (2002, p. 22), somente uma forma de “domesticar setores marginalizados pela nascente economia capitalista”. Historicamente, principalmente na Inglaterra, esse momento foi impactado por pessoas que, expulsos do campo e sem preparo para o trabalho industrial nas áreas urbanas, somavam uma massa de marginalizados, os quais representavam um “problema” nas cidades.

CARVALHO FILHO (2002) destaca dois precursores na análise sobre a pena de prisão: John Howard, que, em 1777, propôs a criação de estabelecimentos próprios para o cumprimento da pena de prisão, com certos critérios para separação dos presos, a religião como aspecto regenerativo e o isolamento durante o período da noite; e Jeremy Bentham, que incluiu no cumprimento da pena, a disciplina rígida, a alimentação e roupas simples. Em 1791, Bentham criou o ideal de construção de muitas penitenciárias que se seguiram na história penal: o Panóptico. Um edifício de forma circular, com o espaço girando em torno de uma torre, a qual quem estivesse dentro poderia visualizar toda a movimentação carcerária e de funcionários.

FOUCAULT (2012, p. 191) aponta o efeito dessa construção sobre os indivíduos, com o objetivo de “induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder”. A vigilância de ambos, detentos e carceragem, se tornava permanente, contudo um poder visível, mas inverificável, pois a torre se mantinha à vista, mas o detento não sabia se estava sendo observado, o que proporcionava um estado contínuo de vigília e de normalização da limitação pela simples geometria do espaço físico. Conforme GOMES NETO (2000) a primeira penitenciária com esta estrutura foi construída, em 1800, em Richmond nos Estados Unidos.

Embora a estrutura física represente um fator essencial na análise para o cumprimento de pena e junto da prática de atendimento e da legislação, compõe um sistema penal, VASCONCELLOS (2011) aponta a prática e a legislação como factual na pena de prisão. Como prática aborda a Pedagogia do isolamento celular, proposta em 1790 na Europa e nos Estados Unidos, e iniciada na Filadélfia, que utilizou da religião com o fim de instrumento de reflexão com vistas à regeneração. O trabalho era artesanal e sem remuneração, sendo desenvolvido somente na cela individual, onde o detento dormia, se alimentava e refletia sobre suas ações.

VASCONCELOS (2011) destaca que:

Um outro motivo para o isolamento celular era a necessidade de manter a disciplina no cárcere. Com o crescimento do número de detentos, e devido aos maus tratos do sistema anterior, grandes eram os riscos de rebelião. (VASCONCELOS, 2011, p.40)

Representando disciplina, reflexão e tentativa de garantia de uma normalidade da ordem vigente, esse sistema de cumprimento de pena teve que se modificar devido às necessidades de força de trabalho que apresentavam preocupações com a demanda de mão de obra. Conforme CARVALHO FILHO (2002) o isolamento celular foi substituído, em 1820, pelo sistema auburniano. Auburn era uma cidade americana onde estava instalada uma penitenciária que recebeu o mesmo nome, a qual, embora adotasse o isolamento celular, esse seria somente noturno. No período do dia, os detentos se alimentavam e trabalhavam de forma coletiva, porém em silêncio absoluto, podendo somente se reportar aos funcionários quando autorizados e em tom de voz baixa. Este sistema possuía uma proposta que se adaptava às críticas feitas no sistema anterior, pois o detento trabalhava em oficinas e a produção era escoada para empresas que firmavam parcerias com os presídios.

Nesta modificação da prática penitenciária, VASCONCELOS (2011, p.41) coloca que as máquinas foram, gradativamente, sendo inseridas como meio de aumentar a produção na época, o que demonstrava a aplicação das características de mercado ao sistema carcerário. MELOSSI & PAVARINI (2010, p.17) ressaltam, porém, que nos dois modelos “o trabalho se reveste, respectivamente, de uma mera função punitiva ou é organizado segundo padrões

produtivos e competitivos”, o que não descartava de ambos a função de controle social.

O aumento da população carcerária representava na segunda metade do século XIX uma impossibilidade de manter o sistema de trabalho em muitas instituições penais. Sendo assim, CARVALHO FILHO (2002) cita que, na Europa, foi desenvolvido o sistema progressivo de cumprimento de pena. Esse sistema iniciou-se na Austrália, numa colônia britânica, a qual foram enviados presos para um estabelecimento construído na ilha de Norfolk. Nesta instituição o administrador implementou um regimento chamado Sistema de Marcas ou Vales, no qual o detento, na medida em que trabalhava, diminuía sua pena e se cometesse uma infração dentro desse estabelecimento, aumentava-a. Assim, a pena era cumprida primeiramente no isolamento celular, depois com possibilidade de trabalho pesado e pouca alimentação, seguido do trabalho mais leve e coletivo, porém silencioso e isolamento à noite. Adaptando-se a este regime poderia, mais tarde, ter a liberdade condicional e, por fim, a liberdade definitiva.

Em 1835, segundo GOMES NETO (2000), na Espanha, algumas alternativas na progressão de regime foram propostas: os Arsenais da Marinha Espanhola e o sistema dos Presídios. O primeiro propunha três progressões, tendo a finalidade de transformar os ditos delinquentes em marinheiros. Já o sistema de presídios, conhecido como Valenciano e proposto pelo Coronel Montesino (depois assumiu o nome do seu proponente), tinha as seguintes etapas: o detento, ao adentrar, passaria por uma higienização completa (barba, unha, banho e cabelo), receberia seu uniforme e ficaria um tempo em observação sem trabalho e em silêncio. A próxima etapa passaria para as atividades de trabalho pesado e depois para atividades de ofício dentro do presídio. Quando estivesse pronto e apresentasse disposição iria para os ofícios fora da prisão com a possibilidade de recebimento de salário. Tendo bom comportamento, teria a liberação gradual e intermediária até a liberdade condicional.

Na Irlanda, em 1854, este sistema foi implantando, contudo, com uma adaptação antes da liberdade condicional: foi incluída a prisão intermediária, que consistia no trabalho em espaços externos abertos, sem a rigidez da prisão. Com o tempo, a sanção de certos crimes de entendimento de menos dano à sociedade e a condição da progressão de regime promoveram a criação de alternativas

diferentes no cumprimento de pena. Sendo inserida às legislações, a prisão aberta (quando o preso vai somente dormir na instituição penal), a prestação de serviços, o pagamento de multas, a pulseiras eletrônicas, entre outras penas não vinculadas totalmente à prisão.

É importante citar que, conforme GOMES NETO (2000), mesmo sendo abolidos em muitos países, alguns sistemas de cumprimento de pena de prisão citados neste capítulo permanecem na sua organização de origem até hoje. É o caso da Alemanha que mantém a Pedagogia de isolamento Celular. Outros países, porém, adaptaram suas propostas. Contudo, as formas de cumprimento ainda se mantêm muito próximas das abordagens apresentadas até então.

1.1.1. O Trabalho no Cumprimento da Pena ou a Pena para o Cumprimento do Trabalho: o surgimento das casas de correção

Como já foi apontado ao apresentar este capítulo, a explicação sobre a origem e a função da pena de prisão provém de lógicas diferentes, resultados de interpretações e perspectivas da história, também diversos. Para tanto, a proposta neste subcapítulo será analisar o surgimento da pena a partir do viés estrito do trabalho, considerando como ponto de partida as casas de correção, também citadas na abordagem inicial.

Segundo MELOSSI & PAVARINI (2010), é possível afirmar que a pena de prisão e o surgimento dos sistemas penitenciários tiveram, e ainda têm, uma relação muito próxima com as reorganizações econômica e social de cada país. Sendo assim, para os autores, a origem da instituição carcerária moderna baseada na pena de prisão, imposta primeiramente na Europa, se deu na transformação dos meios de produção em capital, ou seja, com o surgimento do capitalismo.

Para uma melhor precisão nesta análise, RUSCHE & KIRCHHEIMER (2004) especificam o período e as condições sociais, apontando as características que instigavam a proposta de mudanças nas penas vigentes.

A intensificação dos conflitos sociais em Flandres, no norte da Itália, Toscana e no norte da Alemanha, que marcou a transição ao capitalismo entre os séculos XIV e XV, levou à criação de leis duras, dirigidas contra as classes subalternas. O crescimento constante do crime entre setores do proletariado empobrecido, sobretudo nas grandes cidades, tornou necessário às classes

dirigentes buscar novos métodos que fariam a administração da lei penal mais efetiva. (RUSCHE & KIRCHHEIMER, 2004, p. 31)

Junto ao capitalismo, algumas consequências recorrentes influenciaram o regime de penas: iniciou-se o cerceamento das terras para criação de animais e cultivo, fato que promoveu o surgimento do proletariado despreparado para ao trabalho na manufatura e aspecto que, entre outros vários motivos, levaram muitos camponeses a mendigarem nas cidades. “Trabalhadores expropriados, convertidos em mendigos, vagabundos, às vezes bandidos, porém, em geral, numa multidão de desempregados.” (MELOSSI & PAVARINI, 2010, p. 34).

A classe que se formava assumia um status de sanção diferente dos dirigentes. RUSCHE & KIRCHHEIMER (2004, p. 33) apontam que “a desonestidade não era considerada pelo ângulo da propriedade furtada ou avariada, mas pelo ângulo da situação da pessoa que furtou ou danificou”, sendo o tratamento mais rígido para as pessoas de situação social mais vulnerável.

Em 1530, um estatuto inglês obrigou que todos os considerados vagabundos fossem registrados, os quais não teriam a autorização da mendicância, não podendo receber de ninguém nenhum tipo de caridade. Num primeiro período histórico foi-lhes dado a pena do açoite, do desterro e da execução capital. Porém, segundo MELOSSI & PAVARINI (2010) afirmam que na metade do século XVI, a pena se modificou para o encaminhamento ao castelo de Bridewell com o objetivo de mudar essas pessoas a partir do trabalho obrigatório e da rígida disciplina. Essa instituição foi a primeira das *Houses of correction*, as Casas de Correção, muitas vezes intituladas pelo mesmo nome do castelo de onde nasceram.

Em 1576, as Casas de Correção tinham sua implantação em grande parte da Inglaterra, tendo a função de oferecer trabalho aos desempregados ou obrigar os vagabundos a trabalhar. Para essas instituições, eram encaminhadas demandas um tanto diversificadas: filhos de pobres, os quais, segundo MELOSSI & PAVARINI, 2010, p.37), eram direcionados para lá com a “intenção de que a juventude se acostume a ser educada para o trabalho”; desempregados que queriam trabalhar, ladrões de pequenos crimes, prostitutas e pobres rebeldes que se recusavam ao trabalho.

MELOSSI & PAVARINI (2010) apontam que as Casas de Correção representaram neste período uma forma de regulação do preço de trabalho livre, visto que embora a oferta de trabalho fosse crescente, essa não atendia a necessidade de produção do mercado. A organização dessa instituição era uma alternativa para atender a demanda. Além disso, pelo seu caráter de detenção com função social, foi considerada pelo entendimento dos autores como a primeira instituição carcerária da história.

No século XVII, na Holanda, as Casas de Trabalho se inserem com a nomeação de *Rasp-huits*, termo que vem do significado de raspar, prática da maioria destas instituições em retirar, de uma espécie de madeira, uma quantidade de pó para produção de tinta. Essa condição de trabalho era o limiar desse tipo de espaço de encarceramento e se dava com o intuito, segundo MELOSSI & PAVARINI (2010, p 40) de “desperdiçar a menor quota possível de força de trabalho e de controlá-la e regular a sua utilização de acordo com as necessidades de valorização do capital”, aspecto que RUSCHE & KIRCHHEIMER (2004, p 68) traduzem como condição de ressocializar a mão de obra “de uma forma que futuramente ela entraria no mercado de trabalho espontaneamente.”

O discurso de regeneração na prisão e reabilitação pelo trabalho se apresentava com uma moralidade pertinente à estrutura econômica da época, segundo RUSCHE & KIRCHHEIMER (2004):

[...] advém do fato de os internos terem sido reconduzidos da perversidade para a piedade, do vício para a virtude, da estrada da destruição para o caminho direto da salvação, da apatia que torna os homens estúpidos e preguiçosos para o trabalho que seria útil a eles próprios e à sociedade. (RUSCHE & KIRCHHEIMER (2004, p. 80-81)

Uma questão que se considera importante é que, embora as Casas de Trabalho, Casas de pobres e Casas de Correção tenham ganhado espaço, as penas como banimentos, galés, açoites entre outras já citadas neste capítulo, não deixaram de representar uma opção na pena. O fato é que, no início da Idade Moderna, esta opção do trabalho influenciou o surgimento da pena de privação de liberdade agregada ao trabalho e a uma dita moralidade.

Esse aspecto de moralidade encontrava-se dentro e fora das prisões. Ou seja, o motivo que levava os indivíduos a serem presos também era carregado de um significado, um dito comportamento que as pessoas precisavam aprender forçadamente ou não. Fato que no século XVIII, fizeram com que as instituições totais, termo utilizado por GOFFMAN (2005) quando se refere a espaços de internamento, abrigassem uma composição muito diversa de pessoas. Enclausurando órfãos, pessoas com deficiência mental, cegos, surdos e criminosos todos numa mesma instituição, divididos em alas. As representações de que esses seriam a vergonha da sociedade moderna, garante que progressivamente outras instituições acabem tomando características parecidas.

RUSCHE & KIRCHHEIMER (2004) afirmam que, próximo do fim do século XVIII e início do século XIX, as Casas de Correção vão perdendo sua força, fato explicado pelos autores, em que:

A casa de correção surgiu em uma situação social na qual as condições do mercado de trabalho eram favoráveis para as classes subalternas. Porém, esta situação mudou. A demanda por trabalhadores fora satisfeita e, eventualmente, produziu-se um excedente (RUSCHE & KIRCHHEIMER, 2004, p. 125).

Outro destaque para que a proposta de prisão com o trabalho fosse considerada como uma opção negativa era de que os espaços de trabalho, antes bem organizados, com o atendimento de diferentes demandas, representando espaços de orfanato e asilo de loucos, iam perdendo seu sentido principal: a produção. Os autores ainda afirmam que, apesar das tentativas neste período, com a extinção das casas de correção, nenhuma política nova foi pensada para atender as demandas de presos.

A questão é que, vinculados à produção do sistema privado, as casas de correção encontravam no lucro a possibilidade de manter a estrutura do investimento para o trabalho e a manutenção dos presos e carcereiros. Assim, o mesmo fator que levou ao crescimento desses estabelecimentos, o lucro, fez com que elas fossem extintas. Algumas ainda seguiam com os subsídios públicos, mas por pouco tempo. No século XIX essa forma de pena foi, gradativamente, extinta.

1.1.2. A Educação dentro da Prisão: as discussões nos Congressos Penais e Penitenciários Internacionais

A educação formal já fazia parte da rotina de algumas instituições penais. Essa atividade era praticada devido à preocupação em fomentar o conhecimento prévio nos espaços de ofício e ensino de valores e com vista à possibilidade de corrigir atitudes consideradas indevidas.

SILVEIRA (2009) afirma que a preocupação da educação dentro da prisão foi, ao longo do século XX, atendendo a diferentes justificativas, dentre elas

[...] a ignorância gera delinquente e o delito é o produto do meio social desfavorecido intelectualmente; a educação corrobora para a socialização e a reinserção do marginal na sociedade; a educação capacita o preso e beneficia laboralmente o detento a ajustar-se à organização e afazeres da vida comum. Outra justificativa, de ordem prática, é que as atividades educativas poderiam contribuir para que os internos não ficassem ociosos. (SILVEIRA, 2009, p. 169)

O debate da educação no espaço prisional na Europa e América Central acontece desde o século XVIII, sendo que nas outras Américas ela também aconteceu, mas com certo atraso. No caso específico do Brasil, isso se deu apenas no século XIX. Todavia, em quase todas as realidades, ela surge com os princípios da instalação do Estado Moderno, fundamentado na ciência penitenciária que se delineava, com bases na classificação, na higiene e na instrução.

Segundo SILVEIRA (2009), em 1831 dois jovens franceses, Gustave de Beaumont e Alexis de Tocqueville, foram enviados pelo governo francês aos Estados Unidos para estudar o sistema penitenciário americano. Em 1832, o relatório de viagem foi publicado com o título “Sistema Prisional nos Estados Unidos e sua aplicação na França”.

Tal relatório trazia aspectos dos regimes de pena, confinamentos individuais e atividades desenvolvidas no interior das prisões americanas, acirrando as discussões dos defensores do sistema penitenciário e dos que defendiam o banimento de pessoas. Também representou, segundo SILVEIRA (2009), o impulsionador para a organização de uma agenda internacional comum,

inicialmente dos países europeus e norte americano com vistas à discussão sobre pesquisas, teses e regulamento referentes à gestão prisional.

Em 1847, para o I Congresso Penal e Penitenciário Internacional de Bruxelas, diversos profissionais se envolveram em uma rede de discussões, “filantropos, diretores e inspetores de prisões, advogados, oficiais e delegados de governos, médicos, professores, arquitetos, [...] se ocuparam de alguma maneira das questões penais em seus países” (SILVEIRA, 2009, p. 107). Os países encaminharam delegados oficiais designados para participação no evento, os quais relataram a preocupação de cada nação quanto à educação correcional para jovens considerados marginais e a educação para crianças pobres e sem família. Dez anos depois, em 1857, em Frankfurt, a instrução religiosa, moral e escolar era tema observando-as como necessidade para manter o preso ocupado.

Nos dois eventos o trabalho segue como elemento norteador e a educação como auxílio no sucesso deste. Nesse contexto, SILVEIRA (2009) afirma que:

Esta concepção reforça a ideia de que a educação elementar aliada ao trabalho manual fortaleceria o processo de disciplinarização da população inculta e marginal, além de fornecer mão-de-obra ao mercado local. (SILVEIRA, 2009, p.111)

Em 1872, no Congresso Penitenciário Internacional que aconteceu em Londres, conforme SILVEIRA (2009) foram relatados objetivos comuns de preocupação com o desenvolvimento humano para ampliação do desenvolvimento das civilizações. Nesse período é criado um Escritório de Estudos Penitenciários em Bruxelas, tendo como principal função a formação de um Comitê Permanente que iria inspecionar os espaços prisionais, preocupando-se com uma organização que atendesse os mínimos critérios de tratamento, incluindo a oferta de escolarização. Esse Comitê seguiu com a apresentação dos relatórios nos congressos que seguem, representando as pautas desses eventos.

Fica claro, segundo SILVEIRA (2009), que a preocupação que envolvia o aspecto da instrução era o fato de iniciar os presos nas primeiras letras. Todavia, os relatórios apresentados mostravam como cada país implementava a educação

no meio carcerário, relacionando a organização curricular com a operacionalização penitenciária e o aproveitamento.

Em 1878, o Congresso Penal e Penitenciário Internacional de Estocolmo, apresentou um item ainda não discutido nos congressos anteriores: a reincidência. Embora continuando com outras discussões, era relatado por muitos países, a necessidade de se preocupar com a educação já que ela seria o meio mais correto de garantir o crescimento público.

Segundo SILVEIRA (2009), esse foi o primeiro evento com a participação do Brasil, com a presença do ex-diretor do Ministério de Justiça e dos Negócios da Corte Brasileira, Sr. André Augusto de Pádua Fleury. Muitos encaminhamentos posteriores, no início da Nova República no Brasil, representaram repercussões da participação nesse encontro, relacionados principalmente com questões antropológicas. Inúmeras propostas que tentavam atender a estes dois mecanismos não vingaram. Uma delas

[...] referia-se às práticas educativas no interior das prisões, pois não era possível atender a totalidade dos internos, uma vez que a população brasileira não tinha acesso à educação, os níveis de analfabetismo eram de ordem de 90%. (SILVEIRA, 2009, p. 134)

Em 1887, o Congresso acontece em Roma pautado na discussão das consequências da ociosidade, vista como condição danosa ao cárcere. Segundo SILVEIRA (2009), em 1890, no Congresso de São Petersburgo, na Rússia, aspectos relacionados ao trabalho eram denunciados como preocupantes em grande parte das prisões. Os delegados oficiais discutiam setenta questões relativas ao trabalho penitenciário apresentados nos relatórios do comitê, dentre elas:

[..]remuneração para os prisioneiros, quais atividades mais recomendadas para o interior das prisões, ao ar livre, os trabalhos domésticos; nos dias feriado, à noite.” (SILVEIRA, 2009, p.128)

Muitos países declararam que grande parte de seus estabelecimentos ofereciam trabalho para os presos, contudo não eram todos que garantiam as boas condições desses ofícios. Conforme SILVEIRA (2009), países como os Estados Unidos declararam que os presos construíam estradas de ferro; a Rússia

os mandava para trabalhos forçados na Sibéria; outros países declararam que encaminhavam às minas de carvão ou a espaços agrícolas. A constatação nesse encontro foi que “as despesas de aquisição de material necessário para a execução dos trabalhos e o lucro para manter o pagamento dos internos estavam longe das justificativas pedagógicas para o trabalho nas prisões” (SILVEIRA, 2009, p. 128).

A partir dessa conclusão, o resultado do Congresso trazia algumas solicitações, uma delas era a implantação de um tratamento penal com métodos mais humanos, reconhecendo também a possibilidade de interação entre os presos como aspecto regenerativo. Outros congressos aconteceram em Paris no ano de 1897, Bélgica em 1900; Budapeste em 1905, e Washington em 1910, Londres em 1927, Praga em 1930, Berlim em 1935, e o último Congresso em 1950 em Haia.

Em Paris, o apontamento relacionava-se ao labor no sistema prisional indicando que

O trabalho em todas as prisões, como tratamento indispensável, confirmava-se como um elemento da ordem, na manutenção da hierarquia, do poder moral e da saúde do apenado. A necessidade de trabalho manual, em todas as prisões consolidou-se como uma das ferramentas de organização disciplinar, da higiene, além de exercer um efeito moral sobre o interno. (SILVEIRA, 2009, p. 125)

Uma das participações do Brasil nos Congressos Penais e Penitenciários Internacionais pode ser analisada num dos documentos primários. Trata-se do Relatório do Professor Cândido Mendes de Almeida, relator e delegado oficial da Comissão Internacional Penal Penitenciária e presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, que participou do X Congresso em Praga, no ano de 1930. Neste encontro, estavam presentes mais 41 representantes das nações: Alemanha, Argentina, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Chile, China, Cuba, Dinamarca, Egito, Espanha, Estônia, Estados Unidos da América do Norte, Finlândia, França, Grã-Bretanha, Grécia, Hungria, Índias Britânicas, Islândia, Itália, Japão, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Palestina, Países Baixos, Índias Neerlandesas, Polônia, Portugal, Romênia, Suécia, Suíça, Tchecoslováquia, Turquia, União Sul Africana, Venezuela,

Iugoslávia. Para o devido encontro representavam os países citados 520 delegados que compunham as comissões destes países.

Neste evento, o delegado brasileiro, eleito vice-presidente da Seção Previdenciária contra a Reiteração Criminosa, relata que

O Brasil foi o único país que se apresentou nesse Congresso como estudo completo de todos os doze postulados do programa oficial, que foram o objeto de estudo e de dissertações de professores da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro e que depois foram amplamente discutidos pela Conferência Brasileira Penal e Penitenciária. (ALMEIDA, 1933, p. 1-2)

Destaca o relator ALMEIDA (1933) que o documento apresentado no Congresso, referia-se a um álbum de fotografia da Penitenciária de São Paulo. O outro, fotos do Reformatório para Menores – Escola João Luiz Alves também de São Paulo, acompanhados de duas monografias em língua francesa sobre o regime penitenciário e sobre o livramento condicional no presídio citado.

Conforme o que consta no relatório, no evento, o Secretário Geral da Comissão Internacional Penal e Penitenciária, junto ao então Ministro do Brasil, Sr. Mario de Belfort Ramos que acompanhava a comissão brasileira, declarou a adesão do Brasil à citada Comissão com a quota de quatro mil e quinhentos francos em ouro, tornando-se um membro, não somente como ouvinte e sim como participante definitivo. Acrescentava-se então como vigésimo sétimo integrante da Comissão composta por Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Egito Espanha, Estados Unidos do Norte, Finlândia, França, Grã Bretanha, Grécia, Hungria, Índias Britânicas, Itália, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Polônia, Suécia, Suíça Tchecoslováquia, União dos Estados África do Sul, Iugoslávia.

A Comissão comunicou que nos próximos meses iria encaminhar um Memorial que seria composto por um Conjunto de regras relativas ao melhoramento da administração das prisões. Tal Memorial seguia os seguintes postulados:

1.º O tratamento das pessoas provindas de um país, presas, acusadas e julgadas, absolvidas ou condenadas á pena de multa, de encarceramento ou de morte em outro país; 2.º À prisão de um

indivíduo pela polícia de um país em virtude de mandado expedido em outro para a entrega de um criminoso fugitivo, nos termos das cláusulas de um tratado de extradição; 3.º As pessoas provenientes de um país, expulsas de país estrangeiro, depois de terem cumprido pena de prisão; 4.º A higiene nas prisões, o comércio internacional de artigos fabricados por presos e o tratamento dos menores delinquentes. (ALMEIDA, 1933, p. 63)

A participação do Brasil neste evento trouxe discussões, segundo SILVEIRA (2009), na elaboração dos Códigos Penais posteriores, promovendo Políticas Públicas fundamentadas nos relatórios internacionais. Contudo, embora carregasse no discurso propostas de Políticas Públicas fundamentadas nos estudos que provinham destes encontros, a concreticidade das ações não era tão rigorosa.

Apesar da participação de muitos países com práticas penais diferenciadas, os relatórios internacionais apresentavam uma característica muito comum, a de que o cumprimento da pena de prisão, seja ela de formas diferentes, procuravam a garantia da ordem e da regeneração das pessoas que desviavam os caminhos das regras sociais de cada nação. Conforme PAVARINI *apud* SILVEIRA (2009), o fato da gradativa aproximação dos relatórios de diferentes nações era reflexo da reestruturação econômica dos países, principalmente os europeus, vinculado ao assentamento dos Estados Unidos como centro financeiro e bancário, desses países. Uma influência que influenciava os estudos e teorias no tratamento do crime e do preso.

1.2. Sistema Penitenciário: do cenário brasileiro ao município de Guarapuava

A pena de prisão é uma abordagem social um tanto questionável quando a tentativa é apontar a sua eficácia de promover uma sociedade justa e menos violenta, somente contendo pessoas em espaços de clausura. As discussões precisam partir da compreensão de que, pelas condições estruturais, esse espaço pode não representar um facilitador para os objetivos de menos violência. Contudo, esse assunto não pode também ser resumido a apontamentos referentes ao que acontece apenas dentro das prisões.

É certo que alguns autores, conhecendo as atuais condições do sistema prisional, remontam a partir do contexto histórico previsões um tanto corretas do

que será o sistema carcerário nas próximas décadas, a partir da visualização dos acontecimentos violentos atuais. Fica claro que o estudo do presente pode auxiliar nas reflexões do futuro, e essa mesma observação pode levar, da análise do passado à compreensão dos acontecimentos do presente. E de que esses não são isolados e, muito menos, decorrentes das condições legais e estruturais da contemporaneidade. A situação das prisões atuais é decorrente da conjuntura disposta na organização da sociedade durante a história.

A análise histórica possibilita uma imersão no sistema carcerário a partir da proposta de pena de prisão sendo inserida, legalmente, no Brasil. Embora os estudos históricos nesta área, na sua maioria, limitem-se ao levantamento de dados referentes aos processos sociais europeus, alguns autores como MOTTA (2011), MAIA (2009) e GOMES NETO (2000) levam ao deslocamento cronológico que garante possibilidades de análises muito proveitosas no cenário brasileiro. Outros autores que contribuirão nessa perspectiva serão CARVALHO FILHO (2002) e CYMROT (2011) correlacionando os reflexos gerados pela modificação das penas privativas de liberdade na Europa e suas devidas adaptações no Brasil, principalmente quanto às progressões de regime no período contemporâneo.

Os estudos da pena de prisão no Brasil, conforme CYMROT (2011) necessitam de prudência nas análises e conclusões fragmentadas quanto às contextualizações tanto por possuírem períodos históricos distintos quanto espaços geográficos. Portanto, salienta-se que não é possível uma comparação com os acontecimentos que levaram à origem da pena de prisão em outros países, e sim decorrências.

A pena de prisão pode ser confundida com a pena de privação de liberdade, esta primeira existiu muito antes das reflexões abordadas nesta análise. Conforme já abordado no capítulo anterior e ratificado por MAIA et al. (2009, p. 12) desde a antiguidade a prisão existiu como forma de conter os indivíduos para que aguardassem os castigos prescritos como morte, tortura, entre outras sanções possíveis para garantir o castigo à transgressão das normas.

A normatização que definia a racionalidade punitiva no Brasil Colonial até 1830 com a substituição pelo Primeiro Código Penal do Império foram de 1514 à 1603, as Ordenações de D. Manuel I (Ordenações Manuelinas) e, de 1603 à 1830, as Ordenações de Filipe IV (Ordenações Filipinas). Nessas ordenações estavam as mais diferentes penas como a morte, açoite, degredo, banimentos, mutilações, queimaduras, confiscos, multas, capelas com chifres na cabeça, galés (trabalhos forçados), entre outros. Sendo que a privação de liberdade servia, muitas vezes, para o aguardo da condenação final.

CARVALHO FILHO (2002) menciona que, no Brasil, em 1551, foi instalada a primeira cadeia pública, localizada em Salvador na Bahia. Era um prédio muito bem estruturado, onde funcionava a prisão na parte inferior e as audiências da Câmara na parte superior, seguindo conforme ANDRADE (1947) a administração dos Conselhos de Legislação de Portugal pelas Ordenações do Reino. Chamadas de Casas de Câmara e Cadeia vinham da proposta *Domus Municipalis*, representando a sede da administração e da Justiça, colocada no centro da vila ou da cidade.

Outras construções que foram definidas como cadeia, segundo o autor, utilizaram a mesma planta, na parte de baixo ficavam as prisões e sobre elas os prédios públicos ou as vezes militares, os quais não tinham mais a utilização para as tropas. Destacam-se, conforme MAIA et al. (2009, p. 219) “a ilha das Cobras, a fortaleza de Santiago e a fortaleza de Santa Bárbara.”

Com a vinda da Corte portuguesa ao Brasil, especificamente no Rio de Janeiro em 1808, muitas casas, espaços públicos e religiosos foram utilizados para acomodar os visitantes que acompanharam a família do Rei. Os desalojados que residiam na colônia tiveram que procurar espaços alternativos para moradia e funções de trabalho, o que também promoveu a remoção dos presos da Cadeia Pública. Estando as fortalezas com suas capacidades de lotação esgotadas, alternativa encontrada foi a remoção dos presos para o cárcere eclesiástico chamado de Aljube, localizado no Rio de Janeiro, sendo cedido pelo clero para que se tornasse uma prisão. MAIA et al. (2009, p.236) levanta os problemas encontrados no funcionamento dessa instituição de penitência que se tornou penitenciária afirmando que “mesmo antes da década de 1830, o Aljube já se encontrava em um estado deplorável” observando que os relatórios de vistoria

apresentados demonstravam a superlotação de presos, alimentação escassa e condições de higiene e vestimentas vergonhosas.

Em 1821, conforme MOTTA (2011), após a Revolução do Porto de 1820 e com a adoção de D. João VI em 1821 da constituição espanhola por Portugal abolindo a tortura, um decreto lançado pelo Príncipe regente D. Pedro II no Brasil, orientava que ninguém poderia ser jogado nas masmorras para adoecer ou ser flagelado, por que a prisão serviria para guardar as pessoas. Poucos anos mais tarde, conforme CARVALHO FILHO (2002), a nova Constituição de 1824 marca a abolição de alguns meios ditos como mais violentos de punição, como a tortura e a marca de ferro quente. Contudo, somente em 1830 com a promulgação do Código Criminal do Império é que é instituída a pena de prisão na maioria das sanções correspondentes a diferentes crimes. Neste, a pena de morte ainda se mantém para homicidas, latrocidias e desobediência de escravos, além da permanência da pena de galés que correspondia ao trabalho forçado.

É possível perceber que o trabalho é um dos instrumentos de sanção utilizado na legislação de 1830, no entanto em algumas instituições. Embora a condenação aplicada fosse à prisão com trabalho, devido à estrutura, acabavam por impedir esta possibilidade, convertendo-se em prisão simples.

Segundo MOTTA (2011) as alterações propostas no Código de 1830, quanto às instituições penitenciárias, tiveram suas práticas sendo transformadas em tentativas somente em 1850, doravante as discussões levavam aos mesmos conflitos internacionais entre as possibilidades e limites do sistema de Auburn e da Filadélfia. Em 1833 são promulgadas complementariedades à Constituição, ao Código Criminal e ao Código de Processo Criminal. Essas, por sua vez, definem o cumprimento da pena de trabalho forçado por período temporário ou perpétuo, dependendo do crime, aos falsificadores de moeda. Esse cumprimento, em grande parte, se deu no estabelecimento penal da ilha de Fernando de Noronha no Rio de Janeiro, uma prisão sem muros, mas impedida de fuga pelos limites das águas do mar.

Nos anos de 1850 e 1852, duas grandes Casas de Correção são inauguradas no Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente. Planejadas com o

intuito de que o Brasil adentrasse na modernidade, se não por outros meios, então pelo caráter punitivo.

Estas instituições tinham espaços para o trabalho e para convivência coletiva, além das celas individuais. CARVALHO FILHO (2002) esclarece que estas instituições poderiam até conter a estrutura física com vistas a uma nova ideia de punição, mas mantinham a sanção características do Antigo Código de Portugal. Os presos não passavam de indivíduos que a sociedade via como candidatos ao caráter correccional, dentre eles se encontravam mendigos, vadios, desordeiros, índios e menores órfãos. Continham, ainda, um espaço diferenciado para o isolamento na ala inferior do estabelecimento prisional. Os porões eram onde ficavam os escravos fugitivos que, ainda, recebiam as penas do açoite, que, como consequência, levavam à morte. O espaço em que eram depositados os quase sempre, líderes de quilombos era o calabouço, conforme MOTTA (2011, p. 103), “nome que vai se estender, generalizando-se, para todas as prisões de escravos, até a Abolição.” MAIA et al. (2009, p. 180) reconhece que “enquanto aos libertos e livres, pelo menos em tese, cabiam as então modernas formas de punir (reeducar e ressocializar), aos cativos continuava a pena de açoites”, endurecendo o suplício pelo indivíduo e não pelo crime.

Por volta de 1856, a Casa de Detenção é construída a partir do andar térreo da *Casa de Correção* do Rio de Janeiro, com a intenção de separar os presos com menor grau de perigo à sociedade, considerando a pena imposta. Em 1860, segundo MAIA et al. (2009), um espaço na Casa de Correção foi destinado para a criação de um *Instituto de Menores Artesãos* para onde eram encaminhados os meninos e meninas que viviam nas ruas ou pertenciam à famílias pobres. Com a abolição da escravatura em 1888, uma ala foi criada também para abrigar os escravos livres os quais dormiam no estabelecimento e trabalhavam nas obras públicas do Império.

Como já visto no capítulo anterior, “por volta de 1870, o Brasil é reconhecido como um dos Estados que estão adotando o novo estilo penal” (MOTTA, 2011, p. 83). Este fato leva a presença de representantes do país nos Congressos Internacionais para discussão sobre a possibilidade de unificação de um sistema punitivo no mundo.

Com a República em 1889 e, posteriormente, com o Código Republicano de 1890, surge o termo de prisão celular prevista como sanção para muitos crimes. Sendo assim, CARVALHO FILHO (2002) aponta que

Mais uma vez, configurou-se o abismo entre a fria letra da lei e a realidade dos presídios. O primeiro Código republicano, a exemplo do Código Imperial, permitiria que a prisão celular fosse executada conforme os antigos moldes da prisão com trabalho, nos estabelecimentos existentes e, onde eles não existissem, como prisão simples, com o acréscimo de mais um sexto à duração da sentença. (CARVALHO FILHO, 2002, p. 41)

O estado de São Paulo, em 1920, inaugura a instituição penal do Carandiru, primeira estrutura que, décadas depois, se transformaria num grande complexo. Com muito entusiasmo, os dirigentes da época, discursavam sobre a estrutura moderna com acomodações adequadas para os presos e espaços de atendimento, trabalho e escola; visando o regime progressivo de pena.

Em 1940 é promulgado o novo Código Penal, readequado em 1977, 1984 e 1989. Segundo CARVALHO FILHO (2002), a legislação previa a divisão das penas privativas de liberdade, operando entre a reclusão com penas acima de três anos e detenção para os presos abaixo desse período. Aponta também que os detentos seriam separados pela periculosidade do crime e poderiam escolher o trabalho que iriam se dedicar na prisão, contudo esse labor precisaria ter caráter educativo. Porém, o autor denuncia que esta orientação nunca foi seguida e que a proposta separação perderia sua validade ao longo dos anos. Em 1941 é promulgada a Lei de Contravenções Penais declarando os crimes de menor periculosidade com outras sanções sem o caráter penitenciário.

Na cidade de São Paulo foi inaugurado, no ano de 1956, compondo parte do complexo penitenciário do Carandiru, um dos grandes símbolos negativos contemporâneos do sistema penitenciário brasileiro: a Casa de Detenção do Carandiru, abrigando presos provisórios e condenados. Seis anos mais tarde, conforme GOMES NETO (2000), a primeira penitenciária em sistema de panóptico foi construída na cidade de Salvador na Bahia, a qual foi projetada para três pavilhões, sendo construído somente dois, os quais abrigariam um número menor de presos.

A criação de leis que não são cumpridas em partes ou, em muitas vezes, na sua totalidade é um aspecto muito comum no Brasil. PEREIRA (2007) afirma como um exemplo desta constatação o período militar que, na Constituição de 1967, a legislação era a primeira a indicar a

[...] responsabilidade do Estado quanto à integridade física e moral do detento, diretriz totalmente ignorada sobretudo a partir de 1968, com a instituição do AI-5 e a sistematização da violência contra os presos políticos. (PEREIRA, 2007, p. 43)

Comprovando, na afirmação do autor, o descaso no cumprimento das propostas legais e alterados conforme a vontade política de domínio. No início dos anos de 1970, conforme CYROMT (2011), período posterior à Segunda Guerra Mundial, o número de presos em muitos países capitalistas era relativamente baixo. Essa característica coincide com a expansão econômica e carência de mão de obra, condições que promovem para os empregados a luta pelos direitos trabalhistas. Quanto às teorias sobre a pena de prisão o discurso que liderava era integrar e recuperar a pessoa presa. Mais à frente, em 1977, segundo CARVALHO FILHO (2002), a modificação do Código Penal, induzida pela preocupação com a superpopulação carcerária, promoveu a inserção às progressões de regime semiaberto, aberto, além da possibilidade de presos albergados.

Fora do Brasil o aumento do encarceramento surge num outro contexto. Segundo CYROMT (2009), o início da automação nos processos de produção, fez com que muitos, antes empregados e beneficiados por uma certa segurança trabalhista, ficassem desempregados. A pressão das políticas capitalistas tencionava os direitos sociais, trazendo consigo indicativos de terceirizações, privatizações e diminuição nos direitos trabalhistas. Essa desestrutura do emprego tornou a reabilitação do homem preso enfraquecida e a lógica da disciplina caminhou para a lógica do controle e armazenamento de pessoas.

A influência desse cenário no Brasil decorre em 1984 de dois aspectos dicotômicos, um relacionado à influência econômica internacional e outro relacionada ao movimento democrático que envolvia a política contrária à Ditadura militar, propagando a Campanha das Diretas Já, o Código Penal Brasileiro e a Lei de Execuções Penais indicavam a necessidade de serem

alterados. O Código penal é alterado nesse ano reconhecendo as penas alternativas que apresentavam possibilidades além da pena de prisão. Através da Lei n.º 7210 a Lei de Execuções Penais estabelece dentre os benefícios: a comutação de pena, o indulto, a unificação de penas e pontua condições importantes de serem consideradas para a garantia da dignidade no cumprimento de pena, mas mantém a lógica disciplinar repressiva (CARVALHO FILHO, 2002).

Destaca-se ainda nesta legislação, especificamente quanto a educação, a presença do texto referente à proposta como assistência pontuando no Título II, Capítulo II, nos artigos que seguem a organização necessária para tal atendimento:

SEÇÃO V

Da Assistência Educacional

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. (BRASIL, 1984)

Logo em seguida, no Capítulo III, apresenta-se a atividade do trabalho no cárcere com os seguintes textos presentes de forma geral nos artigos que seguem:

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- b) à assistência à família;
- c) a pequenas despesas pessoais;
- d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas. (BRASIL, 1984)

Fica compreendido na legislação que as duas atividades têm objetivos no cárcere. Contudo a lei prevê no Título V, Capítulo I, uma diferenciação entendida como separação, tornando a educação como simples assistência e o Trabalho como parte do cumprimento de pena:

SEÇÃO IV

Da Remição

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho.

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 3º A remição será declarada pelo Juiz da execução, ouvido o Ministério Público. (BRASIL, 1984)

A Constituição Federal de 1988, traz no seu texto a necessidade de regulamentação da individualização de pena, uma necessidade discutida nas legislações anteriores, mas que esbarravam na precária infraestrutura disponibilizada pelo Estado. O crescimento da lotação carcerária no Brasil na década de 90 foi surpreendente. Segundo PEREIRA (2007) esse fato foi percebido devido a um aumento na criminalidade e das condutas infratoras.

O ano de 1992, segundo PEREIRA (2007), representou para o sistema carcerário brasileiro um ano de tragédia. O então presídio do Carandiru, numa ameaça de rebelião, é invadido pela Polícia Militar e, nesse impasse, ocorre um massacre de 111 presos. Como consequência disso e da superlotação, o então governador Mário Covas, anuncia em 1995, a desativação de todo o Complexo

Penitenciário do Carandiru, fato que só ocorreu no Governo de Geraldo Alckmin em 2002.

A Lei 10792, instituída em 2003, modifica a Lei de Execuções Penais de 1984 colocando o Regime Disciplinar Diferenciado como sanção de alguns crimes. Nesse cumprimento de pena o preso ficaria em isolamento por 180 dias com apenas uma hora de sol e duas de visita, além da privação de qualquer atividade de trabalho ou educação.

Em 2011, a Lei de Diretrizes de 1984 sofre alterações pela Lei federal 12433/11, alterando a Lei de Execuções Penais (BRASIL, 1984) nos seus artigos 126, 127, 128, 129 e 130, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução de pena por estudo ou por trabalho. De acordo com o documento, o preso poderá remir um dia de pena a cada doze horas estudadas no ensino escolar ou curso profissionalizante. Aspecto estendido aos presos em cautelar e em regime aberto e condicional.

1.2.1. As instituições Penais do Paraná

Para iniciar a abordagem a respeito do sistema penal no Estado do Paraná, vale ressaltar que as características do cumprimento da pena como prisão e das considerações conceituais referentes a essa questão, em muito, podem ser observadas a partir das arquiteturas prisionais. Um aspecto peculiar observado a partir das análises feitas durante o estudo bibliográfico é de que cada atendimento revela-se pelo espaço construído.

A análise sobre as instituições prisionais será desenvolvida em grande parte pela obra “Paraná: das Cadeias Públicas às Penitenciárias (1909-2009)” de Alcione Prá e à tese de doutorado com o título “O processo de normalização do comportamento social em Curitiba: Educação e Trabalho na Penitenciária do Ahú (1908)” de Maria Helena Pupo, os quais apontam para questões estruturais e de atendimento que auxiliaram neste levantamento histórico do estado. Outros dados também foram encontrados na *home page* da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, do Departamento Penitenciário do Paraná e da *home page* da Secretaria de Estado de Educação, além do levantamento de dados do Museu Histórico Penitenciário localizado na capital do estado.

Desse, PRÁ (2009) relata que a primeira instituição penal com vistas à privação de liberdade foi instalada em Paranaguá em 1677, sendo que essa primeira cadeia pública era pertencente à Capitania de Sant'ana, e correspondia aos municípios de Guaraqueçaba, Antonina, Paranaguá e uma boa parte de Morretes. Os crimes, nesta época, eram regidos pelas Ordenações Filipinas que impunham normas desde 1603.

Em 1721 a Vila Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, localizada próxima ao Rio Ivo, atual centro da cidade de Curitiba, recebe o Ouvidor Rafael Pires Pardinho da província de São Paulo, para efetuar a inspeção da Vila. Nesse período a localidade do estado do Paraná possuía cadeias em proximidades que hoje são as cidades de Curitiba, Guarapuava, Castro, Antonina, Guaratuba, Paranaguá, São José dos Pinhais, Ponta Grossa, Lapa, Palmas e Palmeira. O inspetor recebeu muitas reclamações sobre as más condições dos ambientes sem higiene e grande ocupação. O relatório final definiu a necessidade de se construir casas de cadeia.

Em 1880, o Imperador Dom Pedro II, com sua comitiva, visitou a então Curitiba para lançar a pedra fundamental do primeiro edifício de penitenciária, com vistas a ser construída na margem direita da Estrada do Assungui, próximo ao Rio Belém, local ao que atualmente é a Pedreira Paulo Leminski e Ópera de Arame. Nessa época, conforme PRÁ (2009, p. 26) esse momento era de suma importância para o progresso moral da província, porém a construção não aconteceu.

A Cadeia Pública, situada no centro de Curitiba (Figura 1.1), num prédio onde funcionava na parte superior a Câmara Municipal e na parte inferior as carceragens, sofreu um incêndio no ano de 1898. Esta ficou destruída e foi demolida no ano seguinte, dando espaço para a Prefeitura Municipal e, mais tarde, para o Museu Paranaense. Os presos que ali cumpriam pena, foram encaminhados para a cadeia do quartel do Regimento de Segurança.



Figura 1.1 – Cadeia Pública de Curitiba – 1898.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná¹

Em 1905, um tratado entre o Governo e a Santa Casa de Misericórdia, cedeu o espaço do Hospício para os presos pelo prazo previsto de 18 meses, definindo um local mais apropriado para o cumprimento de pena. Segundo SILVEIRA (2009) a imprensa da época denunciava que a crescente violência da capital configurava-se um cenário preocupante para as elites, as quais clamavam pela instalação de um Estado mais disciplinador. O entendimento de disciplina fundamentava-se na concepção punitiva baseada em

[...] concepções do penitenciarismo americano/europeu, portanto, científico, tinha como objetivo tornar a pena útil, ou seja, readaptar o criminoso, reeduca-lo e ressocializá-lo. Esta concepção educativa da punição teve no Sistema Penal moderno um campo privilegiado para a difusão de novas regras, que acreditavam contribuir para a redenção da população mais pobre. (SILVEIRA, 2009, p. 16)

A estratégia quanto à opção do local para se instalar a penitenciária tinha características bem definidas: longe o bastante da elite da cidade, mas ainda possível de garantir a transferência de presos com segurança. Observando também que

¹ Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=133>>
Acesso em: 9 jul. 2013

O espaço ideal escolhido para adaptar uma instituição prisional precisava reforçar o binômio trabalho/educação como virtudes necessárias e moralizantes na vida do cidadão, além do que os discursos jurídicos confirmavam a privação individual da liberdade como o novo caráter pedagógico das penas, para isso só o “Átrio do Ahú” cumpriria os preceitos da criminologia moderna. (SILVEIRA, 2009, p. 152)

Em 1908, o decreto n° 564 foi assinado para cumprimento do Regulamento da Penitenciária do Estado, com instruções de que fosse seguido o Regime de Auburn², onde o trabalho em comum aconteça durante o dia e o encarceramento celular em silêncio, à noite. O regulamento previa todo o funcionamento da Penitenciária, incluindo as penas disciplinares. Além disso, atribuía as funções de trabalho, como as oficinas de ocupação do condenado, onde os locais “eram rigorosamente organizados, muito limpos, e os funcionários públicos eram bem trajados com terno e gravata, muito comuns no início deste século” (PRÁ, 2009, p.39)

O documento, apresentando nos relatórios anuais da Secretaria de Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública de 1909, continha alguns aspectos importantes relacionados a questões como o trabalho e educação. Um deles relacionado à função do diretor dentro da Unidade Prisional, como apresenta PRÁ (2009, p. 116) indicando no Capítulo IV e Artigo 17 apontando como texto original que eram deveres do Diretor “determinar o officio ou indústria a que se deva aplicar o preso, atendendo a vocação de cada um e á sua organização physica, ouvindo, n’este ponto, o juízo do medico”.

Deste modo, cabia à hierarquia maior da instituição definir onde o preso trabalharia, observando suas capacidades e condições físicas, avaliadas pelo médico da prisão. Mais adiante, o texto trata do regime disciplinar apontando que caberia ao juiz definir o tipo de cumprimento de pena aos condenados, podendo as prisões com trabalho ser correccionais ou criminais. A composição desta divisão correccional era de três seções as quais correspondiam primeiramente aos menores condenados, depois aos mendigos e vadios condenados os quais,

² Conforme Carvalho Filho (2002), o Sistema Auburniano se remete à cidade americana de Auburn, cuja penitenciária assumiu o mesmo nome. Esta instituição se destacou pela abolição do isolamento absoluto, obrigando o trabalho durante o dia e a segregação noturna.

segundo o Código Penal de 1890 no Capítulo XII nos artigos de 391 a 403, mendigaram, vadiaram, deixaram de trabalhar tendo aptidão e saúde para o trabalho, por embriaguez em público ou por ajuntamento de pessoas para a mendicância. A terceira seção tratava de condenados por qualquer outra contravenção.

A divisão criminal era composta por presos condenados à prisão celular e à com trabalho, constando em três classes as quais definiam a primeira ao condenado no momento em que ele entrasse. A segunda àqueles que durante o ano em que tivessem bom comportamento e a terceira aos que, depois de estarem na segunda classe, tivessem no período de três anos, mantido sua postura na instituição.

A passagem de uma classe para a outra seria feita pelo Diretor a partir da verificação na regeneração e dedicação ao trabalho e estudo. Segundo o artigo 77 deste regimento, o trabalho nesta classe sempre seria o mais pesado das oficinas do estabelecimento. Contudo poderiam, com suas cotas de pecúlio pagas pelo trabalho, comprar materiais para escrever e livros para ler, além de materiais para trabalhos manuais como costura, além de autorização de prestar auxílio às famílias.

As oficinas de trabalho deveriam ser de curta aprendizagem e de condições salubres. Segundo o artigo 188, o produto do trabalho seria recolhido pelo Tesouro governamental, sendo ao preso pago o pecúlio. O valor de pagamento seria definido por uma tabela de diária ou também chamada de jornal do condenado, aprovada pelo Chefe de Polícia. Os valores pagos eram definidos por frações, conforme as classes da divisão criminal citada no parágrafo anterior, sendo a quarta parte para primeira classe de presos, a terça parte para a segunda classe e à metade para terceira classe.

O regulamento também orientava a instrução escolar, sendo confiada a somente um professor com alunos em classe em dias úteis, sendo a frequência obrigatória, desde que permitida pela disciplina geral do estabelecimento penal. O ensino correspondia às disciplinas de Leitura, Escrita, Aritmética elementar, Noções de gramática, Geografia do Brasil, História Pátria e Direitos e deveres morais e políticos. Quanto ao uso da biblioteca, ficaria a cargo do professor o

controle de empréstimos e características de livros emprestados, dado presente no Artigo 54 o qual define no texto original replicado por PRÁ (2009):

A cargo do Professor haverá no estabelecimento uma biblioteca composta de livros de leitura amena e edificante, para uso dos condenados, segundo o gráo de inteligência e disposições moraes de cada um. (PRÁ, 2009, p. 131)

Em 1909, é inaugurada a primeira penitenciária do Estado do Paraná, no bairro Ahú, em Curitiba, sendo denominada Penitenciária do Estado (Figura 1.2).

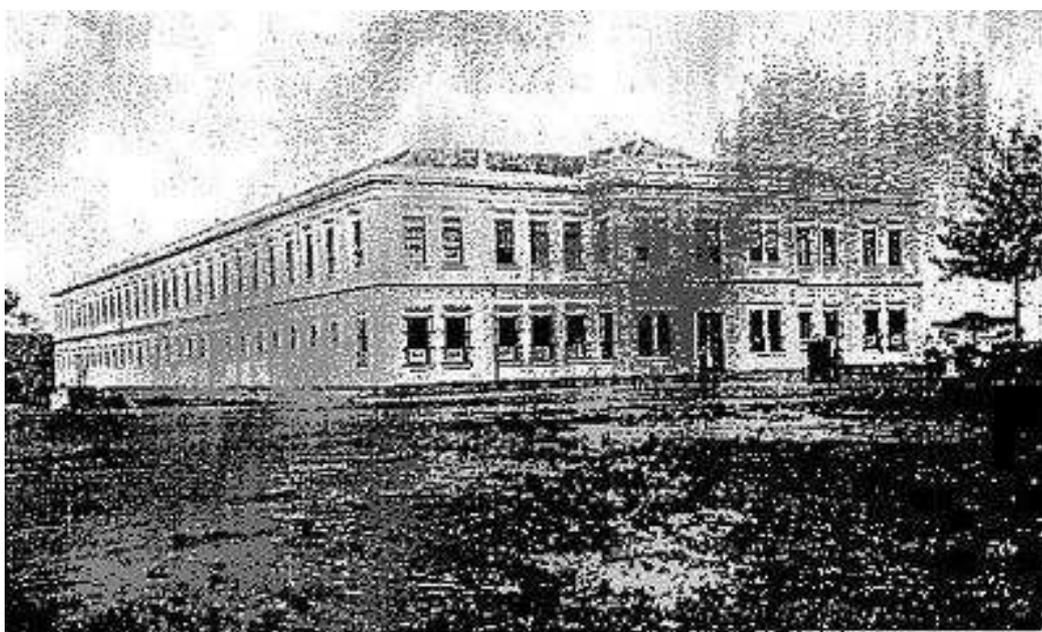


Figura 1.2 - Primeira Penitenciária do Paraná - 1909.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná³

Na época sua capacidade era de 52 celas individuais com setores de trabalho para presos na Cozinha, Sapataria, Alfaiataria, Tipografia, Marcenaria e Horta (Figuras 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, respectivamente).

³ Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=133>>
Acesso em: 9 jul. 2013.



Figura 1.3 - Cozinha.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná⁴



Figura 1.4 - Sapataria.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná⁵

⁴ Ibidem.

⁵ Ibidem.



Figura 1.5 - Alfaiataria.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná⁶

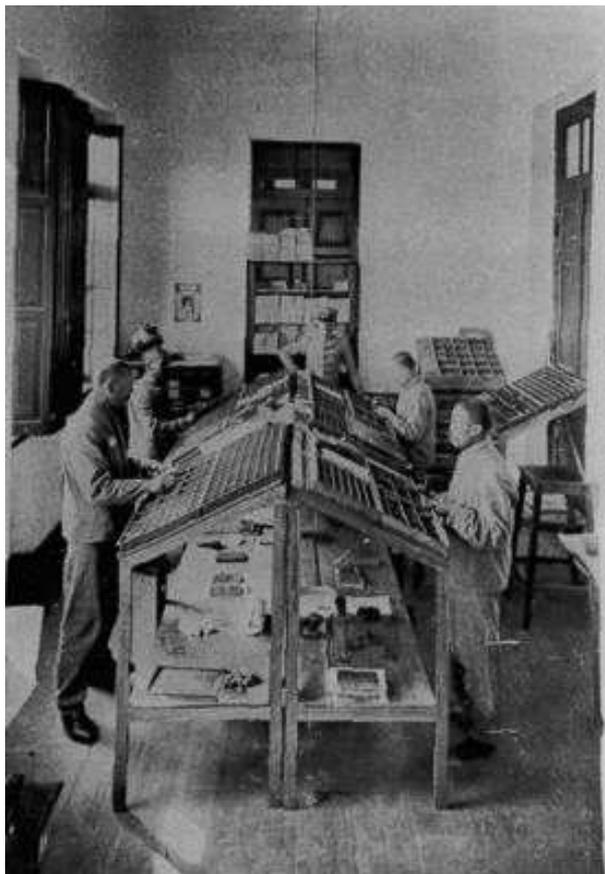


Figura 1.6 - Tipografia.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná⁷

⁶ Ibidem.



Figura 1.7 - Marcenaria.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná⁸



Figura 1.8 - Horta.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná⁹

⁷ Ibidem.

⁸ Ibidem.

⁹ Ibidem.

O estudo já citado no regulamento era noturno e obrigatório e quando a leitura, a escrita e as contas fossem aprendidas, o aluno deixava de frequentar (Figura 9).



Figura 1.9 - Salas de Aula

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná¹⁰

A Figura 1.10 apresenta aspectos das celas da primeira penitenciária do Paraná, bem como o uniforme utilizados pelos detentos.

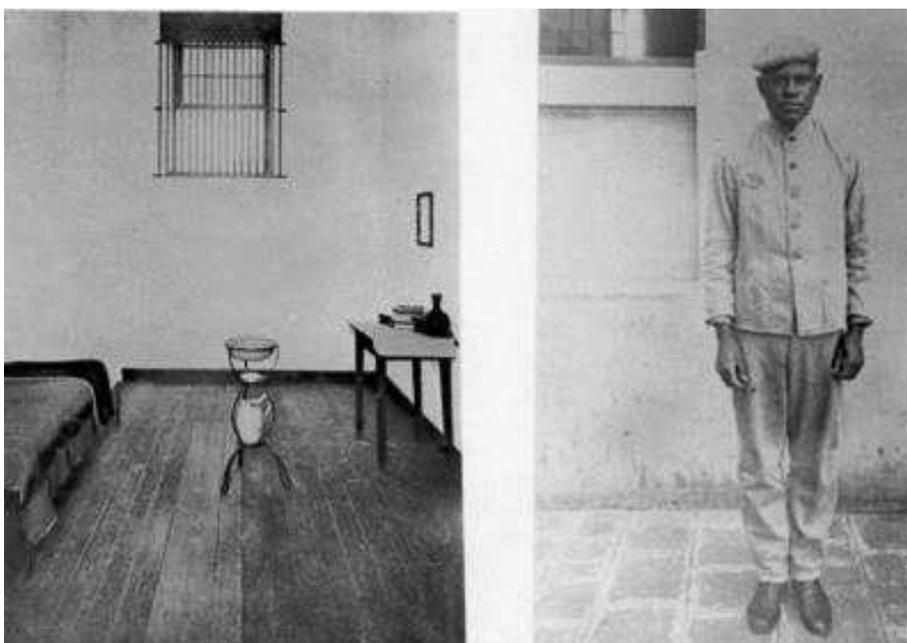


Figura 1.10 - Celas e Uniformes.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná¹¹

¹⁰ Ibidem.

Ao final de cada ano, o Diretor da instituição precisava prestar contas ao Chefe de Polícia, elaborando um relatório circunstanciado abordando as ocorrências daquele ano. Em 1911, conforme PRÁ (2009) o Relatório encaminhado do Diretor da instituição pelo Chefe de Polícia Estanislau Cadozo ao Secretário dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública Cel. João Ferreira Leite apontava:

A instrução aos penitenciados tem apresentado progressos, quer na parte instructiva, quer na moral. A frequencia á escola, durante o anno, foi de 51 sentenciados, dos quais 19 liam mal, 18 regularmente e 14 relativamente bem.

Estes resultados lisonjeiros, em relação ao de annos anteriores, levam-me a acreditar, confiado na acção regeneradora da instrucção e na aprendizagem de uma arte ou officio de accôdo com o carácter e indole desses infelizes, que a maior parte delles sahirá desta Penitenciaria, sinão completamente regenerados, ao menos levando fortes elementos para conseguirem reentrar na sociedade com uma profissão e instrucção elementar que antes não haviam recebido. [sic] (Arquivo Público do Paraná *apud* PRÁ, 2009, p. 189-191)

No ano seguinte o relatório já indicava a necessidade do aumento de oficinas de trabalho indicando funções como o correio, tamanqueiro, maleiro, encadernador, pautador, e zincogravador. SILVEIRA (2009) salienta que o trabalho e a educação acompanhavam o cumprimento de pena com especificidades declaradas como disciplinadoras. O trabalho recebia uma ênfase na prática de correção deste indivíduo para adequá-lo à participação como produtivo à economia do estado e a educação acompanhava o trabalho e auxiliava na criação de hábitos como o de higiene para que sua conduta não “contaminasse” o restante da sociedade.

Foi inaugurada, em 1925, a Casa de Detenção de Curitiba, a qual abrigava presos não condenados. Três anos depois a Penitenciária do Estado ampliava seu espaço, contudo já apontava para a superação da lotação prevista, dificultando os procedimentos previstos no regulamento.

Em 1934, os presos da Casa de Detenção são transferidos para a Penitenciária do Estado e onze anos mais tarde, através do decreto nº 2043/45, o Interventor do Estado junto à Chefatura de Polícia aprova o Regulamento das Prisões Provisórias, mudando o nome para Penitenciária Central e Prisão

¹¹ Ibidem.

Provisória do Estado. No ano seguinte, após a Conferência Penitenciária Brasileira¹² que aconteceu em 1940, no Rio de Janeiro, a qual previa a criação de penitenciárias agrícolas, é iniciado o recebimento de presos na Penitenciária Agrícola do Estado nas terras desapropriadas de uma Fazenda em Piraquara. Esta instituição era destinada aos presos em regime semiaberto, aguardando o benefício de liberdade aberta ou condicional.

Em meados de 1943, a Penitenciária Agrícola do Estado passa a se chamar Colônia Penal Agrícola alterando seu regime de pena com a implantação de locais de trabalho para os presos destinados as atividades agrícolas, avícolas e pecuárias. Um ano depois, segundo PRÁ (2009) o Jornal Gazeta do Povo anuncia, um dia depois da nomeação de Fredericindo Marés de Souza para a direção da Penitenciária do Estado, parte do discurso do dia da posse quando este anuncia a definição do Dia do Encarcerado, transcrevendo:

Comemora-se hoje o dia do encarcerado. Não se pode festejar condignamente esta data sem rememorar uma figura luminar das letras e do magistério brasileiro – o professor Dario Veloso. Foi este filósofo, poeta e notável tribuno que num belo gesto de filantropia fez sentir junto dos poderes públicos a necessidade de um élo mais forte entre sociedade e o sentenciado, proporcionando-lhe um dia. (PRÁ, 2009, p.263)

Foi inaugurada em 1951 a terceira penitenciária do Estado, recebendo o título de Penitenciária Central do Estado. Destinada a abrigar somente presos masculinos e considerada, na época, a maior e mais moderna da América Latina. Possuía espaços de sala de aula, salões para oficina de trabalho, capela, templos protestantes, padaria, cozinha, enfermarias para internamento, entre outros.

A Lei nº 4955 instituída em 1964, criou o Fundo Penitenciário do Paraná, um fundo de recursos orçamentários obtidos pelas taxas judiciárias, receitas de produção e convênios com objetivo da melhoria das condições carcerárias. Quatro anos depois, foi inaugurado o Manicômio Judiciário do Estado, instituição considerada uma das mais modernas do país. Esta instituição possuía celas de isolamento, salas de trabalho para homens e mulheres, além de todo o espaço adequado a um hospital.

¹² Conferência sediada no Rio de Janeiro com vistas à melhoria das condições carcerárias no Brasil.

Em 1970 iniciaram-se as atividades da Penitenciária Feminina, com espaços de trabalho e aprendizagem de artesanato, tecelagem, cabelereira e demais funções domésticas. Nesta instituição havia um local destinado para as irmãs de caridade a quais ensinavam o trabalho e zelavam pela aprendizagem das mulheres presas. Conforme o relato histórico referente aos Patronatos, presente na *Home page* da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná, em 1977, o então promotor Nilton Bussi desenvolve, no município de Londrina, um projeto junto aos presos da Cadeia Pública, com o título Albergue, dando atenção aos presos que saíam da prisão. O então Secretário de Estado de Justiça do Paraná, Túlio Vargas, se interessa pelo projeto e aprova a criação do Projeto Themis, nos mesmos moldes do trabalho desenvolvido pelo promotor, passando a atendimento estadual.

PRÁ (2009) relata que em 1979 foi criada a Central Técnica de Triagem, implantada num espaço que antes era destinado à Prisão Provisória de Curitiba. Essa instituição foi inaugurada para a classificação dos presos, analisando o perfil e o crime para o devido encaminhamento e não para o cumprimento de pena em si. Existia nesta instituição uma equipe multidisciplinar com profissionais que realizavam exames gerais e criminológicos e acompanhavam o individual no cumprimento de pena. Em 1987, essa mesma instituição foi denominada Centro de Observação Criminológica e Triagem. Ela assume o caráter de instituição de passagem do preso de caráter obrigatório, onde o mesmo recebe atenção quanto à sua saúde física, psicológica, psiquiátrica, e atendimentos referentes aos aspectos sociais, econômicos, suas vocações profissionais e situação jurídica. Este procedimento indicaria para qual unidade penal o preso teria encaminhamento para o cumprimento do tempo que lhe foi designado como condenação, prevendo que poderia exercer ou aprender algumas atividades de labor e seria encaminhado ou daria continuidade aos estudos formais.

Segundo consta na *home page* da Secretaria de Estado de Educação do Paraná, em 1982, foi assinado um Termo de Acordo Especial de Amparo Técnico entre as Secretaria de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Educação, o qual regulamenta a escolarização nas prisões paranaenses. Essa educação formal é institucionalizada pela modalidade de ensino supletivo, oferecendo os níveis de ensino chamados, nesse período, de Primeiro e Segundo Grau. A escola era

vinculada ao Centro de Estados Supletivos da capital do estado e foi intitulada de Centro de Orientação da Aprendizagem, tendo como principal objetivo a preparação do aluno para os exames de equivalência. Essa escola, em 1987, passa a ser chamada de Núcleo Avançado de Estudos Supletivos Doutor Mário Faráco.

Conforme PRÁ (2009), em 1984, com a nova Lei de Execuções Penais, o projeto Themis foi substituído pelo Programa de Assistência ao Apenado e Egresso, mais conhecido como Pró-Egresso, passando a ampliar a sua atuação com uma equipe multidisciplinar atendendo cadeias públicas e unidades penais do sistema penitenciário. Em 1991 foi criado o Patronato Penitenciário do Estado instalado em Curitiba, com o objetivo no prosseguimento de pena dos presos em regime aberto ou condicional, além de dar suporte aos Programas Pró-Egresso instalados nos municípios.

A primeira penitenciária estadual fora da região de Curitiba foi inaugurada em Londrina, a PEL, em 1994. Uma instituição menor que as até então em funcionamento, com espaços de sala de aula, cozinha, panificadora, lavanderia, atendimentos médico e espaço para visita. Esta instituição também previa um pequeno local para atividades de labor e de lazer.

Segundo PRÁ (2009), em 1996, iniciam-se as atividades da Penitenciária Estadual de Maringá. Numa área agrícola entre Maringá e Paiçandu, a instituição tinha a mesma quantidade de vagas de sua antecessora em Londrina e infraestrutura prevista para o atendimento multidisciplinar, prevendo saúde, trabalho e salas de aula. Na sua inauguração o então Governador Jaime Lerner comunica a construção da Penitenciária Industrial de Guarapuava e dá previsões de novas construções de penitenciárias de porte parecido nas cidades de Ponta Grossa e Cascavel. No final da década de 90, foi inaugurada no município de Guarapuava a Penitenciária Industrial, apresentada com o conceito de indústria e sua operacionalização terceirizada.

Em 2001, Londrina recebe também uma instituição de regime aberto, chamado de Patronato Penitenciário de Londrina, o qual é criado com o objetivo de fiscalização, orientação e assistência aos presos em livramento aberto e

condicional, além de outras penas restritivas de direito¹³. Ao final deste mesmo ano, foi inaugurada a Casa de Custódia de Londrina destinada aos presos que estão aguardando o julgamento. Nela, o ingressante contaria com atendimentos médico, jurídico, materiais como de higiene e alimentação e é orientado para programas de educação e profissionalização. Essa instituição iniciou suas atividades com a operacionalização em caráter terceirizado pela mesma empresa que administra em Guarapuava.

Segundo PRÁ (2009), em 2002 foi inaugurada a Penitenciária Estadual de Cascavel a qual abrigaria presos em regime fechado. Ainda neste ano, a Penitenciária Estadual de Piraquara foi inaugurada, representando a mais moderna instituição prisional do Paraná, construída em parceria com o Governo Federal, objetivando abrigar 723 presos, com espaço para horta, ensino, e pavimento para o trabalho. Essa instituição assim como as quatro anteriores também é terceirizada, oferecendo atendimento de advogados, dentistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, técnicos de enfermagem e farmácia, médicos e pedagogos.

A penitenciária de Foz do Iguaçu foi a décima prisão do estado, com a capacidade para 468 presos. Mesmo com a proposta de mais segurança, reserva espaços para educação, trabalho e cursos profissionalizantes e as demais assistências.

Inaugurada na cidade industrial, a Casa de Custódia de Curitiba foi construída, no mesmo ano, para abrigar 432 presos com sistema de monitoramento de câmeras de vídeo, portões automatizados e sistema de alarme e sirenes eletrônicas. Em 2003 foi inaugurada a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, destinada a 390 presos, os quais teriam a oportunidade de trabalho e educação, contudo com espaço de segurança rigoroso e estrutura de alta resistência.

No ano seguinte, em 2004, a região do município recebe o Centro de Regime Semiaberto. Criada para atender 90 presos em progressão de regime e com a proposta de interiorização no prosseguimento da pena. Neste mesmo ano, foi assinada uma nova resolução de parceria entre a Secretaria de Justiça e

¹³ Segundo o Código Penal, no artigo 44 inciso I, as penas restritivas de direito são sancionatórias e servem como uma opção para evitar a privação de liberdade em algumas situações.

Cidadania, a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a qual regulamentava a seleção dos profissionais da educação que trabalhavam ou que iriam suprir a demanda existente nas prisões do estado. Ainda em 2004, conforme consta na *home page* da Secretaria de Estado de Educação, a Escola Penitenciária, criada em 1991 como uma unidade subdepartamental da Secretaria de Justiça e Cidadania para capacitar agentes penitenciários de todo o estado, reorganizou seus departamentos e designou a Divisão de Educação para supervisionar e direcionar as atividades de escolarização nas unidades prisionais.

Em 2005, São José dos Pinhais recebe o Centro de Detenção Provisória, o qual prevê o atendimento de 870 presos que aguardam julgamento, ficando em regime fechado e submetidos à segurança máxima. Essa instituição possuía características distintas das anteriores, uma delas se referia ao auxílio na solução da superlotação das cadeias públicas do estado. Codependente do Centro de Observação e Triagem para encaminhamento dos presos possuía a custódia temporária e, portanto, não teve espaços destinados à educação ou trabalho, somente aos atendimentos médicos, odontológicos, religiosos, psicológicos e sociais.

Segundo PRÁ (2009) o ano de 2007 se tornou como 2002, um ano em que as inaugurações prisionais do Estado se repetem. A primeira unidade penal a ser inaugurada foi o Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava. Destinada a abrigar 320 presos, os quais devem estar em progressão de regime de pena. O atendimento objetivava a educação e o trabalho. Os espaços de labor podem ser implantados tanto dentro da instituição como fora, através de parcerias com a iniciativa privada e Secretarias de outros órgãos públicos.

A segunda unidade penal inaugurada neste ano foi o Centro de Detenção e Ressocialização – CDR em Londrina, com capacidade inicial de 960 presos condenados. A intenção inicial da construção desse primeiro centro era auxiliar nos excessos de lotação da unidade penal e da cadeia pública do município. A nova proposta desses centros, chamados de CDRs, não incluía em suas estruturas o atendimento de todos os presos para o trabalho ou educação, representando grandes estruturas para o aprisionamento de um maior número de presos.

Ainda no ano de 2007, a sequência dos Centros de Detenção e Ressocialização – CDRs – aumentaram, inaugurando mais uma instituição em Cascavel. Abrigando 960 presos, essa instituição teve como objetivo auxiliar na diminuição da lotação da cadeia pública do município, contudo, já se estruturava espaços maiores para a educação e setor de trabalho, além dos atendimentos previstos nas outras instituições penais. No dia de sua inauguração o então governador do Estado do Paraná, Roberto Requião, ao prestar contas frente ao objetivo de inaugurar em seu mandato 11 instituições penais, fez um desabafo revelando uma preocupação social latente:

Quando fiz o projeto para a construção das 11 penitenciárias, imaginava que resolveríamos o problema de superlotação nos presídios paranaenses por 20 anos. Mas, a cada penitenciária que inauguramos, vemos ela ser absolutamente lotada no dia seguinte. (PRÁ, 2009, p.101)

Esta preocupação vem a ser registrada, anos mais tarde, nas propostas das políticas públicas para o sistema prisional do estado e que será levantado novamente para uma análise mais profunda, sobre o encarceramento massificado.

Como o ano anterior, em 2008 foi inaugurado mais três unidades penais. No município de Francisco Beltrão é inaugurado mais um Centro de Detenção e Ressocialização com capacidade, assim como seus antecessores, de 960 presos. Nele já havia uma preocupação maior com os espaços de educação, bibliotecas e trabalho. Esta instituição, diferente das outras: foi a primeira a atender a mesorregião sudoeste do estado, abrangendo aproximadamente, 29 cadeias ou carceragens públicas dos municípios.

A segunda instituição inaugurada no ano de 2008 foi o Centro de Detenção Provisória de Maringá. Com a mesma capacidade dos CDRs, esse centro provisório previa manter presos que aguardavam a condenação, portanto mantinham a estrutura sem a previsão de salas de aula e espaços de trabalho, contudo, já se observava a presença de uma biblioteca. Mantinha os objetivos dos centros provisórios, prevendo a diminuição das superlotações das cadeias

públicas da região. Foi o primeiro centro que adotou o sistema de aquecimento solar em sua estrutura física.

No município de Foz do Iguaçu foi inaugurada a vigésima quinta instituição do estado, com a capacidade de 800 vagas, com vistas ao atendimento que auxiliaria na diminuição das cadeias públicas de toda região. Conforme dados presentes na *home page* do Departamento Penitenciário do Estado e no Caderno de Ações do Governo do Paraná, em 2010 os CDRs mudam suas denominações, passando a ser chamados respectivamente de Penitenciária Estadual de Londrina II, Penitenciária Estadual de Piraquara II, Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, Penitenciária Estadual de Cascavel e Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II.

Em 2011, foi lançado o Plano de Metas 2011-2012 pela Secretaria de Justiça e Cidadania. Nessas metas constam objetivos como a construção de mais presídios industriais e do sistema de monitoramento eletrônico dos presos. Junto a este mesmo documento estava o Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná (2011), que definiu os objetivos conforme relatados no plano de metas. Além disso, dentre alguns dos programas lançados no Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná (2011), revelam-se nas atividades de educação e trabalho de forma direta, são eles: Programa para o Desenvolvimento Integrado, chamado de PDI Cidadania; Programa de Educação em Direitos Humanos e o Programa de Arte, Cultura, Esporte, Lazer e Bem Estar nos estabelecimentos penais.

Presente nas metas do governo também estava o lançamento das Associações de Proteção e Assistência aos condenados, as APACs, as quais no ano seguinte iniciam suas primeiras funções no município de Barracão, atendendo 40 reeducandos que cumprem penas em regimes semiaberto e fechado. Essas associações, conforme SCHORSCHER (2011), representam um modelo brasileiro de cumprimento de pena criado em São José dos Campos no Estado de São Paulo. Conforme o Plano de metas do Estado, têm metodologia de integração voluntária do preso e, após análise do seu perfil, ficam sob tutela do poder judiciário. Para tanto, o Governo do Estado firmou convênio com as Associações, que passam a administrar o cumprimento de pena dos presos.

A associação, filiada à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC – representa um órgão coordenador e fiscalizador das associações e que orienta, assiste e mantém a unidade de objetivos. Nessas instituições os presos são chamados de recuperando e são corresponsáveis pela sua recuperação, não tendo a presença de profissionais de segurança ou policiais. A metodologia, portanto, está pautada nos seguintes itens citados nessa fraternidade: participação da comunidade, trabalho, religião, assistência jurídica, assistência à saúde, Família, Valorização Humana, Ajuda mútua dos presos na recuperação de todos, Voluntário e sua formação, Reintegração Social, Mérito e Jornada de Libertação para Cristo.

Também neste período foram publicados os Cadernos do Departamento Penitenciário do Paraná. Estes se referiam a quatro documentos didaticamente elaborados durante encontros em anos anteriores com servidores que atuavam no sistema penitenciário paranaense. Os cadernos se referiam às seguintes abordagens: práticas de gestão de procedimentos administrativos, práticas de orientações técnicas da área de saúde, práticas de segurança e práticas de tratamento penal. A última abordagem carregava, além de outras informações, todos os procedimentos previstos e conceitualmente necessários para as atividades de educação e trabalho no sistema prisional do Estado.

Em 2012, foi inaugurado o Centro de Regime Semiaberto da Lapa com capacidade de 60 presos, a Colônia Penal Industrial de Maringá para 330 presos, e o Centro de Reintegração Social de Londrina para 150 presos, todos destinados a condenados ou em progressões de regime semiaberto. Além destas três instituições, nesse ano também foram criadas a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste com capacidade de 1108 presos, a Casa de Custódia de Piraquara para 1390 presos e o Módulo de Vivência Coletiva da Penitenciária Central do Estado com 1480 vagas. Essas são destinadas a atender presos em regime fechado. Ainda neste período é inaugurado o Centro de Reintegração Social Feminino de Foz do Iguaçu atendendo 256 mulheres presas em regime fechado.

Composto por 7 instituições de atendimento em regime semiaberto, sendo duas para mulheres; 5 unidades de prisão provisória masculina; 1 Centro de Observação e Triagem, 1 Complexo Médico, 15 penitenciárias de regime fechado

masculina e 1 feminina; o Paraná totaliza 29 unidades penais para atendimento de diversas formas de condenação ou progressão de regime. Com a proposta desde 2011, mas com a efetivação completa no final de 2012 com o Decreto n° 4.199, todas as cadeias públicas do estado do Paraná geridas até então pela Secretaria de Segurança Pública passam a ser responsabilidade da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Constam na *home page* da própria Secretaria, os dados de 8 na região de Curitiba tendo como sede a capital do Estado; 4 na região mais afastada mas ainda em Curitiba, com a sede na Lapa; 5 na região de Ponta Grossa, com a sede nesse município; 6 na região e sede em Guarapuava; 10 na região Londrina; 6 na região de Maringá; 8 na região de Cruzeiro do Oeste e 8 instituições na região de Cascavel; essa última contanto no mesmo município com duas sedes de região, abrangendo todo o estado e dividindo-os em 9 regiões com 55 cadeias públicas.

Ainda em 2013, em substituição do Projeto de Extensão Pró-Egresso, o estado do Paraná aplica um novo modelo de Patronatos que, segundo consta na Cartilha de Municipalização de Execução das Alternativas Penais (2013) tem como objetivo mudar a gestão de penas, tentando estabelecer uma uniformidade nos atendimentos e participação dos presos de regime aberto e condicional em programas específicos de reinserção social de acordo com a condenação. Para tanto, firma parcerias com o poder público municipal, cria o Patronato Central do Estado e promove a implantação dos Patronatos Penitenciários Municipais envolvendo as duas instâncias: município e Estado, esse último através das Universidades Públicas Estaduais como executoras no formato de projetos de extensão.

Com o título de Programa de Municipalização do Cumprimento de Penas e Medidas Alternativas em Meio Aberto no Paraná, foram criados 9 patronatos. Instalados nos municípios de Foz do Iguaçu, Pontal do Paraná, Guarapuava, Pitanga, Francisco Beltrão, Jacarezinho, Apucarana e Paranavaí. Ainda mantendo o Programa Patronato sem a integração com o município é mantido o Patronato de Curitiba e de Londrina e mantidos os Programas Pró-Egressos mais estruturados com a denominação de Programas Patronato nos municípios de Ponta Grossa, Toledo, Campo Mourão, Maringá, e Paranaguá.

Neste ano de 2014 a última instituição a ser inaugurada é a segunda APAC instalada no município de Pato Branco, abrigando vinte reeducandos, com atendimento de profissionais técnicos não remunerados, atuando por voluntariado e vindos de diferentes segmentos da comunidade. Conclui-se até então as instituições do sistema penal do estado, que conta com cem instituições que atendem presos provisórios, de regime fechado, semiaberto aberto, condicional e pena alternativa.

1.2.2. Antes da Pena de Prisão: a transição para a pena de prisão na região dos Campos de Guarapuava

Embora o foco desta abordagem seja o sistema penitenciário em Guarapuava, considera-se importante apontar, assim como foi feito no país e no estado, quando a pena de prisão tem sua origem no município. Uma curiosidade de Guarapuava está antes mesmo de seu povoamento. Segundo FERREIRA JUNIOR (2012), na dissertação com o título “A prisão sem muros: Guarapuava e o Degredo no Brasil do Século XIX”, embora a região guarapuavana tenha a colonização datada no início do século XIX, o projeto de povoamento se dá um século antes.

Conforme o autor, após a expulsão dos jesuítas pelos paulistas devido a ordens do Marquês de Pombal, a região se tornou povoada somente por indígenas. Existia, deste modo, a necessidade de Portugal garantir as fronteiras, considerando que, conforme o Tratado de Madrid, assinado pela Coroa Espanhola e Portuguesa em 1750, o princípio de garantia para a posse residia no povoamento nas terras.

Segundo FERREIRA JUNIOR (2012) estas expedições de reconhecimento necessárias ao projeto de colonização só vieram a se tornar um documento para o povoamento com a Carta Régia de primeiro de abril de 1809 contendo ordens de Dom João VI ao Governador de São Paulo sobre a necessidade e a forma da colonização dos campos de Guarapuava. O conteúdo definia que se deveria povoar a terra e “civilizar” os índios. E se esses demonstrassem resistência deveriam se tornar prisioneiros de guerra ficando à disposição como mão de obra escrava.

A preocupação com a preservação dos índios, bastante presente na carta Régia de 1809, deixa entender uma certa dificuldade para a concentração de pessoas, principalmente brancos, dispostas a povoar a região. Apenas a presença de militares da expedição não bastaria para assegurar a ocupação do território. (FERREIRA JUNIOR, 2012, p.43)

Contudo, somente o povoamento com os índios não atendia aos anseios da Coroa. Uma das tentativas de incentivar as pessoas a aceitarem esse desafio foi o oferecimento de benesses para os que acompanhavam a expedição. Desse modo, além da isenção de impostos, as pessoas mais pobres poderiam ganhar pequenas porções de terras e aos altos escalões militares e as pessoas mais influentes ficariam as grandes sesmarias.

Mesmo com o incentivo, notícias a respeito da violência na resistência dos índios, a falta de estradas construídas, a presença de animais ferozes como onças e peçonhentos como cobras e o frio rigoroso, dificultavam a ocupação das terras. Todavia, o fato importante a ser citado e que inicialmente se relaciona com a discussão aqui proposta é a orientação final da Carta Régia, indicando que, além dos soldados e acompanhantes nas expedições, também foram obrigados à vinda criminosos e criminosas sentenciados ao degredo para que cumprissem sua pena na região de Guarapuava. Dessa feita, segundo FERREIRA JUNIOR (2012), a região é convertida em uma prisão sem muros que atenderia a duas demandas: a necessidade de um local para o degredo; como também da povoação e garantia das fronteiras.

Soldados, criminosos, mendigos e vadios foram enviados para seu povoamento, sendo utilizados para recrutamentos compulsórios e aproveitamentos econômicos, criando

[...] possibilidades diversas de combinações na povoação de Guarapuava, como vadios-soldados, soldados-degredados e vadios-degredados, entre outras. Numa análise mais profunda, essas categorias se desdobram nas várias possibilidades políticas de utilização de pessoas por um Império, conforme as necessidades deste. E também abrupta entrada de disputas territoriais e políticas de conquista de origem distante no cotidiano de sobrevivência desses sertanejos paranaenses, alheios a todo processo colonizador. (FERREIRA JUNIOR, 2012, p. 78-79)

Embora a regulamentação do povoamento fosse estimulada pelas cartas régias, o cumprimento dessa pena era regido pelo código das Ordenações Filipinas no seu livro V, o qual se referia às questões criminais e punitivas. Esse documento impunha o tratamento dos degredados e se mesclava com as cartas guias do Império com rígidas adaptações para a colônia.

A carta guia de 1822 regulamentava o encaminhamento para os degredos afirmando que

Os réus eram conduzidos acorrentados por escolta militar, de cadeia em cadeia, até a povoação de Guarapuava que dista da capital aproximadamente 600 quilômetros, o que resultava vários dias de viagem. Os sentenciados eram acompanhados pela carta de guia agora recomendada pelo Corregedor ou Ouvidor da comarca de São Paulo. Uma vez recebidos os réus, as autoridades competentes da povoação escreviam o “*termo de apresentação*” ou “*os assentos necessários*” (grifo do autor), ou ainda, eram instruídas para que enviassem o “competente recibo”, que eram solicitados na guia, os quais anexavam a carta guia, e forneciam à escolta que retornaria. Algumas cartas de guia recomendavam que após cumpridos os degredos, as autoridades da povoação fornecessem ao réu um certificado de pena cumprida, para ser anexado ao processo original no caso de seu retorno. Sem esse certificado o condenado que deixasse a povoação, mesmo depois da pena cumprida, seria entendido como transgressor e sujeitos as novas punições. (FERREIRA JUNIOR, 2012, p. 54)

A vinda dos primeiros degredados demonstra também um encaminhamento para o trabalho de serviços públicos, apresentando nas cartas de encaminhamento, além da idade, nome, crime e tempo de pena; o ofício, o que trata dessa pena nestas situações a previsão para o trabalho no local do degredado. Essas constatações trazem para a discussão aspectos relacionados à proposta da investigação, a transição da pena do degredo para a pena de prisão para o trabalho.

Nesse caso, o que podemos estar assistindo em Guarapuava, é uma transformação gradual, do que era apenas degredo, em uma espécie de prisão com trabalho, o que acompanharia os ventos de mudança das instituições penais que sopravam da Europa rumo a um Iluminismo penal. Isso explicaria as referências do início do povoamento, encontradas em alguns documentos, como o Livro de Assentos de Óbitos do Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora de Belém, em Guarapuava, que tratam da localidade como “presídio”. Na verdade, no período moderno emergente, o termo

presídio (grifo do autor) carrega uma série de significados no idioma português, antes de gradualmente se transformar no que entendemos hoje. (FERREIRA JUNIOR, 2012, p. 65)

Compartilhando com outros dois degredos, um no Pará e outro em Minas Gerais, Guarapuava não demonstravam aspectos como suas coirmãs, as quais indicavam espaços específicos para convivências dos degredados, além da necessidade de vigilância para que estes não fugissem. É importante ressaltar que estas indicações, segundo o autor, vinham antes mesmo da promulgação do Código Criminal do Império do Brasil.

O degredo em Guarapuava foi comparado pelo autor, com as Casas de Correção relacionando que:

[...] existe no fato de as duas formas de punição apontarem para uma utilização do corpo do condenado em benefício do Estado, sendo que a primeira atendia principalmente os interesses da sociedade industrial incipiente, enquanto o outro atendia primeiramente os interesses expansionistas da sociedade do mercantilismo. (FERREIRA JUNIOR, 2012, p. 90)

Deste modo, o trabalho representava a similaridade das penas e pontuava os aspectos gradativos do entendimento do aspecto punitivo.

Em 1853, a Província do Paraná se desvinculava da Província de São Paulo e, coincidentemente, Guarapuava deixava de ser Freguesia de Nossa Senhora do Belém para se tornar Vila de Guarapuava.

Em 1859, dado algum tempo do Código Criminal do Império, as penas de degredos em Guarapuava se mostravam reduzidas a poucos casos, ficando os modos penais de prisão com trabalho e prisão simples, as mais utilizadas.

Desse modo, acompanhando as abordagens de FERREIRA JUNIOR (2012) em suas considerações a respeito dos apontamentos quanto ao degredo em Guarapuava, esse compara as características da Penitenciária Industrial de Guarapuava com as Casas de Correção, relacionando que

[...] as formas de punição utilizadas ainda devem algo as discussões efetuadas durante o processo da grande reforma liberal dos mecanismos punitivos dos países europeus, na segunda metade do século XIX, e também as formas punitivas

utilizadas no período de transição para a modernidade. (FERREIRA JUNIOR, 2012, p. 145)

Alguns registros ainda nesse período, segundo CLEVE (2007), apresentam que quando criada a vila de Guarapuava em 1853, foi composta também a câmara municipal de vereadores, considerando as orientações das Ordenações Filipinas. Esse grupo de administradores, chamados de camaristas, compunham a câmara e a intendência, tendo a atribuição de executar as leis e de “distribuição da justiça nas questões de menor envergadura” (p. 120) com a ajuda do capitão mor povoador dessa localidade. Contudo, para os casos mais graves, a vila dependia das autoridades da vila de Castro, elevada a este patamar um ano antes.

As reuniões da câmara de vereadores passaram a acontecer, das residências dos vereadores, para a sacristia da igreja matriz e, seis anos depois, no prédio da Intendência, prédio semelhante às estruturas da capital, com uma planta seguindo o modelo colonial português, tendo no pavimento superior, a câmara e a intendência, juntamente com o fórum, após a criação da comarca em 1859; e no andar de baixo, estavam estabelecidas a delegacia de polícia e a cadeia pública, conforme ilustra a Figura 1.11 (CLEVE, 2007).

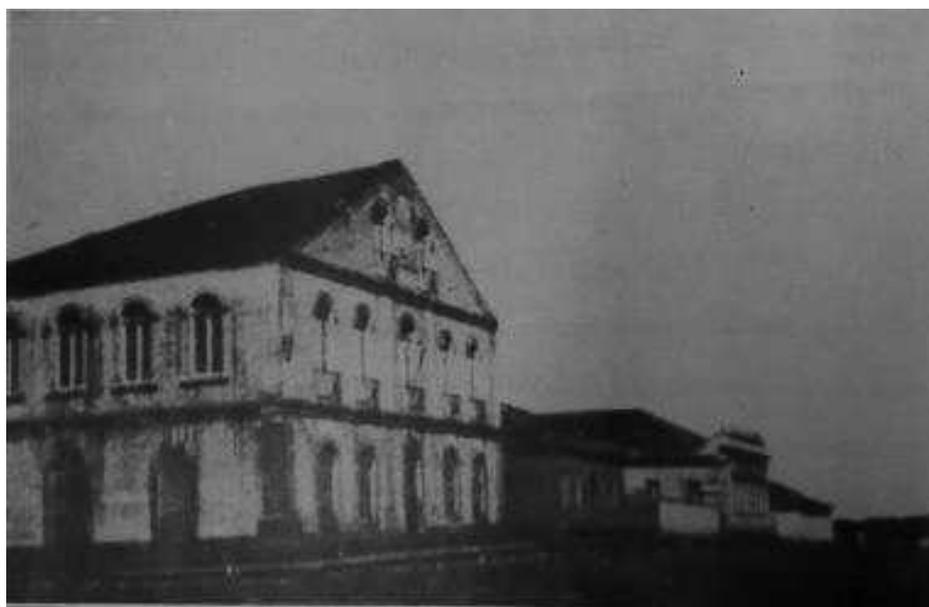


Figura 1.11 - Prédio da Intendência Guarapuava - 1859.
Fonte: SALDANHA, 1989, p. 34.

Segundo MARCONDES (1998) somente por volta de 1977, ocorre a divisão da Prefeitura e Câmara dos Vereadores da Delegacia e carceragem, com a construção do Paço Municipal. Quanto à construção da Cadeia Pública não foram encontrados registros publicados que remontem este período da história de Guarapuava.

1.2.3. Penitenciária em Guarapuava: o início e o fim de uma referência de prisão com trabalho

Antes de iniciar a reconstrução histórica da Penitenciária Industrial de Guarapuava é importante salientar quais fontes assentaram os estudos para a organização de dados que tentaram se aproximar da realidade da instituição proposta nesta investigação. Ressalta-se que foram poucos os registros bibliográficos encontrados os quais abordam a sua historicidade local. Muitos elementos reconstruídos neste capítulo foram restritos a reportagens em periódicos impressos como jornais e revistas. Sabe-se que as representações desses discursos impressos não possuem neutralidade, carregando fragmentos do que foi o passado, mas esses não deixam de serem fontes importantes na sua remontagem. Segundo BEZERRIL (2011, p.1), os periódicos representam um “potencializador e guardador de memórias locais ou mesmo nacionais”, aspecto que contribuiu na percepção das mudanças e permanências históricas.

O relato da autora também foi considerado, observando a experiência de doze anos no sistema prisional, sendo desses, cinco anos, somente na penitenciária de Guarapuava no período de 2002 a 2007 como pedagoga da instituição penal.

A construção da penitenciária em Guarapuava representou um assunto polêmico no município. Esse fato é percebido pelos registros da mídia escrita local. Consta no Jornal Esquema do Oeste de agosto de 1991 que a construção dessa instituição encontrava-se no mesmo projeto de outra penitenciária em Piraquara, na região de Curitiba, apontando num breve histórico que em 1990 o governador Álvaro Dias, com aval do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, anunciou o início das negociações de aproximadamente 6 bilhões de cruzeiros para a construção das duas penitenciárias citadas. Todavia, pelas fortes pressões

contrárias da Câmara dos Vereadores do Município e da Cooperativa Agrária, as negociações não avançaram nesse período.

Nesse mesmo periódico é citada a retomada das discussões em 1991. O jornal apresentou posicionamentos de algumas lideranças políticas, as quais permeavam as discussões da construção de uma penitenciária no município. Naquele período, o jornal relatava que políticos da assembleia estadual teriam auxiliado o município a livrar-se da penitenciária. Livrar-se identificava a expectativa negativa da construção de uma penitenciária no município e apresentava como o texto do próprio jornal “o posicionamento contrário da comunidade guarapuavana, pelo desagravo em confrontá-la com problemas que lhe é estranha aos seus costumes e a suas vidas”. (JORNAL ESQUEMA DO OESTE, 1991, p.01).

Em maio de 1995, o Jornal Tribuna volta a trazer o assunto em pauta numa reportagem bem mais extensa e, decorrente desta, outra reportagem na semana seguinte. Nos textos que receberam os títulos “Construção da Penitenciária mobiliza opinião pública” e “Comunidade é a favor da penitenciária”, respectivamente, é afirmado que, no projeto, a construção da instituição penal estava destinada à localização nas margens da PR 170 na Chapada do Jordão, entre a cidade de Guarapuava e o distrito de Entre Rios. Era prevista para um terreno de 6.000 metros quadrados e teria a capacidade de 494 presos, com um custo avaliado entre R\$ 4,5 milhões a R\$ 5 milhões.

Segundo o citado jornal, esse projeto mobilizou a opinião pública contra sua implantação, pois a experiência com a Cadeia Pública do município, que se localizava no centro da cidade, era particularmente depreciadora. Isso devia-se às fugas, rebeliões e, inclusive, curtos sequestros de moradores dos arredores da instituição prisional, quando em fugas e presos que se escondiam da polícia nas residências.

Além disso, o jornal apontava que para a comunidade guarapuavana, a construção de uma penitenciária faria com que muitos familiares de presos de municípios vizinhos viessem morar próximo ao ente querido. Fato que causaria supostamente, uma migração criminal fazendo com que o preso, quando solto, não voltasse para seu local de origem.

A localização prevista para a construção da penitenciária, conforme as reportagens citadas no Jornal Tribuna, também era motivo de polêmica com a diretoria da Cooperativa Agrária, pois o terreno ficava no caminho que levava à empresa. Essa criticava a obra, justificando as possíveis fugas de presos que fragilizariam a segurança do distrito Entre Rios, local da Cooperativa.

Consta no Jornal Tribuna de Guarapuava de maio de 1995, que uma reunião foi marcada, no SESC local, sendo convidadas pelo Centro de Direitos Humanos de Guarapuava, autoridades políticas, da indústria, do comércio e lideranças comunitárias para discutirem o projeto de implantação de uma penitenciária no município. Embora essa já estivesse prevista e aprovada no Orçamento do Estado, com uma estimativa de início da construção naquele ano e término no prazo dos três anos seguintes, essa reunião representava uma audiência pública, junto à população, para definição desta construção.

Algumas entrevistas das lideranças da comunidade que estariam presentes nesta reunião foram registradas pelo jornal, destacando-se o Bispo Dom Giovanni Zerbini o qual correlacionou a construção de uma penitenciária como solução aos problemas da Cadeia Pública:

Na Cadeia Pública de Guarapuava, eu vi um depósito de carne humana. Pouco espaço e os presos sem fazer nada. Isso é chocante. O homem só se sente útil se pode desenvolver uma atividade, e ali não há estímulo para isso. O elemento que foi agressivo, deve ter a oportunidade de se reintegrar, principalmente através do trabalho remunerado, porque sem estímulo ninguém faz nada. (JORNAL TRIBUNA, 1995, p. 11)

O Vice presidente da Ordem dos Advogados, Sr. Sérgio Vitorassi, também foi entrevistado pelo Jornal Tribuna com o seguinte relato:

Nossa posição é simpática à vinda da Penitenciária. Primeiro, porque é uma forma de preservar a dignidade humana. Mas é preciso ter estrutura, como uma Vara de Execuções Penais, porque nós, como advogados, temos dificuldades até para pegar uma certidão. Com a Penitenciária também será necessário aumentar o efetivo policial, para garantir a segurança. Com o presídio, os advogados também serão beneficiados, com o aumento de trabalho. (JORNAL TRIBUNA, 1995, p.11)

Ainda com essa abordagem, o pastor presbiteriano, Sr. Urano Junior, em entrevista ao jornal citado, afirmou que

A Igreja Presbiteriana compartilha das preocupações do bispo Dom Giovanni e do representante da OAB. Queremos saber o grau de risco que a penitenciária geraria para a comunidade, especialmente quanto ao critério de seleção dos presos que virão para cá, qual a área de jurisdição, e se isso não fomentará ainda mais a criminalidade. No Brasil, somos recordistas em tamanho de presídios, como o do Rio de Janeiro, que é o maior do mundo, mas temos que levar em conta o aspecto correcional, o direcionamento para a recuperação. Ao mesmo tempo, nossa preocupação é com a assistência espiritual aos presos. (JORNAL TRIBUNA, 1995, p.11)

Percebe-se pelas entrevistas feitas pelo jornal que o discurso de parte da população estava centrado na preocupação e comparação com outras instituições penais que traziam insegurança à sociedade. Uma dessas relações era com a Cadeia Pública que mostrava ser extremamente frágil diante de tantas fugas e que a construção de uma penitenciária poderia aumentar as fugas e violência na comunidade local.

Outra questão relacionada à situação prisional era a inexistência de uma Vara de Execuções Penais no município, fato que dificultava a supervisão do cumprimento de pena dos condenados. As reportagens feitas em maio de 1995 pelo Jornal Tribuna, relatam uma entrevista com o Vice-Presidente da OAB e uma autoridade policial, a qual o periódico não identificou, citando, quanto à possibilidade da vinda de uma Vara de Execuções Penais para o município de Guarapuava, ser “mais fácil transferir a sede do governo para cá”. Comparando o que consideravam ser o descaso e a centralização dos poderes na Capital do Estado naquele período.

Em 1996, segundo PRÁ (2009), foi dada a abertura de licitações para a construção da penitenciária no município. Não foram encontrados registros que apontassem quando e porque ocorreu a mudança do local da instituição penal, que passou do terreno proposto anteriormente para no Centro de Desenvolvimento Industrial do Município, o bairro CDI, próximo a BR 277, na saída primária do município e junto às pequenas fábricas de Guarapuava.

Outra mudança nesses encaminhamentos, segundo GARANI (2011) foi uma proposta de governo do Estado do Paraná para a construção de prisões fábricas, influenciando a construção. Sendo assim, conforme PRÁ (2009), no

terreno de 35.000 m² foi prevista a construção de 7.177,42 m², sendo 1.800m² destinados à uma indústria instalada para produção, e o restante dividido em dois refeitórios, cinco pátios de convivência, 12 quartos de visita íntima, um berçário e um fraldário para a visita dos filhos, um consultório médico, um consultório odontológico, três salas de aula, seis salas de atendimento técnico, uma lavanderia, uma biblioteca, uma cozinha, cinco canteiros de trabalho alternativo à fábrica, 120 cubículo divididos em cinco galerias, espaços destinados a abrigar e proporcionar trabalho a 240 presos. A construção teria 80% dos custos implementados provenientes de convênios com o Ministério da Justiça e 20% do Governo do Estado, ficando a remodelagem do desenho arquitetônico industrial, conforme ALVES (2002), a ser desenvolvido pelo Instituto Jaime Lerner, considerando as Diretrizes Básicas de Arquitetura Penal da época.

A arquitetura se identificava com padrões antigos nas suas grandes galerias. Demonstravam, conforme CORDEIRO LIMA (2005), um desenho pavilhonar, com celas dispostas em duas linhas separadas por um corredor central em pavilhões isolados que não se comunicavam, visando isolar os espaços caso ocorressem rebeliões. O enquadramento total do prédio era disposto como uma arena, sendo que todo o espaço de visualização ficava para dentro da prisão, sem nenhum contato visual externo. O que diferenciava esta construção, segundo ALVES (2002) eram os alas industriais e as cores claras, diferente de outras construções penitenciárias da época (Figura 1.12).



Figura 1.12 - Penitenciária Industrial de Guarapuava – vista aérea.

Fonte: *Home page* - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná¹⁴

¹⁴ Disponível em: < <http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>>
Acesso em 03 jan 2014.

A perspectiva de diferenciação estava, deste modo, na estrutura e no conceito destinando parte do espaço à indústria. Segundo SILVA (2001, p.46) essa condição faz com que se conceba a estrutura prisional como um “parque industrial instalado dentro de suas dependências, dedicado a uma única atividade-fim, o que exclui a presença de outros empreendimentos.” Além disso, o autor explicita que uma proposta como essa seria interessante somente em novas construções, observando que tal adaptação seria onerosa em outras estruturas já existentes. Entende-se também que essa constatação carrega o sentido de que tanto o aspecto físico como a formação dos profissionais que ali iriam atuar deveriam ser específicos, pois corresponderia a uma grande movimentação pelo espaço prisional, a busca de uma escolarização que atendesse às expectativas do trabalho industrial oferecido, uma compreensão sobre a empregabilidade da indústria fora da prisão, e outros aspectos importantes ao desenvolvimento de uma instituição com essa característica.

Em maio de 1998, os jornais anunciavam a conclusão da construção da Penitenciária, mas não o seu funcionamento. O Jornal Diário do Povo de janeiro de 1999, indicava em reportagem que existia um grande atraso no funcionamento da instituição penal a qual permanecia vazia, aguardando a definição da fábrica que seria instalada para trabalho dos apenados. Nessa mesma reportagem constava ainda a entrevista com o Secretário de Justiça e Cidadania da época, Sr. José Tavares, que afirmava que a penitenciária diminuiria a quantidade de presos das cadeias da região do município. Afirmava também que essa instituição seria destinada aos presos que tivessem bom comportamento nas cadeias públicas e que concordassem em trabalhar.

Em março de 1999 o Jornal Diário do Povo divulga a abertura de seleção interna de servidores públicos que tivessem interesse em assumir cargos dentro da penitenciária industrial do estado. Os profissionais poderiam participar da seleção, pelo edital 02/99 que tinha como critérios para candidatura dos cargos quem se já tivessem concluído o prazo do estágio probatório e que não fizessem parte de uma instituição mista. Em nota ao jornal, a Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho divulgou as vagas disponíveis de

Administrador, Assistente social, Enfermeiro, Médico Psiquiatra, Médico, Dentista, Psicólogo, Técnico em Programas Educacional e Terapeuta Ocupacional.

Entremeio às pressões e discussões locais que colocavam em pauta os benefícios e problemas de uma penitenciária no município, no Brasil, segundo GARANI (2011) a discussão no campo jurídico se referia ao surgimento das propostas privatizantes do sistema penal. Essa proposta surgiu no âmbito do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça que, em 1992, propunha, formalmente, a adoção das prisões privadas no país como uma forma de resolver os graves problemas de fuga, rebeliões e crimes contra os direitos humanos. Vinha dos resultados obtidos pelos modelos dos estabelecimentos penais dos EUA, França, Austrália e Inglaterra e de recomendações constantes em um documento de 1981, referente à Convenção contra Tortura e outros Tratos ou Penas dos Povos, e de 1990, que tratava das Regras Mínimas para o Tratamento de Presos, além da resolução da Organização das Nações Unidas nº 24 sobre a educação, capacitação e consciência públicas na esfera da prevenção de delito (GARANI, 2011).

Ainda conforme GARANI (2011) a privatização foi contestada pela Ordem dos Advogados do Brasil, justificando que a execução da pena não poderia ser transferida as empresas privadas, sendo função única e intransferível do Estado, segundo a Constituição Federal. Diante desses apontamentos, a proposta é arquivada em consenso com o Ministério e Conselho Federais.

Apesar desse arquivamento, o Estado do Paraná leva à frente a proposta apresentada pelo Conselho Penitenciário junto ao governo federal, transformando a penitenciária em primeira penitenciária industrial com serviços terceirizados do país. Em setembro de 1999, o Jornal de Guarapuava anunciava a assinatura do contrato de terceirização dos serviços na Penitenciária Industrial de Guarapuava com a empresa *Humanitas* Administração Prisional. Também era firmado, conforme reportagem do periódico, o protocolo de parceria com a empresa Azulbrás¹⁵ do município de Arapongas, uma fábrica de estofados que ficaria

¹⁵ Empresa da indústria moveleira, especificamente na fabricação de estofados, do município de Arapongas no Estado do Paraná desde 1991, com unidades próprias e terceirizadas. Disponível em <<http://www.portalmoveleiro.com.br/empr/empresas.html?idPagEmpresa=5>> Acesso em 13 de agosto de 2014.

responsável pelo trabalho dos presos no barracão industrial da instituição penal, destinado exclusivamente para este fim.

O conceito de terceirização de serviços respondia a questão discutida pela OAB nas reuniões junto ao Ministério de Justiça e não permitiam a gestão total da instituição como acontecia nos países pesquisados no exterior. Assim, conforme LIMA & PIRES (2007), o controle da administração era do Estado, sendo o Diretor, Vice-Diretor e Chefe de Segurança ocupados por funcionários públicos ou cargos de comissão do Estado e os trabalhos de execução eram de responsabilidade da empresa terceirizada. Conforme PRÁ (2009) a operacionalização da empresa contratada por processo licitatório também exigia o fornecimento de toda infraestrutura: material de expediente e de limpeza, alimentação, medicamentos, uniformes, material de higiene pessoal, roupa de cama; e de pessoal como segurança, serviços gerais, técnicos e administrativos.

SANTANA (2011) aponta na operacionalização outros aspectos como a repartição dos riscos entre o estado e a empresa privada, como pode ser observado na Figura 1.13, representando um quadro de responsabilidades que permitem uma visualização melhor do previsto no contrato:

Repartição de riscos

	Setor Público	Setor Privado
Pre operacionais		
Terreno e licenças relacionadas	X	
Acesso / Serviço públicos	X	
Captação de recursos		X
Projeto arquitetônico	Especificações gerais	Projeto executivo
Construção	monitoramento	execução
Operacionais		
Disponibilidade de vagas		X
Ocupação	X	
Serviços	monitoramento	execução
Empregados	Regulamentação geral	contratação
Vigilância interna		X
Segurança externa	X	
Transporte (externo) de sentenciados	X	
Pagamentos devidos a concessionária	pagamento	Varição conforme desempenho
Custos operacionais	Revisão após 5 anos	X
Seguros		X
Manutenção	monitoramento	execução
Impostos		X

Figura 1.13 - Quadro repartição de riscos gestor estatal e gestor privado.
Fonte: SANTANA, 2011, p. 03. Fonte original Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

Além da repartição dos riscos, a autora também destaca indicadores de desempenho que representavam subsídios para balizar a fiscalização e a

avaliação da empresa privada. Considerando as variáveis de cada instituição, de forma geral os indicadores eram organizados conforme dois modelos: de segurança e de assistência e ressocialização, conforme é possível observar nas Figuras 1.14 e 1.15.



Figura 1.14 – Indicadores de desempenho em Segurança.
 Fonte: SANTANA, 2011, p. 04. Fonte original Tribunal de Justiça do Mato Grosso.



Figura 1.15 – Indicadores de desempenho em assistência e ressocialização.
 Fonte: SANTANA, 2011, p. 04. Fonte original Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

Tais indicadores incluíam a inserção de planejamentos com o propósito de cumprimento de metas definidas pela legislação vigente e claro, pelo contrato entre gestor estatal e gestor privado. Considera-se importantes alguns destaques em relação à implementação da educação e do trabalho nesse espaço. Quanto à avaliação da segurança, dois aspectos são citados: manter o contingente de vigilantes ou agentes de segurança e garantir o preparo de condições de trabalho destes profissionais. Salienta-se, desta forma, a necessidade de formação desses profissionais para desenvolverem suas atividades em ambiente penal. A manutenção do contingente de profissionais de segurança correspondia à necessidade de atendimento de várias atividades diretamente ligadas à movimentação dos presos, além da preocupação direta com o cumprimento das metas relacionadas à disciplina.

Quanto aos indicadores de assistência e ressocialização, a garantia das horas de estudo e de trabalho, acrescentadas às horas de atividades recreativas, esportivas e culturais, representavam um grande diferencial. Além disso, as metas educacionais deveriam ser planejadas um ano antes e avaliado o seu cumprimento ao final do ano subsequente. Outros dois aspectos relacionados ao trabalho e que merecem ser salientados é garantia da capacitação prévia para o trabalho e a autonomia e diferenciação profissional. Ambos objetivos davam conta do preparo para a indústria e da individualidade da pessoa presa.

Em setembro de 1999, foi aberta a seleção para que a empresa terceirizada contratasse funcionários de várias especialidades que cumpriram com os indicadores propostos como Almojarife, Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de Escritório, Conferente, Encanador, Eletricista, Encarregado de cozinha, Encarregado de lavanderia, Encarregado de limpeza, Encarregado de manutenção predial, Encarregado de padaria, Motorista, Telefonista, Assistente Social, Enfermeiro padrão, Advogado penal, Médico clínico geral, Dentista, Psicólogo e Professor de Educação Física. O Jornal Tribuna de setembro de 1999 lançava uma reportagem na primeira página com o então presidente da Câmara dos Vereadores, Sr. Valtair Siqueira Albertti, o qual denunciava irregularidades na contratação dessas pessoas. Apontava falta de publicidade na divulgação da seleção, possíveis favorecimentos, situações humilhantes para seleção, utilizando exemplo as grandes filas de candidatos na frente da penitenciária e a exigência

mínima de altura, sendo 1,75 m para os homens e 1,70 m para as mulheres. Contudo, reconhecia ao término da entrevista que nada poderia ser feito já que se tratava de uma empresa privada. Os profissionais selecionados, conforme FERREIRA (2003) foram treinados pela empresa parceira da Humanitas Administração Prisional, a empresa de Serviço de Segurança Pires, sendo a formação no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarulhos em São Paulo.

Em 18 de outubro de 1999, conforme divulgação do Jornal Diário de Guarapuava, depois de entrevistas feitas com uma equipe multidisciplinar composta pelos profissionais de psicologia, assistência social, chefia de segurança e direção, os primeiros 34 dos 84 presos que foram transferidos naquele ano são encaminhados da Cadeia Pública do município para a penitenciária. Somente em 12 de novembro do mesmo ano, conforme LIMA & PIRES (2007), dezoito meses depois da conclusão de sua construção, a primeira penitenciária industrial do estado é inaugurada, com a presença do Governador Jaime Lerner e do Secretário de Justiça e Cidadania, Sr. José Tavares.

O ciclo de trabalho, conforme PRÁ (2009), acontecia da seguinte forma: a empresa trazia a matéria prima para a penitenciária, os presos, chamados pela empresa terceirizada de “internos”, faziam a montagem do produto e o controle de qualidade, embalavam e etiquetavam, saindo da linha de montagem direto para a loja. Os quase 70% (setenta por cento) dos presos que trabalhavam, dividiam-se em dois turnos de seis horas, recebendo a remuneração de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo, sendo que os 25% (vinte e cinco por cento) restantes pagos pela empresa era repassado ao Fundo Penitenciário do Estado, que revertia este valor na melhoria das condições de vida do próprio encarcerado, por meio de materiais de biblioteca, formações profissionalizantes, compra de óculos, dentre outros. Quanto aos 75% (setenta e cinco por cento) do salário do preso, 20% (vinte por cento) eram destinados a uma conta poupança, a qual o preso só poderia fazer uso quando saísse em progressão de regime condicional ou, quando encaminhado ao semiaberto, conseguisse progressão no regime aberto. A Figura 1.16 apresenta aspectos da fábrica no interior da Penitenciária Industrial de Guarapuava.



Figura 1.16 - Visão parcial da Fábrica de Sofás Azulbrás no pavilhão da Penitenciária Industrial de Guarapuava.

Fonte: VERANO, 1999, p. 135.

Ainda conforme PRÁ (2009), além do trabalho na fábrica, o andamento da penitenciária também dependia do trabalho dos presos. Os canteiros laborais proporcionavam trabalho na lavanderia, cozinha, panificadora, limpeza na ala de segurança e demais espaços de atendimento, limpeza e distribuição dos tênis para as atividades de recreação.

Junto aos primeiros presos, também vieram os primeiros professores do Centro de Educação à Distância – CEEBJA num atendimento semipresencial, até então da Primeira Fase do Ensino Fundamental correspondente ao processo de alfabetização e séries iniciais do Ensino Fundamental. Esses se preparavam para atender uma demanda pequena de presos que não estariam trabalhando.

Conforme O Diário Oficial no. 5655 de 7 de Janeiro de 2000, é criada a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Guarapuava com uma jurisdição de 16 comarcas do interior do Estado, contemplado os municípios de Cândido de Abreu, Cantagalo, Irati, Iretama, Mallet, Manoel Ribas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Rebouças, Reserva do Iguaçu, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, União da Vitória e Guarapuava. Esses municípios, além de serem atendidos pela Vara de Execuções Penais, conseqüentemente representavam grande parte das

demandas da Penitenciária de Guarapuava, considerando a proximidade no cumprimento de pena (ALMEIDA, 2000).

Em fevereiro, os professores retomam as atividades escolares. O atendimento escolar foi iniciado, neste período, através de um Posto Avançado do CEEBJA, o PAC, com professores de Primeiro Segmento e Segundo Segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Em abril de 2000, o Conselheiro de Política Criminal e Penitenciária, KUEHNE (2001), dá seu parecer a respeito de um Projeto de Lei proposto pelo Deputado Federal Luiz Barbosa, o qual sugeria a autorização de que o Poder Executivo pudesse promover a privatização do sistema penitenciário brasileiro, utilizando exemplos como a Penitenciária Industrial do Paraná. Embora rejeitado o projeto de lei, o conselheiro faz uma observação que reforça a legalidade das atividades da instituição penal paranaense afirmando que:

Consoante atrás alinhado, a questão atinente à eventual terceirização de serviços pode ser viabilizada. Para tanto há lei e dispensável, neste aspecto, qualquer reforma legislativa. Neste particular, através de experiência recente, o Estado do Paraná, em ação pioneira, a nosso ver, firmou contrato com empresa, através do qual vários serviços foram terceirizados, dentre os quais aqueles que dizem de perto com as atividades de execução material propriamente ditas (alimentação, vestuário, assistência médica, jurídica, odontológica, vigilância, etc.), permanecendo o Estado com a tutela do Estabelecimento (Penitenciária Industrial de Guarapuava), nos aspectos relacionados à Direção, segurança e controle da disciplina. Em nenhum momento as atividades jurisdicionais ou as de cunho administrativo judiciário, adotando a classificação proposta por Mirabete, foi afetada. De igual forma, criaram-se canteiros de trabalho junto à Penitenciária referida, possibilitando a atividade laborativa dos internos, mediante remuneração, viabilizados os instrumentos de locação de serviços dos internos, com o Fundo Penitenciário do Estado. (KUEHNE, 2001, p.5-6)

O parecer do Conselheiro representava parte das discussões que os meios de comunicação locais e nacionais traziam continuamente para debate. Estes apresentavam o modelo terceirizado com potencialidades mais próximas da regeneração do preso. QUEIRÓZ et al. (2001, p.31) expõe um comparativo apresentado na Revista Veja, com a diferença das características entre a

Penitenciária paranaense com a Casa de Detenção do Carandiru em São Paulo (Figura 1.17):

Presídio velho, presídio novo		
O quadro compara as características de um modelo ultrapassado de presídio, o Carandiru, em São Paulo, com prisões menores e mais modernas, como a de Guarapuava, no Paraná		
CARANDIRU		GUARAPUAVA
7 200	Número de presos	240
6	Rebeliões no ano passado	0
Pouco mais de 1 metro quadrado para cada um	Cela	5 metros quadrados para cada um
Só 14% dos presos estudam	Estudo	70% estudam
10% dos presos trabalham	Trabalho	Todos trabalham
20% já cumpriram sua pena e poderiam ter sido soltos	Situação legal do preso	Nenhum detento permanece preso além do tempo fixado na sentença
Os presos vestem roupas normais, levadas pelas famílias	Roupas	Os presos vestem uniformes fornecidos pelo governo
Muitos dormem no chão, em redes e nos banheiros	Sono	Existe uma cama para cada um
A prisão não fornece papel higiênico nem sabonete. O banho é frio e o vaso sanitário é um buraco no chão	Higiene	O governo fornece papel higiênico e sabonete. O banho é quente e o banheiro tem vaso sanitário
Todos podem ficar fora da cela entre 8 da manhã e 8 da noite. O uso de drogas é disseminado	Rotina	Os presos passam o dia trabalhando e estudando

Figura 1.17 - Revista Veja, reportagem “Eles tomaram o poder.”
 Fonte: QUEIRÓZ et al., 2001, p.31

As características do atendimento que levavam aos resultados ditos como promissores apontavam, conforme CORRÊA (2002), para algumas necessidades básicas nas prisões como o atendimento psicológico que promovesse a reflexão do preso quanto o seu retorno à sociedade, a rígida disciplina que garantia o cuidado na limpeza de todo o prédio e, principalmente, das celas, além do respeito de presos com funcionários e vice-versa. As atividades profissionais e a educação representavam, dada todas as condições básicas supridas, possibilidades de instrumentalizar o preso para o retorno à sociedade. Segundo CORRÊA (2002), em fevereiro de 2002, a então secretária nacional de justiça, Elisabeth Süssenkind, apontava os índices de reincidência como um dos

resultados mais significativos desse modelo de gestão. Em defesa da terceirização comparava os 6% (seis por cento) dos indicativos de reincidência da Penitenciária Industrial com a média do país que girava em torno de 70% (setenta por cento).

Em 2002, os professores retomam as atividades escolares, com uma ampliação no atendimento. Iniciam-se as aulas com o Primeiro e Segundo Segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esse atendimento caracterizou-se por uma forma de extensão da escolarização da Educação de Jovens e Adultos, chamado de Posto Avançado do CEEBJA - PAC. Os PACs, seguindo CORREIA & LARA (2008) eram ofertas descentralizadas de escolarização do Ensino Fundamental e Ensino Médio, localidade onde não haviam atendimento de EJA com vistas à expansão do atendimento da educação pública.

No início de 2003, o então Governador Roberto Requião iniciou um embate quanto à proposta de Terceirização nas penitenciárias. Conforme GODOY (2003), a Juíza da Vara de Execuções Penais de Guarapuava, Christine Kampmann Binttencourt, participou de reuniões com Governo do Estado, objetivando manter o número de presos correspondente ao número de vagas, além de garantir que o projeto industrial e de terceirização não fosse alterado. Segundo GAERTNER (2013), nesse mesmo ano é assinada a portaria 01/2003 que garantia a remição a cada dezoito horas de estudos no ensino formal com aulas presenciais entre professor e o aluno preso.

Em novembro de 2003 a penitenciária iniciou, com a supervisão da Pedagoga e da Psicóloga da Unidade Prisional, as atividades voluntárias de loga, desenvolvendo aulas de meditação e alongamentos. Essa atividade se estendeu no ano seguinte, juntamente com a atividade de Modelagem em Argila, proposta pelo mesmo voluntário.

Pela Deliberação 06 do Conselho Estadual de Educação, no ano de 2005, a Proposta Curricular do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos passaram para ensino presencial. Sendo assim, todos os estudos dos presos passaram a serem desenvolvidos em sala de aula e novos espaços precisaram ser pensados para destino de salas de aula.

Em 02 de agosto de 2006, segundo LOPES (2006), com o fim das prorrogações de contrato da empresa terceirizada, o governo do estado retomou a administração da penitenciária de Guarapuava com a qual mantinha a cogestão e, em 2007, inaugurou o Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava, anexo à penitenciária. Com a necessidade de atender as duas instituições penais, de regime fechado e semiaberto, pelo parecer 975/908 do Conselho Estadual de Educação, foi autorizado o funcionamento do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA Nova Visão com atendimento para alunos da Alfabetização ao Ensino Médio.

Uma resolução conjunta assinada em 27 de abril de 2011, que integrava ações do Governo do Estado, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, do Procurador Geral de Justiça, do Corregedor Geral de Justiça, do Corregedor Geral do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos com vistas à criação de uma Central de Vagas no sistema penal padronizando a disciplina e os procedimentos administrativos para a inclusão de presos nos estabelecimentos penais do estado, marcou a instituição penal industrial de Guarapuava. Nesse documento foi definido que a citada central ficaria como responsabilidade de um setor intitulado de Sistema Integrado de Informações da População Carcerária (SII) instalado no Centro de Observação Criminológica e Triagem – COT e de coordenação da Direção daquela Unidade Penal. O setor deveria recepcionar, cadastrar e classificar os pedidos de implantação de presos de todo o Estado do Paraná, definindo em qual estabelecimento penal esse seria implantado.

Essa mudança fez com que a autonomia criada entre a parceria da Vara de Execuções Penais e da Direção de Unidade Penal fosse perdida. Além disso, embora o documento também previsse no seu aspecto classificatório questões como o local de residência do preso, o fator da cronologia nos pedidos, a disponibilidade de vagas, o local da pena imposta e a quantidade de pena, fizeram com que presos de todo o Estado e, inclusive de outros estados e condenados no Paraná, fossem encaminhados à Penitenciária Industrial de Guarapuava. Muitos dos transferidos não moravam no município, nem perto dele, desconsiderando portanto o aspecto das Unidades Penais do interior que se referia a garantir a proximidade da família ao preso. Outra condição gerada foi de

que, deveras, a partir das características de classificação citadas, observa-se que nenhuma inclui o perfil do preso e sim o perfil da pena. Deste modo, a individualização se tornou falha e, portanto, muitos presos que não aspiravam trabalhar em espaço industrial ou que tinham históricos repetidos de indisciplina, foram transferidos para esta instituição de referência em trabalho industrial.

Em agosto de 2012, a Penitenciária Industrial, junto ao Centro de Regime Semiaberto, em parceria com a Universidade Estadual do Centro Oeste inauguram as instalações do curso de ensino superior de licenciatura em Arte Educação. A ação educacional, implementada na modalidade à distância, refere-se a um projeto da Universidade Aberta do Brasil, atendendo 20 presos, sendo 10 no regime fechado e 10 no regime semiaberto (ESSERT, 2012).

Em 08 de outubro de 2012, foi instituída a Lei 17329 no Estado do Paraná, a qual define o Projeto Remição pela leitura nos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná, viabilizando a remição de pena pelo estudo, remindo pena pela leitura mensal de obras literárias, clássica, científica ou filosófica e livros didáticos. Ainda nesse ano, o governo federal também determinou o prazo para envio dos Planos Estaduais de Educação em Prisões com objetivo de concluir suas Diretrizes até 2014. Pelo parecer do Conselho Estadual de Educação nº 02/14 de 19 de março de 2014, por manifestação da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em comum acordo com a Secretaria de Estado de Educação, autoriza, em caráter de experimento, a implantação de uma Proposta Pedagógico Curricular para a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná. A proposta possui 4 formas de encaminhamentos curriculares: uma somente presencial, e as outras três combinadas com momentos à distância, mediadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação. Dentre estas três, estão dispostas uma combinação de 25% em EAD, outra com 50% e outra com 80% à distância. Embora autorizado pelo parecer, até então o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão não iniciou as atividades do experimento.

O ano de 2014, além de ter representado um período de mudanças na educação do sistema prisional paranaense, também foi um ano de repercussões referente à segurança nos espaços penais. O primeiro impacto aconteceu no dia 11 de julho, quando dois presos fugiram da Penitenciária de Guarapuava,

saltando pela parede lateral do prédio. O segundo agravou mais a condição de segurança. Depois de vinte rebeliões em várias instituições do Estado, a manhã do dia 13 de outubro de 2014 marcou a Penitenciária Industrial de Guarapuava que, apesar de 14 anos sem nenhuma movimentação relacionada, teve sua primeira rebelião. Nesta, 40 presos rebelados mantiveram os demais presos e doze agentes de segurança, incluindo o chefe de segurança, como reféns. O motim, iniciado dentro do espaço da indústria, tinha como reivindicações transferências de presos que moravam em outras localidades, melhorias na alimentação, saída da atual direção da penitenciária, revisão dos pedidos de progressão de regime de pena para quem tinha direitos, além da transferência para outra instituição penal de presos que cumpriam pena por crimes sexuais. Na Figura 1.18, divulgada em 13 de outubro de 2014 pelo Jornal Gazeta do Povo, dia em que iniciou o evento, é possível ver cartazes, feitos de tecido e tinta, nos quais os presos amotinados pediam “força dos irmãos”, sinalizando o amparo dado por uma organização criminosa (AUGUSTO, 2014).



Figura 1.18 - Rebelião Penitenciária de Guarapuava – visão lateral.

Fonte: GALANI et al. (2014), p. 2014, p. 01.

Na data do acontecimento, jornais como Gazeta do Povo e Diário dos Campos, indicavam que os mesmos materiais utilizados para o trabalho se

transformaram em armas. Sendo assim, tesouras, pedaços de madeira e ferro, cola e querosene assumiam outra função dentro desse espaço prisional.

Após aproximadamente 48 horas de negociações, o evento terminou com alguns presos e agentes feridos. Em entrevista ao Jornal Gazeta do Povo de 15 de outubro de 2014, o então porta voz da PM que negociou a crise, Primeiro Tenente Fábio Zarpelon, informou que o final da rebelião na Penitenciária de Guarapuava teve como acordo a transferências de 31 presos e o compromisso de realização de melhorias no espaço da instituição prisional (MAROS et al., 2014).

O final da situação de crise dentro da Penitenciária Industrial de Guarapuava também foi apontado pela mídia local como o final de uma fase de instituição modelo. Em entrevista coletiva, o Jornal Rede Sul de Notícias de 15 de outubro de 2014 registrou os apontamentos da Promotora da Vara de Execuções Penais, Márcia Francine Broietti, afirmando que: “A PIG deixou de ser uma penitenciária modelo”. Nessa entrevista, a promotora denunciou problemas enfrentados na penitenciária, como carências de investimentos e de planejamento no sistema penal. Apontou ainda que, desde o ano de 2011, a instituição começou a receber presos de todo o estado e não mais somente da região, fato que pode ter influenciado na condição de crise. Além disso, a promotora sinalizou um outro problema: o número baixo de profissionais de segurança trabalhando atualmente. Esse aspecto poderia representar um problema maior em andamento (FRANCO, 2014).

Consta no Jornal Gazeta do Povo de 16 de outubro de 2014 que os estragos principais ocorreram no espaço da indústria onde iniciou o motim e nas salas de atendimento de serviço social e saúde. O local onde situava-se a indústria, especificamente, foi queimado, comprometendo as paredes com grandes rachaduras, impedindo a continuidade nas atividades de trabalho (Figura 1.19). Por sua vez, a baixa no efetivo da segurança, também levou a suspensão de atividades da educação e esportivas.



Figura 1.19 - Vista parcial da Indústria da Penitenciária Industrial de Guarapuava após a rebelião de 2014.

Fonte: Central Cultura de Comunicação, 2014.

Compreendido como um evento que não mudou somente a estrutura, mas toda a filosofia da instituição, a Penitenciária Industrial de Guarapuava, durante os meses que seguiram, passou por duas gestões. A primeira foi a gestão de transição que acompanhou a averiguação das causas e fragilidades que geraram a situação da rebelião. A segunda que, com a decisão de saída voluntária do diretor que atuava antes do evento, fez com que outro profissional assumisse seu lugar, acolhendo com o cargo muitos desafios para reconstrução e retorno às atividades dessa instituição.

O relatório oficial necessário para a conclusão dessa etapa ainda não foi divulgado. Sua reconstrução e operacionalização caminha a passos lentos. No dia 15 de dezembro de 2014 o então Diretor da instituição, Sr. Renato Silvestri, em entrevista ao jornal Paraná TV – Segunda Edição da Rede Paranaense de Comunicação declarou, quanto a Penitenciária, que

Ela é outra unidade penal. Nós tínhamos nos dezesseis anos de história da PIG um relacionamento direto com o preso. O profissional trabalhava no mesmo ambiente que o preso. O preso solto, inclusive, manipulando objetos perfuro cortantes como tesouras, como equipamentos usados no trabalho. Nós tínhamos este contato direto. E também a sala de aula. Nós tínhamos professores, inclusive do sexo feminino, trabalhando num

ambiente com 30/40 alunos, todos juntos. Lembrando muito do que se tem num colégio público hoje em dia. A partir do evento rebelião isso tudo mudou. A unidade é outra em vários aspectos: os presos são outros, são mais agressivos, mais ameaçadores, mais intimidadores. Os profissionais, agentes penitenciários, são outros, agora um pouco mais temerosos, um pouco mais cuidadosos, cautelosos. (TV RPC, 15/12 2014)

A conclusão desse percurso histórico, dessa forma, não se encerra no acontecimento. Ainda na mesma reportagem em que o Diretor foi entrevistado e que se intitula “Como está a Penitenciária Industrial de Guarapuava dois meses depois da rebelião”, tratando das consequências geradas e da tentativa de retorno a rotina de atendimentos, foi revelado algumas mudanças importantes. Os presos passaram a se movimentar pelas salas de atendimentos somente algemados. Eles não terão mais acesso a quadra poliesportiva. O horário de sol ficou restrito a um pequeno solário, separado dos agentes penitenciários por uma grade. Assim como os atendimentos das Assistentes Sociais e Advogados, que ficou restrito a um parlatório. Com a destruição da fábrica e a dificuldade na construção de grades que farão a separação entre professores e alunos, as atividades educativas e de trabalho ainda não têm prazo determinado para começar. Segundo informações da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos a este mesmo meio de comunicação, foram computados os prejuízos de R\$ 790 mil reais, e não há previsão para reforma devido à falta de orçamento, assim as pequenas reestruturações que estão acontecendo são por meio de doações e a passos lentos.

Algumas questões ficarão sem resposta devido ao lapso temporal para a finalização da presente pesquisa. Todavia, ao abordar o evento rebelião é muito importante que certos aspectos sejam desvelados. Num primeiro momento de que todo movimento nesses ambientes sempre tem um motivo, uma intencionalidade. Durante o evento da Penitenciária muito se falava que neste espaço não existia motivos para uma rebelião, pois os presos tinham alimentação, visitas, trabalho, educação e não havia superlotação. Pois bem, questiona-se, desta forma, qual o motivo para se rebelarem?

O primeiro deles está no seguinte fato: a ruptura entre as relações de agentes de segurança e presos. SYKES *apud* SALA (2006) formula o conceito de

rebelião neste viés, de que, para que as regras impostas pela segurança sejam cumpridas, é necessária a colaboração dos presos. Esse aspecto se dá mediante os benefícios oferecidos e quando esses benefícios não estão a contento, inicia-se o desequilíbrio. Percebe-se, neste sentido, que uma rebelião é decorrência do esgotamento das relações, fator que pode ser entendido como um desencadeamento de acontecimentos e não como um único acontecimento.

SALLA (2006) apresenta, ainda, dois indicativos que podem levar à rebelião. O primeiro deles se trata das privações impostas. Uma unidade prisional não priva somente da liberdade. Muitos outros cerceamentos fazem parte do cotidiano da pessoa presa. As limitações podem ser observadas desde as questões lícitas, como a utilização do cigarro ou bebidas alcóolicas, certos tipos de alimentos, horários de acordar ou de dormir, visitas íntimas em dias determinados, visitas de filhos menores de idade uma vez ao mês. Como pode também serem verificadas em situações ilícitas como a necessidade de muitos em utilizar entorpecentes. Além disso, más condições da alimentação, deterioração do espaço, enfim, falta de garantia das condições de subsistência unidas a maus tratos e certos desvios da ética profissional podem levar ao descontentamento mais agressivo neste espaço regrado. Desta forma, “as rebeliões nada mais são que formas de protesto, de inconformismo, contra a imposição de situações adversas.” (SALLA, 2006, p. 276)

Outro indicativo apresentado pelo autor demanda o entendimento das pressões externas, que podem também instigar eventos dessa natureza. Desta maneira, um acontecimento dentro do espaço prisional, além de não se restringir somente a este ambiente, pois ganha espaço na medida que envolve os profissionais que lá trabalharam, seus familiares, familiares das pessoas presas, responsáveis do judiciário, responsável do estado pela tutela, negociadores e até a mídia escrita e falada que divulga as etapas dos eventos. As rebeliões também podem ser envolvidas por outros protestos externos ou mesmo com grupos que são solidários às necessidades impostas dentro desse espaço. Elas “podem ser explicadas, tal como outros movimentos de protesto fora da prisão, a partir do afrouxamento dos controles de toda ordem, na vida social” (SALLA, 2006, p.276). Nesta vertente, percebe-se as pressões de organizações criminosas e outras condicionadas às demandas que não são características únicas do espaço

esquecido dentro das grades da prisão, e sim uma das suas possíveis consequências.

De fato, a prisão muitas vezes tratada como uma ilha de delinquência, nada mais é do que o resultado das questões externas à ela. Esta afirmação pode ser observada, como aponta PINASSI (2009), quando olhamos para

[...] a realidade da explosiva população carcerária que, apesar de confinada, vem apavorando com a notícias sobre as rebeliões que organiza e as ações que efetivamente lidera nas ruas". (p. 92)

Todos esses fatos estão presentes em muitas penitenciárias brasileiras. A perplexidade nessa discussão está no fato de uma rebelião acontecer em uma instituição que até então era reconhecida como modelo. Um indício pontuado por SALLA (2006) como constatação histórica das rebeliões da década de 90 no Brasil, pode ser entendido como uma possibilidade diante das afirmações da Promotora da Vara de Execuções Penais Márcia Broietti. Neste aspecto, a rebelião na Penitenciária Industrial de Guarapuava pode representar como última instância compreendida na "incapacidade de o Estado organizar e manter os serviços de segurança, dentro de uma agenda política que assegure alguma ordem social com o respeito à lei." (SALLA, 2006, p. 277).

As preocupações apontadas pela promotora na entrevista coletiva ao Jornal Rede Sul de Notícias, de 15 de outubro de 2014, já citado neste capítulo, apontou claramente a falência nos serviços prestados. Igualmente percebido quando voltamos a observar os quadros dos indicadores de desempenho propostos para a gestão privada como garantia de qualidade no trabalho prisional. A promotora denuncia questões claras da falta de cumprimento desses indicadores, os quais deveriam ser similares mesmo na transferência de poder privado para o público. Os problemas denunciados, como a falta de investimentos e planejamento, número baixo de funcionários de segurança e a vinda de presos de todo o estado e não mais somente da região, denota primeiramente o descumprimento de premissas básicas de uma instituição total e o desprezo da característica inicial das instituições construídas no interior: a proximidade com as famílias dos presos.

Não obstante às regras de conduta claras num espaço colaborativo, a possibilidade de rebelião, com as condições de precariedade, apesar do conceito proposto com atividades de trabalho e educação, era iminente. Segundo PINASSI (2009, p. 94) ao se rebelarem os presos mostram que “sua capacidade de organização é o contraponto de um Estado impossibilitado de estabelecer regras que eles próprios reivindicam”. Neste sentido, mesmo que os relatórios que estão por serem concluídos possam definir o contrário, fica claro que o modelo de instituição Penitenciária Industrial de Guarapuava não concluiu seu ciclo com o evento rebelião, ou seja não deixou de ser modelo em ressocialização após ter sofrido a primeira crise depois de 14 (quatorze) anos de funcionamento, mas durante todo o percurso de transições que sofreu durante as mudanças de gestão pública. E é certo que pela própria fala do Diretor da instituição, na citada reportagem, não se trata mais de uma unidade penal de referência.

Não descarta-se, contudo, que outros motivos possam ter sido associados aos que geraram a rebelião. Os significados poderão ser observados por uma pesquisa que delimite este tema e os acontecimentos, o que não é objetivo nesta proposta de trabalho. O laço entre o objeto de pesquisa e este evento é de que representa uma mudança nos rumos de análise. O impulsionador da pesquisa era de que esta instituição tinha um diferencial no conceito de cumprimento de pena, o trabalho e com ele a educação. Contudo, com o advento que finaliza o prazo desta pesquisa, este diferencial antes sólido, se torna tênue. Com certeza as análises históricas não deixam de consolidar a efetividade do trabalho e da educação como atividades essenciais no ambiente prisional. Todavia, garante que a sistêmica das ações é crucial na continuidade de um trabalho. Não há como oferecer educação e trabalho e descuidar de todo o conjunto proposto.

2. O TRABALHO E EDUCAÇÃO NOS ESPAÇOS PRISIONAIS: CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Trabalho: conceitos antigos, novas propostas

As características do trabalho como aspecto de reinserção social precisam ser discutidas além do discurso contemporâneo regenerador do ser humano. A reflexão está pautada na observação de que esse mesmo processo, entendido na prisão como aspecto para a liberdade, é controlador numa sociedade que se instrumentaliza do trabalho para garantir a organização socioeconômica vigente.

Do castigo à produção e da produção à regeneração, o trabalho assumiu papéis, num mesmo espaço, muito diferentes, contudo questiona-se se para o preso, o significado também passou por estas mudanças. Segundo CHIES (2002) o trabalho

[...] viabilizou nos primeiros momentos da história das prisões uma utilização prioritariamente econômica da força de trabalho então encarcerada, aliada ao componente de reeducação das classes subalternas à disciplina do trabalho fabril do emergente sistema de produção indústria capitalista, em período posterior, quando disciplinar através do encarceramento os membros das classes subalternas não era mais necessário e utilizar economicamente a mão-de-obra reclusa deixou de ser conveniente, tal concepção, ainda que humanizada em seu vínculo relacional com a prisão, manteve-se como fundamento de reforço a todo um novo paradigma penal e punitivo, em seus termos teóricos e práticos de intervenção concreta sobre o apenado, chegando aos nossos dias nos moldes em que o trabalho é assumido como elemento tão indeclinável da pena de prisão como esta é assim compreendida no sistema punitivo. (CHIES, 2002, p. 653)

O aspecto de regeneração, muitas vezes fundamentado como ausência de uma determinada demanda na história de vida do preso, justifica-se pela inserção de atividades consideradas essenciais para convivência fora da prisão. Nessa perspectiva, o trabalho se apresenta como útil para a reinserção numa sociedade a qual pela

[...] Intervenção do Estado, então detentor legítimo do direito de punir, com fins recuperadores, ressocializadores, do indivíduo delinqüente, o que se fará prioritariamente pela expectativa de que eles venham a assumir padrões de comportamento compatíveis

com os valores sociais dominantes e vigentes. (CHIES, 2002, p. 653)

Neste viés, o processo essencial do trabalho trata de responder às exigências socioeconômicas dominantes. Se fosse uma ação contrária entende-se que a imersão aconteceria conforme a escolha, a aptidão de cada preso pelo seu espaço profissional, além da garantia dos direitos trabalhistas e de um salário condizente às condições exigidas.

Outra concepção de trabalho prisional, segundo COYLE (2002), refere-se ao que deveria ter um propósito, seja ele de estimular a participação de uma rotina regular ou de criar novas perspectivas profissionais. Observando a pena de prisão, por sua característica de progressão de um regime para outro estabelecido como menos rígido, o trabalho pode ser

[...] concebido como um processo de formação contínua, que se inicia com testes de habilidade profissional, recrutamento, seleção, treinamento e empregabilidade, coincidindo estas fases com a progressão da pena para que, ao final dela, a pessoa tenha identificada sua vocação profissional, recebido o treinamento adequado, experimentado os valores próprios da cultura do trabalho e adquirido um ofício certo pelo qual possa reconstruir sua vida, de preferência com um emprego assegurado. (SILVA, 2001, p.30)

Contudo o que constata-se na maioria das prisões, segundo JULIÃO (2012, p. 313-314), são presos “desenvolvendo atividades como auxiliar de serviços gerais, de manutenção das unidades, além de responder pela comunicação entre as celas e dos internos com a direção das unidades”. Um trabalho vinculado à movimentação interna do espaço prisional, um colaborador da carceragem, atividade que pouco contribui para o reconhecimento como sujeito sendo preparado para a vida fora da prisão. Esses, por sua vez, já que não estão sujeitos às leis trabalhistas, recebem um valor simbólico, justificando que apesar do pouco salário, terá a remição de pena, ou seja, a diminuição do tempo a cumprir pela dedicação ao trabalho, nada mais do que um direito vinculado a qualquer atividade laborativa e não um benefício exclusivo dessa espécie de função.

Uma das questões apontadas como início para esta discussão está no próprio sistema punitivo e, neste caso, perceptível na constatação supracitada, o qual possui um viés pautado numa determinada lógica econômica. Sendo assim, observa-se que “o trabalho numa ética moderna e capitalista é o critério ‘oficial e legítimo’ da competência e instrumento da prosperidade, ainda que sua dinâmica concreta nas relações sociais admita a desigualdade a partir de seus resultados” (CHIES, 2002, p. 654).

A lógica prisional, desse modo, utiliza-se do aspecto disciplinar do trabalho para cumprir com a própria norma do espaço regrado das prisões. Empregando desse elemento como regeneração daquele homem agressivo, agitado, enfim o trabalho transformaria o criminoso em um sujeito disciplinado, alienado, um componente da sociedade que o excluiu, ou ele optou pela exclusão, mas que independente dessa opção, está sendo condicionado a retornar à sociedade com um comportamento dito adequado. Contudo, essa é uma análise que permeia a discussão das duas atividades dentro da prisão, além da existência da própria pena de prisão, ponderando se estar preso e participar de estudo e trabalho pode significar sinônimo de ser ressocializado. Segundo SILVA (2009, p. 31) “não é função da pena, converter o homem perverso em homem bondoso ou o ladrão em respeitador do patrimônio alheio”, pois ninguém pode mudar ninguém, o homem que cometeu um crime precisa decidir por essa mudança.

Não é possível, contudo, negar o trabalho, seja ele fora ou dentro da prisão, como necessário. Deve-se compreender o sentido desse trabalho na recuperação e redução de danos causados à dignidade desse sujeito, bem como analisar por subsídios concretos se foi a falta dessa demanda que levou à transgressão das normas sociais.

Esta compreensão de que o trabalho está revestido de diferentes sentidos, remete à análise feita por ARENDT (2007) quando provoca a reflexão ao propor a distinção entre o trabalho e o labor. Embora as palavras sejam empregadas como sinônimas, é na reflexão do seu sentido que elas podem demonstrar as perspectivas na aplicação da pena de prisão. Segundo ARENDT (2007)

[...] a palavra “labor”, como substantivo, jamais designa o produto final, o resultado da ação de laborar; permanece como substantivo verbal, uma espécie de gerúndio. Por outro lado, é da palavra correspondente a trabalho que deriva o nome do próprio produto, mesmo que nos casos em que o uso corrente seguiu tão perto a evolução moderna que a forma verbal da palavra trabalho se tornou praticamente obsoleta. (ARENDR, 2007, p. 91)

Ao estar presente no trabalho, a necessidade de apresentação do produto, o labor expressaria o sentido de processo, de elaboração que só terminaria com a própria vida. O labor levaria ao trabalho, mas não seria representado somente por ele, portanto, numa proposta de regeneração o labor poderia auxiliar no processo de reflexão sobre o crime cometido.

Alicerçado pela busca de se suprir questões de dentro da prisão, o trabalho também é entendido como uma superação ou negação do ócio, do “não fazer nada”. Diretamente ligado, segundo JULIÃO (2012), a preocupação com a improdutividade, o ócio “com o advento da industrialização, [...] passa a ser um problema potencial” (JULIÃO, 2012, p.206). Contudo, ainda considerando somente o espaço de dentro das prisões, o ócio representa um risco muito grande pois permite que, com o contato de várias pessoas, as insatisfações quanto ao fato de estarem presos promovam inícios de motins e rebeliões.

Considerando essas reflexões, o trabalho representaria uma forma de evitar o ócio na prisão, de limitar as consequências negativas, esperando um maior controle disciplinar. No entanto, o proposto na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) é que o trabalho tenha finalidades educativa e produtiva, representando não somente uma ocupação, mas um espaço de labor, um trabalho com princípio educativo.

PASTORE (2001, p. 12) aponta que, “apesar de inúmeros projetos que visam modificar a Lei de Execução Penal insistirem no trabalho com finalidade produtiva e educativa, devidamente remunerado, respeitada a vontade e a aptidão do preso,” a legislação se mantém como discurso, não ficando claro nas políticas públicas. O trabalho precisa, a partir deste entendimento, assumir uma posição reconhecidamente social, compondo, segundo TITTON (2009) uma proposta de educar para uma dada sociabilidade. O homem, ao trabalhar, assume um caráter ambivalente, pois ao mesmo tempo em que representa uma preocupação com a

subsistência, também é uma transformação do mundo humano, portanto uma necessidade de sociabilidade. O trabalho, portanto, “[...] não é qualquer tipo de atividade, pois é uma ação que tem finalidade definida, é intencional” (TITTON, 2009, p. 3).

Esse trabalho com fundamentação de categoria social promove a construção da história do sujeito e é pautado na humanização do homem, não como meio de simples produção, como abordamos nos parágrafos anteriores, mas com um princípio educativo. Princípio esse que promove o estranhamento diante da alienação desse trabalho de ordem capitalista e que instiga à percepção enquanto produção da própria existência (TITTON, 2009).

O sistema prisional leva ainda a uma discussão mais profunda sobre a composição da dialética entre exclusão e inclusão que se concretiza no processo de ressocializar ou dessocializar o preso ou, como pontua SERON (2009), excluir ou incluir a pessoa que está privada de liberdade. É relevante o debate de que a instituição que tem sua origem na exclusão, com o decorrer do tempo, assume o discurso de incluir, mas mantém suas características excludentes. Deste modo, como pode em algum momento carregar consigo práticas de inclusão?

O trabalho dentro da prisão ganha diferentes significados e representa reflexos dessa dialética, compreendida antes mesmo de adentrar ao espaço prisional, um princípio, muitas vezes, impulsionador da violência. Assim, segundo SERON (2009) é possível perceber que não se trata de um estigma do indivíduo, mas de uma classe social. Fato que se constata, ao buscar

[...] compreender as manifestações de comportamentos hostis, assim como a permanência e a aceitação da injustiça e de práticas de discriminação, que levam milhares de indivíduos às margens de uma sociedade que cultua valores democráticos. (SERON, 2009, p.57)

Este, por sua vez, pode não ser o sujeito que pela falta do trabalho, cometeu o crime, mas sim por sua alienação e “afogamento” ao mundo capitalista que gerou-se a violência. Contudo, na dialética de inclusão e exclusão, pode ser pelo trabalho que ocorra a emancipação desse sujeito, desde que as práticas de

inserção representem uma forma de reavaliar sua condição anterior num processo reacionário às relações de controle social e de reconhecimento do trabalho como ação de um sujeito histórico.

Desta forma, o conceito de trabalho e a prática industrial, implementada na Penitenciária de Guarapuava, é visto segundo, pesquisas de SILVA (2001), como

[...] a mais adequada e mais completa das soluções para a questão penitenciária, podendo atuar em todas as variáveis da execução penal, tais como auto-sustentabilidade da prisão e do preso, profissionalização, geração de renda, eliminação da ociosidade, possibilidade de vivência da cultura do trabalho, diminuição da violência interna, erradicação do tráfico e do consumo de drogas, diminuição da reincidência criminal e assistência ao egresso e à família. (SILVA, 2001, p. 46-47)

No manual “O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso”, proposto por SILVA (2001) e direcionado aos empresários que tivessem interesse em oferecer trabalho nos espaços de cumprimento de pena, o autor aponta que não seria qualquer penitenciária que poderia ser industrial, pois dependeria de características específicas deste contexto. Não obstante, são necessárias algumas reflexões observadas no percurso da inauguração à suspensão de todas as atividades posteriores ao acontecimento da rebelião. A interlocução do trabalho com a educação, embora não tenha se apresentado de forma tão clara, foi percebida pelo ponto de relação mais próximo: a remição. Por sua vez, o labor constituiu por muito tempo na Penitenciária Industrial de Guarapuava uma atividade parceira da escolarização e profissionalização do preso. Logo, o trabalho não bebia das atividades da educação para que fosse legitimado. Sua preservação no percurso histórico ficou pautado nas necessidades econômicas dos presos e no próprio conceito posto na implantação da Unidade Prisional como industrial. Educação e Trabalho, neste sentido, andavam lado a lado, num consentimento em que, se uma atividade não invadisse o horário da outra, seria possível que os presos pudessem participar de ambas. De um lado, permitindo a remição a partir das duas ações, porém não mais do que isso.

Não foi verificado em nenhum decurso da história aspectos que possam supor que as atividades formativas da educação, sejam elas escolares ou não escolares, estariam contribuindo para a reflexão do preso, enquanto participante de um processo histórico pelo trabalho. Mesmo que, ingenuamente pensando, na própria condição de cárcere que, diferente da maioria de prisões do país, cumpria pena numa instituição marcada pelo atributo de “modelo”.

Constatou-se, também, que este rótulo colocado nos meados de sua inauguração e período de vigência de terceirização com vistas à aceitação de uma instituição cheia de incertezas quanto aos recursos de investimento do setor privado, tenha colaborado muito para carência de políticas públicas mais claras quanto ao seu aprimoramento seja pela formação dos profissionais ou mesmo na estrutura, a qual permanecia a mesma desde a inauguração.

Não se trata, desta forma, de admitir que a prática industrial é um conceito falido na proposta de cumprimento de pena, mas de entender que esta atividade não pode significar o único arrimo na tentativa de reinserção social da pessoa presa. Os aspectos citados por SILVA (2001) nos parágrafos anteriores, fundamentando uma prática correta, só podem ser verificados a partir de um trabalho sistêmico, assentado no investimento de todos os segmentos da instituição penal.

2.2. Educação Prisional: documentos norteadores

Considerando as abordagens presentes nos Congressos Penais e Penitenciários Internacionais, percebemos que esses, embora discutissem a educação, não a consideravam como direito da pessoa presa. O direito à educação inicia-se com as discussões a respeito dos direitos humanos. Portanto, foi na Convenção Universal de 1948 (ONU, 1948), especificamente no artigo 26, que se declara que todos têm o direito à instrução e que essa deve ser gratuita, nos graus elementares. Respaldaado nesse documento, percebe-se que o direito à educação representaria um fator muito maior do que simplesmente frequentar a sala de aula ou ter acesso aos meios que o ensino formal proporciona. O direito à educação representaria, a partir deste documento, um direito humano de conhecer a história de sua sociedade, adentrando nela com ideais igualitários de

pertencimento, de relação crítica e de intervenção no processo de construção dessa.

Os procedimentos relacionados à educação, tratada na prisão, surgiram no Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra, em 1955, no qual foram definidas as Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos (ONU, 1955), sendo tratado pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. Nesse documento observam-se aspectos direcionados à educação e abordagens inter-relacionadas, como é possível observar no item 40 que trata da necessidade de que os governos tenham atenção nos espaços prisionais quanto à existência de uma biblioteca para usos de todos os presos.

No item 77 é orientada a tomada de medidas que melhorem as condições da educação para que todos os presos possam aproveitá-la, tornando a educação dos analfabetos obrigatória. Orienta ainda que, quando possível, essa educação seja integrada ao sistema educacional do país, para que quando o preso receba o benefício da liberdade não encontre dificuldades em se reintegrar. É importante observar que a educação é ampliada nesse documento, quando, no item 78, cita que as atividades de recreio e culturais devem ser oferecidas com vistas à saúde física e mental dos presos.

Na Conferência Mundial de Educação para Todos em Jomtien em 1990 e na V Conferência Internacional sobre a Educação de Adultos realizada em Hamburgo em 1997, pela Organização das Nações Unidas, foi reafirmada a educação para todos tratando, especificamente, nesse segundo documento, da educação de adultos. Essa proposta pode, segundo o relatório da conferência, “modelar a identidade do cidadão e dar um significado à sua vida [...] e engloba o processo de aprendizagem, formal ou informal”.

No Brasil, as discussões quanto ao Plano Nacional de Educação, legitimadas pela lei 10172/2001, foram previstos como necessidades vinculadas às metas, propondo implantar nas prisões programas de Educação de Jovens e Adultos, procurando acabar com o analfabetismo, mas também inserindo o nível fundamental e médio, bem como a formação profissional.

Segundo JULIÃO (2012, p.239) em 2005 foi “[...] firmado um protocolo de intenções entre os Ministérios da Justiça e da Educação com o objetivo de conjugar esforços para a implementação de uma política nacional [...]” nos espaços prisionais. No ano seguinte muitas atividades aconteceram, objetivando alinhar propostas quanto às políticas públicas, dentre elas a alteração, por meio de resoluções, do Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a população prisional no atendimento. Além disso, propôs alinhamento também junto às parcerias da Unesco e do governo do Japão para realização de seminários regionais e um nacional para discussões sobre a educação nas prisões e de convênios com os estados visando a melhoria das condições de atendimento educacional prisional.

Do Seminário Nacional e do projeto originado da parceria com a Unesco chamado “Educando para Liberdade” foi elaborada a primeira proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de educação prisional, que em 2009, através da resolução 03, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, foi definido quais ações educacionais seriam estabelecidas nos contextos educacionais, ancoradas pela legislação educacional vigente. Em 2010 foi assinada a resolução 02 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica, dispondo sobre as Diretrizes Nacionais para oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

A educação escolar prisional em caráter nacional, atualmente, é de responsabilidade do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, pertencente ao Ministério da Justiça e suas propostas e execução estão atreladas à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECADI, vinculada ao Ministério de Educação – MEC. É uma modalidade da educação, Educação de Jovens e Adultos, que possui uma especificidade: a característica prisional. Não possui, todavia, Diretoria ou Coordenação específica, senão pela Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania e a Coordenação geral de Direitos Humanos que atende um âmbito maior que o prisional. Julga-se, no entanto, a necessidade de implementação de uma Coordenação que atenda esta especificidade, evidenciando as peculiaridades paradoxais presentes no ambiente prisional.

Segundo ONOFRE e JULIÃO (2013, p.53) as Diretrizes propostas causaram uma “efervescência” em diferentes segmentos da sociedade, visto a urgência na sua implementação. Contudo, compreende-se que, depois de aproximadamente quatro anos de documento legal, apesar do escrito não há possibilidades de se implementar institucionalmente uma proposta sem que se observe a totalidade do processo.

Conforme SCARFÓ (2006) e MAYER (2006) *apud* ONOFRE e JULIÃO (2013)

[...] quando se pensa a educação em espaços de privação de liberdade, há que se considerar que estamos nos referindo a um processo complexo, que demanda a elaboração e a implementação de políticas públicas que permitam construir programas e possibilidades, que vão para além da escolarização formal (nem sempre de qualidade) e visam à formação para o trabalho como condição de melhoria de vida em seu presente e seu futuro. (p.57)

Dadas as possibilidades pela afirmação de que a educação precisa ser mais ampla dentro do espaço prisional, observa-se nos aspectos limitantes de sua estrutura e de suas normas um embate subjetivo muito maior. Embate este que não é conclusivo nessa questão. Absolutamente, cada instituição possui os seus determinantes e que representam possibilidades ou empecilhos da concretização dessa educação com características de formação integral do ser humano.

2.3. A remição de pena: aspectos ambivalentes

Percebe-se, pelos capítulos anteriores, que se referem à reconstrução histórica, de que a remição de pena, embora muitas vezes não esteja ligada diretamente ao discurso da ressocialização, ela possui uma profunda ligação com as categorias educação e trabalho. Categorias que no decorrer da história se tornam atores do discurso de reinserção social e estão muito próximas da diminuição de pena.

A remição não pode ser confundida como um perdão de pena. Segundo CHIES (2002),

Com efeito, tendo-se que o vocábulo remição refere-se ao ato de quitação, resgate, pagamento, ao passo que a idéia de perdão se vincula ao termo remissão, não se está pois, no Direito de Execução Penal, diante de um perdão concedido ao apenado, mas sim diante de um resgate de parcela da pena [...] (CHIES, 2002, p.656).

Trata-se, portanto de diminuir o tempo de pena devido à dedicação em alguma atividade dentro da prisão, uma característica de um regime de pena progressiva. Segundo GARTNER (2013) a remição foi citada a primeira vez na legislação brasileira com a promulgação da Lei de Execuções Penais de 1984, apresentando no trabalho possibilidades de pagar parte do tempo de condenação correspondente a um dia de pena remida por três dias trabalhados. A Lei previa o tempo de trabalho diário, de seis a oito horas, e o descanso aos sábados e domingos. Conforme CHIES (2002)

Tal caracterização legal da remição logrou forte êxito na perspectiva de legitimação da pena prisional, sobretudo frente à opinião pública, vez que o instituto não só se compatibiliza com a lógica de um sistema progressivo de execução da pena privativa de liberdade – entendido enquanto um sistema viabilizador de gradual abrandamento do rigor e das restrições penais às quais se submetem os apenados, mediante a verificação de requisitos objetivos e subjetivos legalmente estabelecidos para a execução das penas em concreto – mas sobretudo representa um reforço ao discurso e práticas fundados no chamado paradigma da recuperação. (CHIES, 2002, p. 656)

Ao mesmo tempo em que o trabalho representava uma prática muitas vezes de punição na prisão, a remição trazia o aspecto ambivalente de recompensa ao preso que se dedicava à atividade. Portanto, quem trabalhava era punido e recompensado ao mesmo tempo. Assim como o trabalho, em 2011, o estudo passa a ser uma atividade passível de remição de pena. São alterados os artigos 126, 127, 128, 129 da Lei de Execuções Penais 7.210/84, com a substituição do texto original para o seguinte texto:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:
I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive

profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderá remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 8º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.

Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.

Art. 128. O tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos. (NR)

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles.

§ 1º O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.

§ 2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos. (BRASIL, 2011)

A alteração da legislação e a garantia da remição pelo tempo de dedicação ao estudo, aproximando a paridade do cômputo de dedicação ao trabalho ao tempo de aprendizagem escolar, instigam discussões sobre a função da educação na prisão. Com caráter não obrigatório e não remunerado, a educação pode precisar de mais atrativos na prisão para garantia da adesão e frequência dos alunos.

Outro ponto de análise está presente no próprio cômputo de dedicação da atividade para a remição da pena. Considerando, conforme GAERTNER (2013) atividades distintas na prisão, a educação e o trabalho tem o mesmo cálculo de horas de frequência, tornando possibilidades igualitárias na prisão e também cumulativas.

As garantias de remição se estenderam, especificamente no estado do Paraná, pela lei nº 17.329/12. A qual institui um Projeto chamado Remição pela leitura em todos os estabelecimentos penais (PARANÁ, 2012). Esta lei é pautada na alteração que assegura a remição pelos estudos e prevê a diminuição de pena pela dedicação à leitura de “obras literárias, clássicas, científicas ou filosóficas, livros didáticos, inclusive livros didáticos da área de saúde, dentre outras” (PARANÁ, 2012). Contudo, a remição não fica restrita à leitura, abrangendo a produção de relatórios de leitura e resenhas que, de alguma forma, concretizem o processo e gerem a certificação a partir de uma nota de 0,0 (zero) à 10 (dez) com média igual ou superior à 6,0 (seis), conforme o Sistema de Avaliação da própria Secretaria de Estado de Educação.

O Conselho Nacional de Justiça, através da Recomendação 44/2013, orienta sobre as atividades educacionais complementares para fins de remição de pena pelo estudo. Estabelece, ainda, critérios para admissão pela leitura, ratificando a proposta e salientando o estímulo “aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação profissional” (BRASIL, 2013).

SILVA e MOREIRA (2006) alertam, no entanto, para uma questão necessária na análise da educação prisional: os aspectos qualitativos. Cabe salientar que não se trata do mesmo conceito, muitas vezes, dado às condições de trabalho, respectivamente, à produtividade. Mas é necessário refletir o fato de que não há mecanismos que possam verificar a qualidade na consideração dos estudos como diminuição de pena. Desta maneira

[...] fica evidente que a relação estudo/pena é meramente quantitativa. Isto pode, tanto deixar margens para atos de esperteza por parte de presos e de funcionários da administração penitenciária quanto suscitar na população a idéia de que estejam sendo dados benefícios indevidos aos presos. (SILVA & MOREIRA, 2006, p. 29)

SILVA (2011), ainda, em uma análise direcionada às duas categorias, demonstra a preocupação em se comparar a educação e o trabalho pelo viés da remição, observando que

Trabalho e Educação são categorias absolutamente distintas, cumprem propósitos diferentes na sociedade humana e requerem habilidades e competências distintas, ainda que ambas as categorias tenham sido concebidas historicamente como caminhos possíveis para a ascensão social. As duas categorias não podem ser tratadas sob a mesma perspectiva. (SILVA, 2011, p. 89-90)

Neste sentido, a expectativa do autor é de que as inversões percebidas no percurso histórico do trabalho e da associação à remição não sejam repetidas com a educação. Um exemplo se encontra na precarização das condições do trabalho e necessidade de submissão do preso a exploração, visto a manutenção dentro do próprio espaço de privação de liberdade e o objetivo maior em sair dele se utilizando da remição. O que SILVA (2011, p. 91) chama, neste contexto, de “moeda de barganha e de troca” representaria a redução da atividade a um mero mecanismo de aceleração de saída da prisão. A advertência do autor sobre não arreesar o sentido da remição mostra que este não pode ser esse o motivo que viabiliza os mecanismos de remir pena pelas atividades propostas. E muito menos as atividades propostas devem ser um mecanismo de simples aproximação ao prazo de saída da prisão.

Trata-se de remeter novamente aos documentos legais e trajetória histórica para depreender que o trabalho como parte, em muitos espaços, do cumprimento de pena e a educação, em todos os espaços, como direito; tenham na remição um elo na progressão de pena observada pela amplitude do cumprimento desta como processo de reintegração à sociedade.

A remição pelo trabalho, pelo estudo e pela leitura representam possibilidades para o preso de ficar fora da cela, participar de atividades, compreender o aspecto de progressividade e, ainda diminuir a pena. Questiona-se, contudo, se esse não será, para muitos, o único atrativo destas ações nas prisões, como já citado anteriormente? E se for, quais reflexões são necessárias para que esse quadro seja alterado na prática? São questões que podem ser respondidas no capítulo seguinte observando questionários aplicados aos presos

da Penitenciária Industrial de Guarapuava e constando, a partir de análises, aspectos referentes à essa e a outras abordagens apontadas.

3. PRESOS E SERVIDORES PENITENCIÁRIOS: ELOCUÇÃO DOS ENVOLVIDOS

3.1. Uma instituição penitenciária industrial pode pensar a educação? A percepção dos servidores penitenciários

Os servidores penitenciários representam o primeiro contato com a pessoa privada de liberdade, muitas vezes os únicos vínculos que o preso tem com o mundo fora da prisão. A partir das reflexões de GOFFMAN (2005) entende-se que se trata de um mundo do trabalho diferente dos demais, um espaço em que o próprio trabalho são pessoas. Uma supervisão de pessoas, muitas vezes sendo também continuamente supervisionados.

Discute-se, portanto, como os servidores que trabalham nesse espaço reconhecem a sua influência sobre os presos, compreendem suas potencialidades e limites sobre a reintegração social desses e como definem o trabalho e a educação na prisão. Ao adentrar a prisão, o então sentenciado terá contato com profissionais de diferentes formações acadêmicas, as quais supostamente, pela legislação deveriam atingir as propostas de reinserção social. Com esse objetivo alguns profissionais são designados para atender inicialmente a disciplina, outros para auxiliar na recuperação de vínculos familiares perdidos ou tentar dar condições aos que têm este vínculo para que se mantenham. Outros, por sua vez, tentarão instrumentalizar todo o aparato de retorno à sociedade, seja por meio de documentação, preparação na reflexão sobre o cárcere e na compreensão do mundo fora e dentro da instituição prisão.

Na Penitenciária Industrial de Guarapuava, segundo informações da Gestão da Unidade Prisional em junho de 2014, os profissionais que compõem o efetivo de funcionários estão divididos em 81 (oitenta e um) agentes penitenciários, 5 (cinco) funcionários administrativos, 5 (cinco) técnicos de atendimento e 19 (dezenove) profissionais que pertencem à Secretaria de Estado da Educação, atuando no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão. Dentre os agentes penitenciários, 3 (três) estão lotados no Setor de Transportes, 1 (um) no Setor destinado ao controle do Almojarifado, 1 (um) na Divisão que controla as questões do Trabalho Prisional e 4 (quatro) que possuem cargos de lideranças como Gestor de Unidade Penitenciária, Auxiliar de Gestão, Chefia de Segurança e Auxiliar da Chefia de Segurança. Quanto aos

funcionários administrativos estes se dividem entre as atividades de telefonista, secretaria de gestão, recursos humanos, setor que trata da movimentação de processos dos presos, arquivista, entre outras. Os técnicos destinados aos atendimentos diretos representam, assim como o administrativo, um número um tanto pequeno, sendo 2 (duas) assistentes sociais, 1 (uma) enfermeira, 1 (uma) dentista e 1 (uma) pedagoga. Os profissionais da escola, que atendem especificamente esta unidade penal, estão divididos em 2 (duas) profissionais administrativo, 1 (uma) pedagoga, 1 (um) diretor e 15 (quinze) professores.

Deste modo, a totalidade de servidores penitenciários que desenvolvem suas atividades nessa instituição prisional é de 110 (cento e dez) profissionais. A pesquisa, inicialmente, teve como intenção trabalhar com a totalidade dos sujeitos correspondentes aos servidores penitenciários, contudo encontrou limitações diante das licenças médicas, férias, licenças especiais e formações continuadas, possibilitando a aplicação de 69 (sessenta e nove) questionários. Os questionários foram aplicados permitindo o anonimato do respondente. Dos instrumentos aplicados, retornaram respondidos 26 (vinte e seis) questionários, sendo 9 (nove) da área da educação, 4 (quatro) técnicos, 5 (cinco) responsáveis pela área administrativa da instituição prisional e 8 (oito) atuam como Agentes Penitenciários, responsáveis pela segurança. Além dos questionários, dois profissionais foram entrevistados, o Chefe de Segurança e o Gestor Penitenciário, os quais compõem parte do quadro diretivo da instituição e foram categorizados junto à segurança. Conclui-se um total de 28 (vinte e oito) profissionais que contribuíram com a pesquisa. Destaca-se que, somente neste momento, para uma melhor compreensão, foi decomposto as funções dentro desse espaço prisional. As análises posteriores trataram de servidores penitenciários agregando todas as outras funções, com exceção do Chefe de Segurança e Gestor Penitenciário.

As informações relacionadas aos servidores penitenciários e também aos presos referem-se ao período até o lapso do mês de junho de 2014, portanto, anterior à rebelião. Neste sentido, não foram possíveis apontamentos de análise sobre este evento.

O questionário, por sua vez, está estruturado com a identificação do perfil com itens que abordam a área de atuação e o tempo desempenhado no espaço prisional; posteriormente com 6 (seis) questões abertas e 5 (cinco) fechadas.

Dessas questões, foi procurado reunir informações a respeito das atividades que envolvem o trabalho e a educação e são oferecidas dentro da prisão e como essas poderão auxiliar na vida fora da prisão. O roteiro de entrevistas utilizado contém as mesmas questões inclusas nos questionários.

Dentre os servidores, quanto à identificação do perfil, observa-se na Tabela 3.1 que uma quantidade significativa, 19 (dezesete) servidores, possuem experiência no espaço prisional com período maior que cinco anos. Além disso, justificando que todos são concursados, destaca-se que a maioria já passou da fase probatória e estão com suas situações como servidores públicos estáveis.

Tabela 3.1 - Tempo de trabalho dedicado ao sistema penal.

Servidores Penitenciários	Respostas					
	Até 5 anos	De 5 a 10 anos	De 10 a 15 anos	De 15 a 20 anos	De 20 a 25 anos	Acima de 25 anos
Educação	5	3	0	0	0	0
Técnico	1	3	0	0	0	0
Administrativo	2	3	0	0	0	0
Segurança	6	4	1	0	0	0
Total	9	15	4	0	0	0

Frente ao tempo dedicado a este trabalho e com objetivo de tentar resgatar a compreensão que esses possuem sobre a influência direta na elaboração e cumprimento do projeto de vida do preso, foi-lhes perguntando como se enxergam neste processo, se o seu trabalho tem algum impacto na vida do preso. Na Tabela 3.2 verifica-se que a maioria, 25 (vinte e cinco) profissionais, afirmaram que percebem que seu trabalho tem uma influência direta na elaboração do projeto de vida dos presos. Uma constatação relevante, pois trata-se de diferentes instâncias de atendimento dentro do estabelecimento prisional e, grande parte, sente-se próximo ou mesmo responsável pelo planejamento e organização da vida dos presos, aos quais dedicam suas atividades profissionais.

Tabela 3.2 - Influência sobre a elaboração e o cumprimento do projeto de vida do preso.

Servidores Penitenciários	Respostas	
	SIM	NÃO
Educação	9	0
Técnico	3	1
Administrativo	4	1
Segurança	9	1
Total	25	3

A partir das respostas afirmativas, o próximo questionamento referia-se às atividades desenvolvidas pelos presos, observando se esse profissional considerava que suas ações estariam relacionadas. A pergunta presente na Tabela 3.3 foi proposta visando compreender qual a proximidade os servidores participantes tinham com as duas categorias: o trabalho e a educação. Sendo assim, pode ser percebido na tabela 3.3 que 1 (um) profissional declarou que desenvolve atividade junto ao trabalho, 10 (dez) se colocaram próximos às ações destinadas educação, 7 (sete) junto à educação e ao trabalho e 7 (sete) afirmam que seu trabalho não tem relação com nenhuma destas atividades, mas justifica que sua participação profissional repercute no processo dessa categoria. Neste caso, grande parte, 17 (dezesete), dos servidores que responderam tem envolvimento com alguma das atividades pesquisadas e, portanto, possibilidades ainda maiores de aproximações com fundamentação na realidade concreta desse espaço prisional.

Tabela 3.3 - Proximidade com as duas atividades educação e trabalho.

Servidores Penitenciários	Respostas				
	Atuo nas ações de labor	Atuo nas ações educação	Atuo nas ações de labor e educação	Não atuo nas ações de labor e educação	Outro
Educação	0	8	1	0	0
Técnico	0	0	1	2	0
Administrativo	0	2	0	2	0
Segurança	1	0	5	3	0
Total	1	10	7	7	0

O conceito do tratamento no sistema prisional é uma das questões que pairam sobre as discussões que defendem a educação e o trabalho nestes espaços. Conforme JULIÃO (2012), muitos gestores e participantes das administrações prisionais se utilizam de discursos para institucionalizar determinados conceitos reformadores nas prisões, contudo somente os profissionais mais próximos desse processo, os operadores da execução penal, é que, realmente, podem afirmar qual a compreensão do atendimento dentro dos muros desses estabelecimentos. Nesse sentido, foi perguntado aos servidores penitenciários qual o termo que mais se aproxima ao trabalho executado com os presos na Penitenciária Industrial de Guarapuava. Das respostas, constantes na Tabela 3.4, 10 (dez) afirmaram que o atendimento da penitenciária se trata

privação de liberdade, 4 (quatro) apontaram ser Reinserção Social, 3 (três) afirmaram ser Reeducação e somente 2 (dois) responderam que o trabalho desenvolvido se trata de ressocialização. O restante, 9 (nove), respondeu de forma diversa, justificando não representar uma só definição e sim conjuntos de conceitos, como privação da liberdade para a cidadania, privação de liberdade para a ressocialização, socialização e educação para a cidadania.

Tabela 3.4 - Conceito do atendimento dado na instituição penal.

Servidores Penitenciários	Respostas				
	Ressocialização	Reeducação	Reinserção Social	Privação de liberdade	Outro
Educação	1	1	3	0	4
Técnico	0	1	0	3	0
Administrativo	0	0	1	3	1
Segurança	1	1	0	4	4
Total	2	3	4	10	9

Para entender melhor o conceito dado ao atendimento na prisão pelo servidor, numa pergunta aberta, foi solicitado que fundamentasse as respostas assinaladas na questão anterior. Algumas respostas se destacaram, levando à considerações importantes como a oportunidade de projetar a vida fora da prisão pela educação, observado na resposta: “Penalidade com direito a uma nova oportunidade de educação”.

Ao afirmar que o conceito se tratava de privação de liberdade muitas respostas solicitadas como fundamentação permearam a reincidência e a necessidade da individualização da pena, dentre elas foram apontadas: “Percebe este fato pelo alto número de reincidência nesta mesma penitenciária”; “Porque a preocupação com a disciplina predomina sobre qualquer ação destinada ao preparo do apenado ao retorno à sociedade”; “Não conseguimos ver os resultados de ‘tratamento’ com os apenados”; “Se os termos indicados fossem adequados os presos não voltariam para as penitenciárias.”; “As opções de ressocialização, reeducação, reinserção social se aplicariam dependendo do delito”.

O chefe de segurança declarou que suas atividades têm influência no projeto de vida do preso, afirmando: “como agente penitenciário, uma de nossas inúmeras funções é garantir a ordem e a disciplina dentro do estabelecimento penal com que outros setores possam atuar como: social, educacional e médico,

onde o conjunto desse trabalho irá influenciar diretamente a vida do apenado.” Se tratando do termo que pode conceituar o atendimento na prisão, afirma que o que se faz é ressocialização, reeducação, reinserção social e privação de liberdade, indica que dentro da prisão, as mudanças do preso são feitas pelo trabalho, educação, disciplina e segurança, observando que “nenhum setor alcançará seu objetivo dentro de uma unidade penal sem que haja a colaboração, o comprometimento, a responsabilidade e o entendimento de trabalho em equipe, respeitando suas necessidades e fragilidades.”

O gestor penitenciário, diante do questionamento sobre a influência de sua ação no projeto de vida dos presos, afirma que “os planejamentos das ações que, de alguma forma, possam auxiliar no tratamento penal, passam pelo gestor da unidade, o qual ainda pode contribuir com uma postura ética e profissional, servindo como “espelho” aos presos”. Declarou, ainda, que na Penitenciária Industrial de Guarapuava, a reinserção social é o termo mais adequado ao atendimento da unidade prisional, apontando: “o objetivo é transformar pessoas capacitando-as para que sejam socializadas e reinseridas na sociedade”.

A compreensão declarada pelo Gestor e Chefe de Segurança, muito próxima dos documentos legais e abordagens teóricas apresentadas, choca-se com a manifestação expressa pelos servidores em que a prisão refere-se somente a privação de liberdade daquele que transgrediu as normas sociais vigentes. Os apontamentos indicam um possível contexto diferente das propostas das lideranças. Neste sentido, demanda-se questionar: a percepção dos profissionais que desenvolvem ações de gestão da Unidade Penal é diferente para aquele que trabalha diretamente com o preso?

Buscando compreender e resgatar o entendimento que os servidores possuem da educação e do trabalho dentro da prisão, lançou-se mão de alguns questionamentos, como por exemplo: Qual o papel da educação na prisão? As repostas permitiram verificar que esses profissionais pensam a educação como um aspecto positivo para compreender o mundo fora da prisão, evidenciando essa constatação nas assertivas: “Um importante instrumento para a construção de uma sociedade melhor. A Educação pode não abrir portas no mundo (lá fora), mas contribui para que essa possibilidade não deixe de existir”; “Fundamental, pois através da educação temos a liberdade do conhecimento mesmo intramuros, o que possibilitará se o indivíduo almejar, uma mudança de vida pós-prisão”;

“Vejo de forma positiva e construtiva, pois para alguns a prisão foi também o primeiro contato com a escola (alfabetização) meio importante para derrubar mitos e tabus”; “É uma ferramenta indispensável no processo de ressocialização. Poderia ser melhor da que se apresenta hoje”.

As referidas respostas assinalam que se trata de um atendimento relevante, mas ainda é um espaço restrito à privação de liberdade. Esse aspecto reitera a afirmação anterior, que evidencia o conflito no entendimento de qual função tem a pena. Pode-se perceber que a ação educativa está presente na Penitenciária como positiva, mas muitas vezes seletiva. A resposta que aponta que para alguns presos haveria resultados sugere que deveria atender somente aqueles que, dentro do próprio sistema prisional, resolvem não voltar ao crime e não reincidir na vida fora da prisão. Ora, não é possível prever o que está por vir, portanto não se pode definir se, pelo discurso, as decisões tomadas supostamente acontecerão fora da Unidade Penal, nesse caso não há como supor a possível reincidência. Também não se pode definir como factual a decisão tomada dentro do próprio espaço prisional, esquecendo-se dos conceitos de igualdade e retomada. A igualdade, presente na Lei de Execução Penal n° 7.210/84 assegura a conservação de todos os direitos, impedindo somente o da liberdade. A retomada apresenta-se no fundamento do direito ao esquecimento, também presente na Lei já citada, ressaltando os apontamentos que versam o sigilo processual antes e durante a condenação e, principalmente, após o cumprimento de pena para que ocorra a retomada na sociedade.

Sendo a educação necessária neste espaço contraditório, solicitou-se que os servidores explicassem pelo qual motivo os presos frequentam as atividades educacionais na escola. Observa-se na Tabela 3.5 que, dentre as respostas, 16 (dezesseis) indicaram vários motivos, ressaltando que não é possível afirmar que todos presos tenham o mesmo comportamento. Afirmaram que alguns pretendem mudar as condições de vida, outros não querem ficar na cela e, junto a tudo isso, a maioria almeja a remição de pena. Entre os outros servidores 1 (um) entende que os presos frequentam as aulas porque pretendem melhorar a sua condição de vida quando estiverem em liberdade e 11 (onze) responderam que o principal motivo está na remição de pena.

Tabela 3.5 - O que motiva o preso a frequentar a escola.

Servidores Penitenciários	Respostas			
	Pretende melhorar a sua condição de vida	Não quer ficar na cela	O principal interesse é a remição de pena	Outro
Educação	1	0	0	8
Técnico	0	0	2	2
Administrativo	0	0	3	2
Segurança	0	0	6	4
Total	1	0	11	16

Desvenda-se nessa questão um alerta de SILVA e MOREIRA (2006) apontando anteriormente. Possivelmente uma condição para a proposta de limitar a educação para alguns presos ou mesmo para definir que a reincidência demonstra na educação uma atividade que não atinge de maneira eficaz quem está privado de sua liberdade. O vínculo da educação com a remição, ou melhor, da aproximação com o conhecimento com a aproximação com a liberdade é entendido na instituição penal como um benefício acintoso. Compara-se a situações de fuga, contudo de forma autorizada pela legislação. A percepção para o servidor penitenciário é de que o preso quer sair antes do prazo previsto a ser cumprido. E realmente sairá, pois o direito à remição refere-se à redução da pena a qual foi condenado.

O Chefe de Segurança vê que a educação na prisão “vem evoluindo vagarosamente, não pela falta de investimento e estrutura na educação, mas pela falta de suporte na área de segurança”, o que ressalta que a educação é uma atividade interdependente nesse espaço, precisando de outros profissionais, além da escola, para que ela aconteça. Portanto não pode ser observada de forma isolada para que alcance seus objetivos.

Apontou, ainda, a necessidade da individualização de pena observando que “levando em consideração a individualidade do ser humano e suas diferenças, cada preso necessita de um tratamento. Ou seja, alguns precisam ser responsabilizados, outros reeducados, outros ainda privados de sua liberdade. Lamentavelmente essa triagem não ocorre no sistema penitenciário brasileiro”. A afirmação remete às discussões iniciais pontuadas no histórico da Penitenciária Industrial de Guarapuava com a característica do trabalho, observando na identificação da penitenciária com um conceito industrial e sendo o trabalho uma opção para o preso e não obrigatória. Essa unidade, desta forma, seria destinada

aos presos que tem interesse em trabalhar e, atualmente, devido à criação da central de vagas, isso não ocorre.

O Gestor Penitenciário declara que percebe a educação dentro da prisão como um dos pilares de sustentação para o desenvolvimento das atividades que contribuem no tratamento penal. Considera que o preso frequenta os estudos porque “alia o interesse pela remição ao fato de sair da cela, sendo também que em alguns casos a busca por uma condição de vida melhor”, observando que quando sair da prisão o fato de ter trabalhado e estudado pode fazer alguma diferença na sua vida, sendo que “de alguma forma, o conhecimento adquirido pelos estudos, ainda que quando no cumprimento de pena, poderá contribuir na formação/transformação do cidadão”.

Assim, o conceito do atendimento dentro da prisão está intimamente ligado com a compreensão de quais são os objetivos do preso para quando estiver fora da prisão. Num aspecto visionário, o servidor penitenciário projeta o futuro da pessoa presa a partir de seus discursos e atitudes perante as situações de conflito no encarceramento. Esses fatores são demonstrados pela própria participação nas práticas e atividades propostas pela administração. Objetivando atingir a compreensão do servidor quanto ao projeto de vida do preso fora da prisão, foram questionados em perguntas abertas se o fato do preso ter estudado fará alguma mudança na sua vida fora da prisão. Responderam afirmativamente 25 (vinte e cinco) dos profissionais, ressaltando que a educação auxilia na mudança de vida, destacando: “Estará mais consciente dos seus direitos e deveres. Terá mudado sua visão de mundo”. “Não há pesquisa sobre índices, mas a grande maioria não continua estudando, porém se o preso teve contato com a educação formal irá refletir em sua família, principalmente em relação aos filhos”. Neste sentido, revela-se que a educação representa, segundo os servidores, um instrumento possível de mudança, mesmo para aqueles que não têm interesse em dar continuidade aos estudos.

Quando a referência foi o trabalho no espaço prisional, o Gestor Penitenciário afirmou que “o fato de criar uma rotina, onde o sustento decorra de uma jornada de trabalho, também contribui na formação do cidadão.” Salientou também que os fatores que mudam o preso na instituição penal são três: a educação, o trabalho e a disciplina. A questão aberta também foi feita aos servidores, perguntando como percebem o trabalho dentro da prisão. O fato de

evitar a ociosidade dos presos seguido pela procura de uma profissão e do salário foram os principais atributos dados a essa categoria. Foram 17 (dezesete) servidores que responderam que o trabalho possui uma característica positiva, dentre eles destaca-se: “O trabalho é de suma importância, uma vez que os internos têm uma ótima oportunidade de aprender um ofício e, quem sabe mais tarde, empreender numa carreira profissional na mesma empresa ou até para enriquecer seu currículo”; “Uma forma de receber financeiramente, fazer o tempo passar rapidamente e receber remição”.

Quanto ao motivo pelo qual o preso trabalha na prisão os servidores indicaram que esse se divide entre a remição de pena, sair da cela e o salário que ajudaria tanto a família quanto ao fato de guardar reservas para sua saída. A experiência profissional foi citada em somente 2 (duas) respostas. Questionados, ainda se o fato de ter trabalhado na prisão trará alguma mudança na vida do preso quando sair, 21 (vinte e um) servidores indicaram que sim, observando algumas respostas: “Sim, ajuda financeiramente, rotina de trabalho e dinâmica na relação profissional, experiência profissional, sendo muito importante para a sociedade”. Alguns servidores afirmam ainda que “muitas vezes foi a única oportunidade de ter aprendido uma profissão”. Outros, por sua vez, correlacionam com a criação de uma espécie de imersão, onde “o trabalho para o apenado dentro da prisão se transforma numa forma de hábito e poderá fazê-lo trabalhar enquanto livre, se não cair na tentação do dinheiro fácil (drogas)”.

A última indagação presente no questionário aplicado aos servidores penitenciários questionava qual atividade era possível considerar como promotora de mudanças na vida do preso dentro da prisão. As disposições apresentadas na Tabela 3.6 demonstraram a presença da compreensão proposta pelo Gestor da Unidade Prisional no discurso dos servidores, ao salientar o tripé de atendimento educação, trabalho e disciplina. Nas afirmativas 19 (dezenove) servidores responderam na opção outro, justificando que são essas três abordagens que promovem a mudança na vida da pessoa presa.

Tabela 3.6 - O comportamento e perspectivas do preso na visão do servidor

Servidores Penitenciários	Respostas				
	O trabalho	A educação	O trabalho e a educação	A disciplina	Outro
Educação	0	0	1	0	8
Técnico	0	0	1	2	1
Administrativo	0	0	1	1	3
Segurança	0	0	1	2	7
Total	0	0	4	5	19

A partir da exposição dos dados obtidos pelas argumentações dos servidores penitenciários, foi possível observar que a educação e o trabalho são considerados necessários, tanto na prisão quanto fora dela. Embora se evidencie que a remição de pena compreenda uma ligação muito forte presente para a frequência escolar e do trabalho na prisão. Outro aspecto a ser salientado é que nas abordagens referentes à educação, somente a escolar foi lembrada, não ocorrendo argumentações quanto a outras formas desenvolvidas ou reconhecidas no espaço prisional.

Observadas as argumentações do Gestor Penitenciário e do Chefe de Segurança conclui-se que as atividades pesquisadas, dadas às abordagens trabalho, disciplina, atendimento técnico e educação, possuem um valor paritário e observa-se a necessidade de que exista o comprometimento de todos os profissionais para que se alcance algum resultado. Nos questionários, constatou-se a grande relevância da educação nas respostas dos servidores, percebendo-a como um dos pilares no apoio do atendimento na prisão. Esse destaque, todavia, não foi perceptível nas respostas que envolviam o trabalho, mesmo sendo uma instituição que carrega um conceito industrial.

Destaca-se ainda, a constatação de que, embora as atividades trabalho e educação representem pilares, como aponta o Gestor, elas são percebidas pelos servidores como atividades rotineiras, presentes nesta como em qualquer outra Unidade Prisional. Em nenhum momento foi ressaltado o trabalho como conexão da instituição, uma identidade própria que o nome e a história carregam. Ao certo o desgaste de mais de uma década de funcionamento pode ter representado uma perda de conceitos, os quais representaram um diferencial no período de sua inauguração.

Considera-se, desta forma, que os objetivos institucionais da Penitenciária de Guarapuava devem passar por ajustes, para que todos tenham uma

proximidade na compreensão e, conseqüentemente, no atendimento prestado nesse espaço. Para tanto, atenta-se que esses objetivos poderiam ser incorporados a partir da elaboração e implementação de um projeto político pedagógico da instituição prisional, tratando de questões referentes aos princípios educativos do trabalho e da educação, delineando, nesta última, a qualificação profissional, educação formal e não formal.

3.2. Perfil do preso da Penitenciária Industrial de Guarapuava

Além da investigação feita com questionários e entrevistas, para se conhecer a realidade dessa instituição prisional também foi procurado investigar junto à Gestão da Instituição Penitenciária, qual o perfil dos presos, pautando-se em dados categorizados pelo Sistema Nacional de Informações Penitenciárias. Tais informações, obtidas em junho de 2014, se referem aos dados obtidos no momento da entrada do preso na instituição prisional chamado de Triagem correspondente a 30 (trinta) dias de cerceamento na movimentação carcerária. O objetivo da Triagem é o reconhecimento das normas prisionais e dos atendimentos disponibilizados. Foram as categorias utilizadas: tipificação dos crimes, a procedência, situação civil, etnia, faixa etária e atividade profissional.

A abordagem relacionada à tipificação dos crimes cometidos foi classificada junto ao perfil criminal de ingresso no sistema prisional, observando se processualmente tratam-se de réus primários ou reincidentes. Considerando a Figura 3.1 é possível observar que, dos 239 presos da Penitenciária de Guarapuava, 38% (trinta e oito por cento) foram presos e cumprem pena pela primeira vez e 62% (sessenta e dois por cento) já foram presos alguma vez durante suas trajetórias de vida.

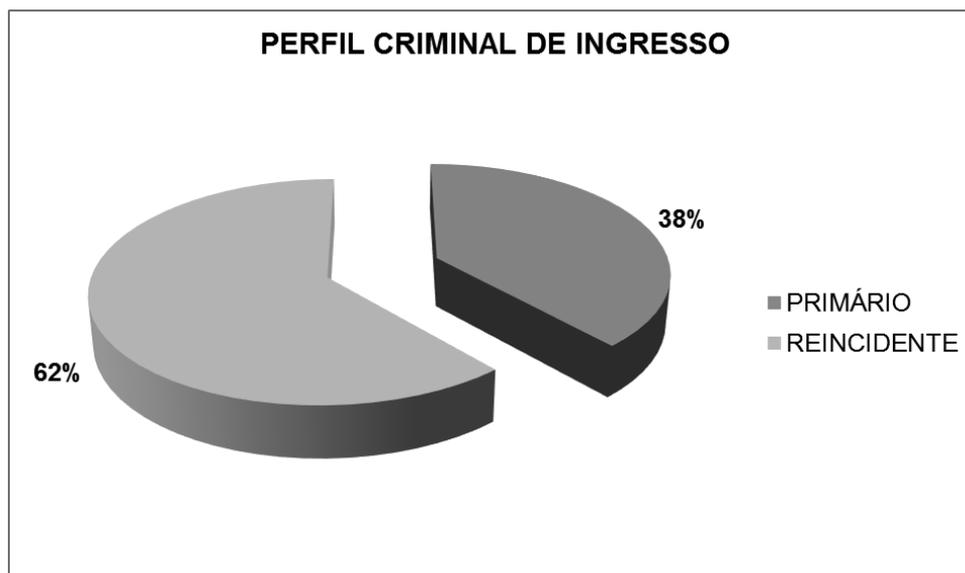


Figura 3.1 - Perfil Criminal de Ingresso.

Fonte: Dados disponibilizados pela Gestão da Unidade Prisional em junho/2014.

Para uma melhor compreensão, acrescenta-se a este item a tipificação dos crimes, constantes também nos dados categorizados pelo Sistema Nacional de Informações Penitenciárias e que se dividem conforme a Tabela 3.7.

Tabela 3.7 - Tipificação de crimes.

Grupo	Crimes
Crimes contra a Pessoa	Homicídio Simples Homicídio qualificado ¹⁶ Lesão Corporal Sequestro e Cárcere Privado
Crimes contra o	Furto Simples

¹⁶ Segundo Código Penal n° 2.848/40 se refere a homicídio qualificado quando este é cometido mediante pagamento de recompensa ou por qualquer motivo torpe ou fútil; utilizando veneno, fogo, asfixia, tortura ou meio cruel; representando traição ou emboscada dificultando a defesa do ofendido ou assegurando a execução, ocultação, impunidade ou vantagem de outro crime.

Grupo	Crimes
Patrimônio	<p>Furto Qualificado¹⁷</p> <p>Roubo Qualificado¹⁸</p> <p>Latrocínio</p> <p>Extorsão</p> <p>Extorsão mediante Sequestro</p> <p>Apropriação Indébita</p> <p>Estelionato</p> <p>Receptação</p> <p>Receptação Qualificada¹⁹</p> <p>Roubo Simples</p>
Crimes contra os Costumes	<p>Estupro</p> <p>Atentado Violento ao Pudor</p> <p>Corrupção de Menores</p> <p>Tráfico de Pessoas</p> <p>Tráfico Interno de Pessoas</p>
Crimes contra a Paz Pública	<p>Formação de Quadrilha ou Bando</p>

¹⁷ Ainda segundo o Código Penal n° 2.848/40 se refere ao crime de furto qualificado quando ocorre a destruição ou rompimento de obstáculos para o crime; se existe o abuso da confiança como fraude, escalada ou destreza e/ou quando há emprego de chave falsa.

¹⁸ O Código Penal define o roubo qualificado como aquele em que é subtraída coisa móvel alheia para si ou para outrem, contudo neste caso sob grave ameaça ou violência à pessoa.

¹⁹ A recepção qualificada encontra-se na mesma legislação do Código Penal, contudo com a redação mais recente dada pela Lei n°9.426/96. Se refere a aquisição, recebimento, transporte, condução, ocultação, ter em depósito, desmonte, montagem, remonte, venda, exposição de venda, ou qualquer utilização de coisa que deve-se saber ser produto de crime.

Grupo	Crimes
Crimes contra a Fé Pública	Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos Falsidade Ideológica Uso de Documento Falso Facilitação de Circulação de Moeda Falsa
Crimes contra a Administração Pública	Peculato Concussão e Excesso de Exação ²⁰ Corrupção Passiva
Crimes Praticados por Particular contra a Administração Pública	Corrupção Ativa Contrabando ou Descaminho
Crimes contra Legislação Específica	Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90) Genocídio (Lei n° 2.889/56) Crimes de Tortura (Lei n° 9.455/97) Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei n° 9.605/98) Lei Maria da Penha – Violência Contra a Mulher (Lei n° 11.340/06)
Entorpecentes (Lei n° 6.368/76 e Lei n° 11.343/06)	Tráfico de Entorpecentes Tráfico Internacional de Entorpecentes
Estatuto do Desarmamento	

²⁰ Segundo o Código Penal trata de um crime relacionado a servidor público o qual exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso.

Grupo	Crimes
(Lei 10.826/03) n°	Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido Disparo de Arma de Fogo Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito Comércio Ilegal de Arma de Fogo Tráfico Internacional de Arma de Fogo
Outros	Não Identificados

Fonte: Dados disponibilizados pela Gestão da Unidade Prisional em junho/2014.

Os dados quanto à tipificação dos crimes cometidos pelos presos da Penitenciária Industrial de Guarapuava se apresentam conforme a Figura 3.2, destacando que os crimes contra o patrimônio e tráfico de entorpecentes compõem o maior número de práticas ilícitas cometidas, com 60% (sessenta por cento) de toda unidade prisional. Depois destes estão os crimes contra pessoa e não identificados, com 12% (doze por cento) cada qual. Por conseguinte, os crimes contra os costumes, com 9% (nove por cento) e os crimes relacionados ao estatuto do desarmamento, contra a fé pública, praticados por particular contra a administração pública, contra a paz e legislação pública numa soma de 7% (sete por cento). No período da pesquisa não foram identificados presos que tivessem cometido crimes contra a administração pública.

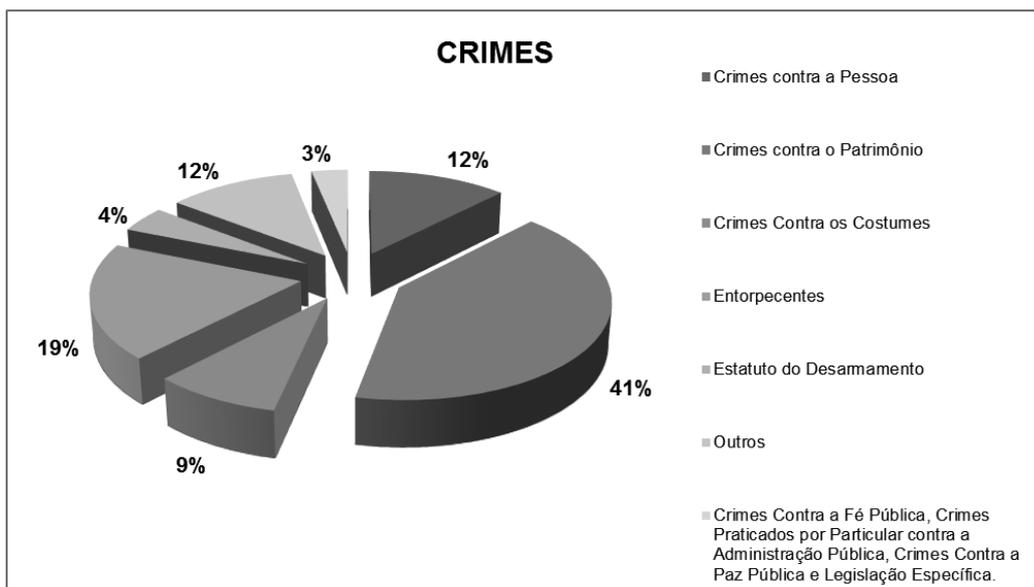


Figura 3.2 - Crimes.

Fonte: Dados disponibilizados pela Gestão da Unidade Prisional em junho/2014.

Quanto à procedência, identifica-se o município de origem do preso, apontando se esse pertence à região metropolitana dos municípios, da cidade ou da área rural. Seguindo as informações apresentadas na Figura 3.3, é possível observar que 76% (setenta e seis por cento) dos presos são da área urbana, 22% (vinte e dois por cento) da região metropolitana e 2% (dois por cento) da área rural.

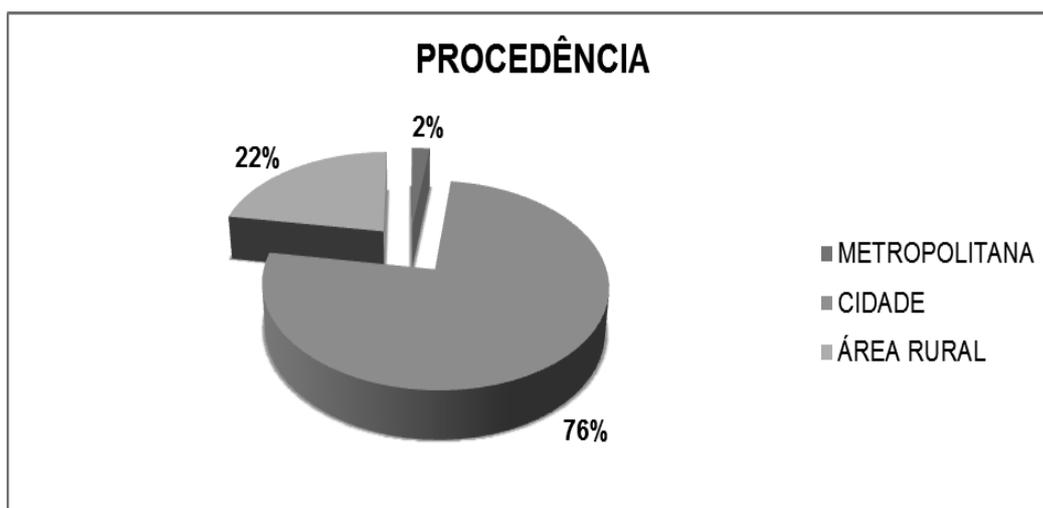


Figura 3.3 - Procedência.

Fonte: Dados disponibilizados pela Gestão da Unidade Prisional em junho/2014.

Considerando os dados apresentados na Figura 3.4, esses apontam para a etnia do encarcerado na Penitenciária Industrial de Guarapuava, observando que 72% (setenta e dois por cento) se declararam brancos, 22% (vinte e dois por cento) afirmaram ser afrodescendentes e 6% (seis por cento) pardos.

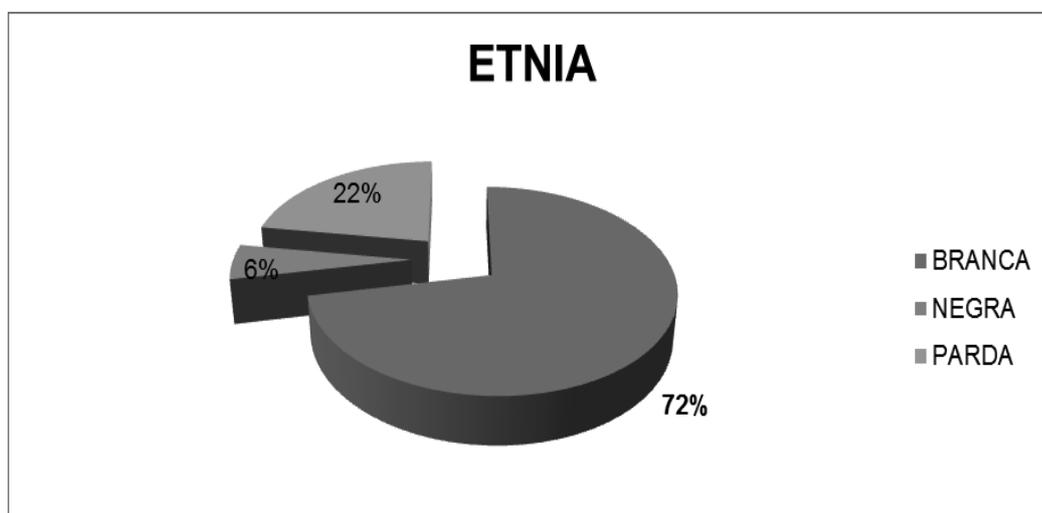


Figura 3.4 - Etnia.

Fonte: Dados disponibilizados pela Gestão da Unidade Prisional em junho/2014.

A faixa etária refere-se à idade dos presos no espaço prisional, representando um dos únicos dados que é coletado quando o preso adentra à instituição e atualizado mensalmente. Nele tem-se uma divisão de idade em períodos. Essa divisão é padronizada pelo Departamento Penitenciário Nacional atrelado ao Ministério da Justiça, portanto apurado em todas as prisões do país. É possível observar uma população jovem, entre os 18 a 34 anos que compõem 73% (setenta e três por cento) da população carcerária desta instituição (Figura 3.5).

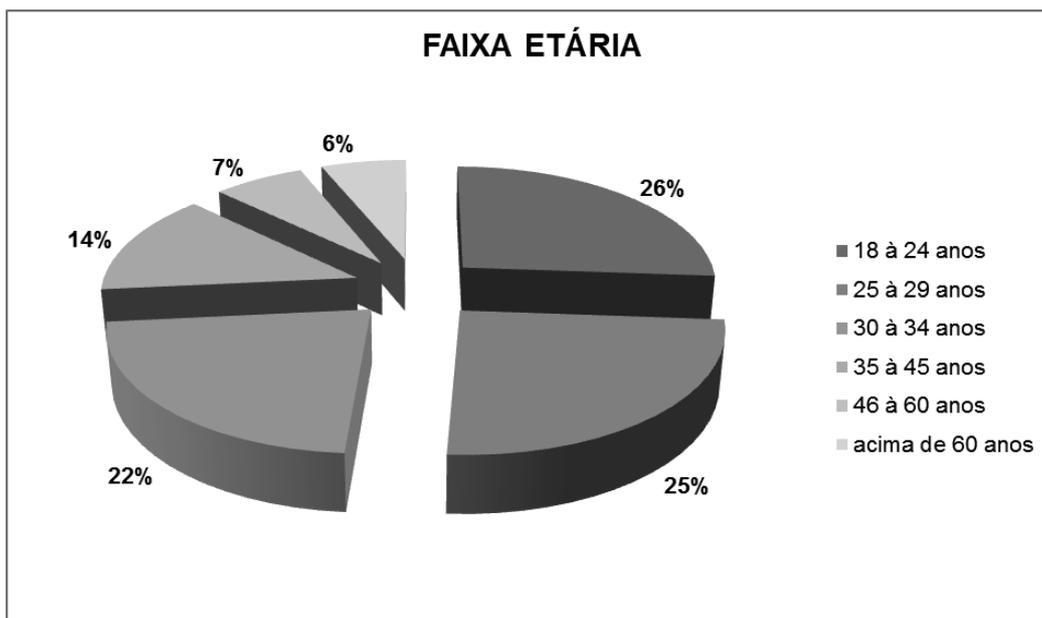


Figura 3.5 - Faixa Etária.

Fonte: Dados disponibilizados pela Gestão da Unidade Prisional em junho/2014.

Para se falar de trabalho na prisão é importante a informação de qual era a profissão exercida anteriormente ao momento da prisão. Para tanto, os dados obtidos pela instituição mostram que, além das profissões exercidas no Setor de Indústria de Transformação²¹ e de outras profissões não definidas pela categorização feita pelo sistema de dados, o Setor Agropecuário, Florestal e de Pesca e o Setor de Indústria e Construção compõem 44% (quarenta e quatro por cento) de todas as profissões declaradas. Junto a este número está a prestação de Serviços com 41% (quarenta e um por cento) das atividades profissionais desenvolvidas pelos presos quando fora da prisão (Figura 3.6). Observa-se que muitos desses profissionais, embora afirmem estarem empregados, são profissionais sem registro em carteira, trabalhando na informalidade.

BORRILLI e SHIKIDA (2003) ao fazerem um estudo exploratório nos meses de janeiro a fevereiro de 2001, analisando os aspectos do crime e suas circunstâncias econômicas na Penitenciária Industrial de Guarapuava e na Cadeia Pública de Foz do Iguaçu, observaram que a maioria das pessoas que estavam presas naquele período estava trabalhando no momento da prisão. Contudo, nas entrevistas que fizeram com os presos, constataram que a opção pelo crime incluía vários aspectos citados na pesquisa, como o baixo nível de escolaridade

²¹ Segundo o Gestor Penitenciário, a categoria intitulada de Indústria de Transformação se trata da que transforma algum tipo de matéria-prima em um produto final ou produto para outra indústria de transformação.

com aspecto associador da delinquência; a expectativa de melhores rendas no meio ilícito, assumindo os riscos previstos e uma segunda opção de ocupação, não abandonando o trabalho a que se dedica. Utilizando esses breves indicadores é possível observar que o fato de estar trabalhando, nem sempre condiciona a estar longe do crime. E que a baixa escolaridade pode representar um indício de trabalho informal que, muitas vezes, não oferece recursos econômicos possíveis de sua subsistência. Um possível motivo de se procurar condições ilícitas de recursos básicos.

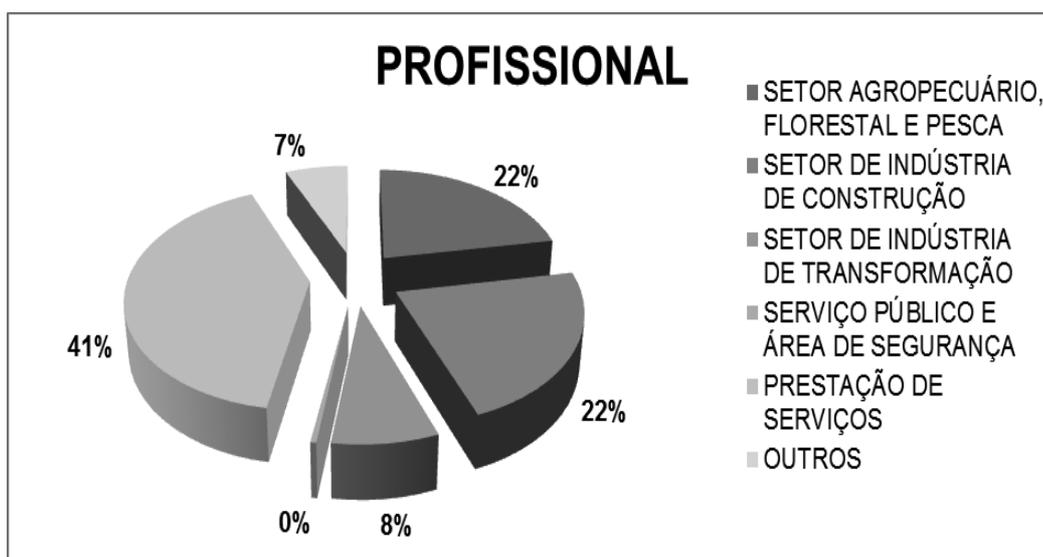


Figura 3.6 - Atividade Profissional.

Fonte: Dados disponibilizados pela Gestão da Unidade Prisional em junho/2014.

Observada como uma das atividades mais importantes da educação nessa instituição, a escolarização é apresentada no gráfico considerando os alunos matriculados no CEEBJA Nova Visão na Penitenciária Industrial de Guarapuava. A verificação foi feita na data apresentada no gráfico, não sendo possível acompanhar a evolução da escolarização, já que não há levantamentos que apresentam a entrada e a atual situação do preso. Os dados apresentados na Figura 3.7 indicam que 57% (cinquenta e sete por cento) compõe a Segunda Fase do Ensino Fundamental, correspondente a etapa do sexto ao nono ano no ensino proposto para idade própria. O restante se divide em 22% na Fase I do Ensino Fundamental, 17% no Ensino Médio e 4% não frequentam a escola por já terem concluído a Educação Básica.

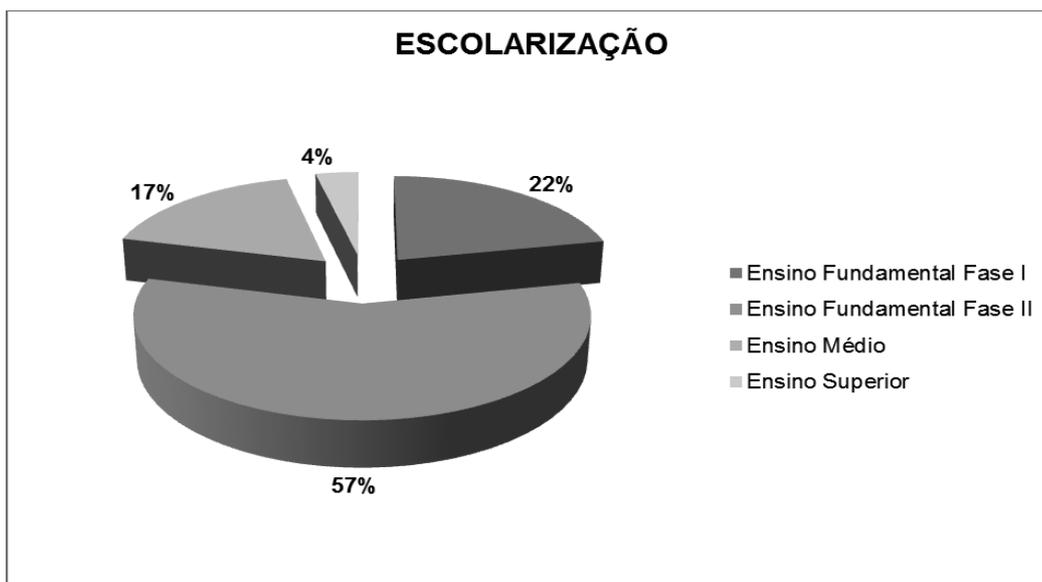


Figura 3.7 - Escolarização.

Fonte: Dados disponibilizados pela Gestão da Unidade Prisional em junho/2014.

Conclui-se, na síntese do perfil do preso, portanto, que tratam-se de homens jovens, brancos, com origem de residência nas cidades, escolaridade baixa, ainda no Ensino Fundamental, que desenvolvem atividades profissionais como prestação de serviços, construção e indústria e em grande parte, na informalidade. Constatou-se também que o envolvimento nas práticas criminais, pela maioria, refere-se a furtos, roubos e tráfico de entorpecentes, com um número significativo de reincidência nos crimes.

3.3. Estudar ou trabalhar: o que esperam os presos

A educação e o trabalho podem ter representados durante a história como uma proposta muito importante no sistema prisional, vista pelas abordagens sociais ou econômicas. Contudo, este capítulo trata dos fatores os quais os presos da Penitenciária Industrial pensam a respeito desses processos. Questiona-se, ainda, qual o papel das atividades nas incidências externas da vida dessa pessoa? Como atua na construção de seu projeto de vida? Enfim, qual influência na sua reintegração à sociedade.

Os questionários foram estruturados com 14 (doze) questões fechadas e 5 (cinco) abertas, sendo aplicados a totalidade de presos da Penitenciária Industrial de Guarapuava, ou seja, 239 (duzentos e trinta e nove). Destes, 133 (cento e trinta e três) se propuseram a responder o instrumento de pesquisa,

compondo 56% (cinquenta e seis por cento) dos encarcerados. Dentre eles 20% (vinte por cento) têm de 18 a 24 anos de idade, 30% (trinta por cento) de 25 a 29 anos, 23% (vinte e três por cento) de 30 a 34 anos, 16% (dezesesseis por cento) de 35 a 45 anos, 5% (cinco por cento) de 46 a 60 anos, 1% (um por cento) acima de 60 anos e 5% (cinco por cento) não informaram sua faixa etária.

A pena definida no julgamento do preso pode representar, considerando o crime, uma percepção da periculosidade desse sujeito, todavia ao se discutir o cumprimento da pena designada, o tempo será a perspectiva de quais encaminhamentos são possíveis no atendimento dentro da prisão. Ela também refere-se ao aspecto apresentado pelo chefe de segurança, relacionando a individualização de pena.

Quanto ao tempo de pena observou-se que alguns responderam somente o ano em que consideram que sairiam para progressão de regime aberto ou condicional, outros afirmaram que não sabem o tempo de pena, ou mesmo deixaram em branco, somando essas respostas 5% (cinco por cento) dos presos. As repostas que definiram o tempo de pena direcionaram para o seguinte resultado: 3% (três por cento) foram condenados por até 4 anos, 12% (doze por cento) cumprirão ou estão cumprindo de 5 a 8 anos de prisão, 24% (vinte e quatro por cento) de 9 a 15 anos, 20% (vinte por cento) de 16 a 20 anos, 23% (vinte e três por cento) de 21 a 30 anos, 10% (dez por cento) de 30 a 50 anos e 3% (três por cento) de 50 a 100 anos. Nenhum dos que responderam os questionários foi condenado a mais de cem anos de prisão. As categorias de condenação utilizada foram as mesmas utilizadas pelo Departamento Penitenciário Nacional. O levantamento demonstrou que mais que 90% dos presos dessa instituição prisional permanecerão nessa condição nos próximos 3 ou 4 anos, considerando do menor ao maior tempo de pena.

O contato com o mundo externo pode refletir dentro da prisão possibilidades de se instigar às práticas internas com vistas à melhoria para saída. COYLE (2002) aponta que o contato com familiares, ou mesmo a manutenção desses vínculos, é muito importante para a harmônica relação do preso dentro da prisão e de seu retorno à sociedade. Muitos dos homens que adentram a prisão têm sua principal preocupação voltada para fora dela pelo fato de deixarem esposas e filhos sem condições de subsistência. Neste sentido, buscando subsidiar os questionamentos futuros, foi investigado também o estado

civil dos presos. Dentre eles foi constatado que 47% (quarenta e sete por cento) são solteiros, 24% (vinte e quatro por cento) são casados, 23% (vinte e três por cento) são amasiados, 5% (cinco por cento) são divorciados e 1% (um por cento) é viúvo. Sendo assim, 47% dos presos mantêm relacionamentos estáveis, sendo responsáveis conjuntamente com suas esposas pela subsistência de sua família. Não se deve, contudo, desconsiderar o fato de que os solteiros também podem prestar atendimentos a seus familiares, assumindo tais responsabilidades.

Embora o levantamento dos gráficos no subcapítulo anterior tenha apresentado estatísticas gerais do perfil de todos os presos da Penitenciária Industrial de Guarapuava, um outro dado foi proposto nos questionários relacionado à escolarização dos presos que responderam quando ocorreu a desistência enquanto idade escolar própria. As respostas demonstraram que 78% (setenta e oito por cento) desistiram no Ensino Fundamental, sendo 33% (trinta e três por cento) nas séries iniciais e 45% (quarenta e cinco por cento) nas séries finais. Nas outras etapas foi declarado que 7% (sete por cento) nunca estudaram, 10% (dez por cento) desistiram no ensino médio, além do restante dos 5% (cinco por cento) que se dividem entre os que deixaram a resposta em branco ou concluíram todas as fases escolares da educação básica²².

Ao enfatizar a educação e o trabalho nesta pesquisa, é importante refletir sobre a associação dessas duas categorias em alguns contextos práticos. Um exemplo são os cursos de qualificação profissional. Observado que na instituição prisional são oferecidos cursos disponibilizados pela parceria da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos com o Sistema S²³, especificamente, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, foi perguntado aos presos sobre suas participações dentro da instituição prisional e a qual área esses cursos pertenciam. Como resposta, 71% (setenta e um por cento) afirmam não ter participado de qualquer curso profissionalizante. As argumentações referem-se à falta de vagas, falta de

²² Segundo o Título V, Capítulo I, artigo 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 a Educação Básica é estruturada por etapas e modalidades de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

²³ O Sistema S refere-se a um conjunto de organizações privadas de entidades corporativas voltadas, principalmente, para o treinamento profissional. Pertencem ao sistema o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; o SESC - Serviço Social do Comércio; O SESI - Serviço Social da Indústria; o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio; o SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; o SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo e o SEST Serviço Social de Transporte.

interesse pelos cursos oferecidos, intenção de somente trabalhar na instituição ou somente estudar na escola, além de não serem alfabetizados e, portanto, terem dificuldade de leitura para participação em alguns cursos.

Os 29% (vinte e nove por cento) que responderam ter participado de cursos profissionalizantes enquanto presos, apontaram as áreas da construção, indústria, informática e manipulação de alimentos, as mais oferecidas. Importante salientar neste item apresentado, que muitos dos presos que participaram das atividades de cursos profissionalizantes preencheram vagas em mais de dois cursos, enquanto uma grande parte dos que não participaram e responderam que foi por falta de vagas afirmaram não ter sido nem mesmo oferecida a possibilidade de participação. Um aspecto limitador que pode esclarecer essa questão está na escolaridade, posto que os cursos profissionalizantes possuem critérios para a participação e um deles refere-se aos estudos. Justifica-se, neste intento, certos conhecimentos necessários para o desenvolvimento das atividades profissionais ao qual o aluno irá se dedicar, sendo os conhecimentos escolares alicerces para o profissional.

Ainda em tempo, é importante citar que os instrutores dos cursos profissionalizantes não possuem uma preparação específica relacionada ao atendimento no espaço prisional. Estes são selecionados pela instituição que oferece o curso a partir da especialização nos cursos que são oferecidos fora da prisão. A exceção acontece em situações de que o curso ou módulo oferecido possua um instrutor que tenha ministrado aulas anteriormente na prisão, neste caso a preferência na seleção será deste profissional. Outro ponto importante é que não foi percebido nenhuma regularidade na formação dos presos que são inseridos na indústria. A formação acontece “em serviço”, durante a trajetória do trabalho e com auxílio dos encarregados da empresa parceira que dispõe destes profissionais para a supervisão da qualidade do que é produzido. Deste modo, o espaço educacional preparado para o atendimento de pessoas encarceradas se restringe a escola.

Considerada pelos servidores penitenciários como uma atividade de caráter positivo na vida do preso, a educação foi questionada buscando compreender como os presos percebem a educação dentro da prisão. As estatísticas apresentadas foram: 14% (quatorze por cento) não responderam, 3% (três por cento) apontou como negativa ou que não tem nenhuma influência sobre

suas vidas e 5% (cinco por cento) vincularam a educação como forma de tratamento entre presos e com os servidores penitenciários. Contudo a maioria, 78% (setenta e oito por cento) afirmaram que a educação tem alguma influência positiva sobre suas vidas, sendo possível destacar algumas respostas como “Boa ajuda, ajuda a diminuir a pena”; “Uma forma de dar um rumo na vida e aproveitar o tempo”; “Uma oportunidade de terminar os estudos e conseguir a uma vaga de emprego”; “Faz a diferença, pois dá remição”.

Os aspectos que se repetiram nas repostas indicaram a ênfase do preso na diminuição de pena, no trabalho fora da prisão e no aproveitamento do tempo, ou possivelmente, na negação do ócio. Algumas respostas, embora não representem a maioria, foram observadas quanto ao significado dado à educação por alguns, observando: “Eu vejo a educação melhor do que na rua, porque os professores são bem calmos.”; “Eu, na prisão, aprendi a dar valor nas mínimas coisas e a respeitar a qualquer pessoa. A educação é boa em qualquer lugar.” “Uma oportunidade, um incentivo que na rua não tive”; “Igual a educação lá de fora só que com mais atenção dos professores e com mais carinho para com os alunos”.

Quanto ao trabalho, foram perguntados se trabalhavam na instituição e se consideravam essa atividade importante na prisão. Dos 92% (noventa e dois por cento) que trabalham, 52% (cinquenta e dois por cento) afirmaram que percebem o trabalho como importante por representar uma aprendizagem, ocupar o tempo e aprender uma profissão e 40% (quarenta por cento) afirmam que é boa devido somente à remição.

Ainda considerando a dedicação ao trabalho, contudo direcionado à renda, foi questionado qual o destino do salário obtido mensalmente. O principal auxílio do salário está vinculado à família com 74% (setenta e quatro por cento) das respostas, ficando à segunda opção o encaminhamento à conta bancária própria. Algumas respostas relacionadas ao trabalho, embora não sejam a maioria demonstraram algumas insatisfações citando “Na verdade trabalho porque preciso de remição, por que o trabalho é pesado”; “Trabalho como fonte de diminuir minha pena, mais é muito trabalho, ou seja, quase um serviço escravo”.

Assim como o questionamento feito aos servidores penitenciários, foram perguntados aos presos se, quando saírem da prisão, o fato de ter estudado e trabalhado terá alguma influência sobre suas vidas e se continuarão estudando ou trabalhando. Dos presos que preencheram o questionário, todos estudam na prisão e 77% (setenta e sete por cento) afirmam que irão estudar e trabalhar depois de saírem da prisão. Outros 20% (vinte por cento) afirmaram que irão somente trabalhar, enquanto que 1% (um por cento) pretende somente estudar e 2% (dois por cento) esperam não fazer nada. Quanto à influência do estudo na vida fora da prisão, 91% (noventa e um por cento) afirmam que estudar tem um significado positivo, vinculando os estudos a uma vida melhor ou à melhoria do emprego no projeto de vida. Quanto ao trabalho, 79% (setenta e nove por cento) afirmaram que o trabalho terá deixado uma influência positiva em suas vidas, não indicando em que condições esse aspecto pode ter sido percebido.

Os presos, ainda, foram perguntados sobre o que teria trazido mudanças na sua vida dentro da prisão. As respostas apontaram que 80% (oitenta por cento) indicam que tanto a educação, quanto o trabalho foram responsáveis pela mudança na sua vida.

Diante do exposto na interpretação dos servidores penitenciários e dos presos quanto à educação e o trabalho na Penitenciária Industrial de Guarapuava é possível perceber algumas divergências na compreensão do conceito do atendimento prestado dentro da prisão, os quais não são compartilhados por todos. Essa constatação se apresenta no fato de que, considerar a educação e o trabalho como importantes no atendimento da prisão é compreender a pena num outro viés, que somente o punitivo. Portanto é contraditório afirmar que alguns poderiam ter o direito e outros não ou que o atendimento trata somente de privação de liberdade, apontando as categorias como necessárias no espaço, mas sem pensar na reinserção social ou sociabilização. Além disso, se essas práticas não representam somente evitar a ociosidade, elas precisam ser discutidas junto a todos os servidores para que o trabalho seja sistêmico como afirma o chefe de segurança. Neste caso, é extremamente necessário que todos os profissionais saibam qual o principal objetivo nesse espaço prisional, principalmente, se tratando de uma instituição que possui um conceito de atendimento: o industrial.

Também, nesse sentido, é preciso compreender que o preso, essencial componente desse processo, precisa saber qual os objetivos dos atendimentos prestados e atividades oferecidas no espaço prisional. Não é possível instigar à conscientização das atitudes que levaram ao crime, mantendo-o alienado ao processo que promove sua reinserção.

A percepção positiva do trabalho e da educação presentes nas respostas aos questionários identificam essas categorias como importantes tanto dentro, quando remete a atividades construtivas no espaço de punição, quanto fora, para elaboração de planos de retornar a sociedade com atividades concretas de transformação. Neste sentido, todos os servidores penitenciários sejam eles professores, instrutores de qualificação profissional, agentes penitenciários, gestores e equipe técnica, precisam compreender que esses dois elementos representam dentro e fora do sistema prisional, quando dada as devidas condições incluindo estruturas, alicerces extremamente importantes para a garantia da dignidade humana. A falta dessas condições podem gerar possibilidades de inserção no mundo da violência e na transgressão das regras sociais, à medida que as mesmas omissões são motivadoras de crimes. Contudo, é constatável pelos questionários que as regras dentro da prisão nem sempre são, para todos, as mesmas e muito refere-se simplesmente ao cumprimento da pena como punição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trajeto histórico da Penitenciária Industrial de Guarapuava esteve rodeado de mudanças, desde a elaboração do projeto estrutural, de conceitos de cumprimento de pena até o direcionamento das prioridades no tratamento penal. É perceptível, durante o relato dos acontecimentos e da fala dos envolvidos, que os pilares fundamentais, pautados inicialmente no trabalho, perderam espaço em cada mudança de gestão pública. Ora a educação ganhava evidência; ora a segurança se tornou a prioridade, como ocorreu durante a rebelião de 2014. Este aspecto de instabilidade, de ambiguidade no referencial de ações, demonstra a fragilidade na manutenção da coerência desses pilares.

No início de suas atividades, ao apresentar a proposta de trabalho como aspecto principal para o tratamento penal, a gestão pública mostrava inovação num projeto piloto, incluindo nele a gestão compartilhada. Anos mais tarde, demonstrou que o projeto tinha resultados concretos para aplicabilidade em outra instituição. Fato comprovado com a construção da Penitenciária Industrial de Cascavel.

Todavia, pontos vulneráveis se manifestaram: não era possível implantar a proposta em instituições já construídas, pois a planta estrutural precisava carregar aspectos industriais. A adequação em antigos espaços, além de onerosa, poderia significar a debilidade na proposta.

Outro quesito percebido como necessário e que poderia representar uma vulnerabilidade se não verificado foi a solidez da proposta, não sendo possível igualar uma instituição penal industrial a qualquer outra instituição. A instituição industrial, por sua vez, não é diferente somente na orientação de cumprimento de pena, mas em todos os aspectos. Nela a estrutura permite o movimento de um grande número de presos, não sendo possível individualizar por crime e sim por características no cumprimento da pena. Ou seja, num espaço onde todos têm trabalho e estudo, fica muito difícil separar, para que não se encontrem, presos que respondem por homicídios de presos que respondem por estupro. Situação que, frequentemente, acontece em muitas unidades prisionais.

Seguindo a análise da implantação desta instituição como representação de um baluarte na proposta inovadora para o Estado do Paraná e, nesse caminho, uma justificativa também para a terceirização dos serviços. É possível

perceber que a garantia da qualidade no atendimento estava na necessidade de divulgação dos resultados. O desprendimento de um projeto divulgado em todo o país e até fora dele, não poderia apresentar resultados negativos. Deste modo, era interessante tanto à gestão pública quanto à privada que estes resultados fossem positivos para a garantia do cumprimento dos parâmetros de avaliação. A vista disso, nesta instituição penal, não havia carência de recursos e nem de formação de profissionais. Em detrimento dessa aplicação, outras unidades penais do estado sofriam com a falta de profissionais, de condições básicas, passando por motins e rebeliões.

Com o tempo, foi possível perceber no percurso descrito, que a reflexão do trabalho como alicerce do cumprimento de pena, foi ficando cada vez mais tênue, chegando ao ponto de um dos espaços de trabalho se transformar em biblioteca e salas de aula. Embora a indústria permanecesse empregando muitas vezes quase todos os presos, a ênfase dada nessa atividade era igualada às de outras instituições prisionais. A luta por espaço estrutural e espaço temporal era uma característica da relação do trabalho e da educação, fator ampliado quando ambos passaram a significar tempo remido. A remição, desta forma, representou uma das ligações da educação e do trabalho nesse espaço.

A transição da gestão compartilhada para a gestão pública, e esta última para novas propostas com prioridades que definiam o cumprimento de pena com características diferentes do que a destinada ao trabalho, foram desgastando cada vez mais o aspecto industrial. A inexistência na aplicação de recursos para o aprimoramento do projeto, na formação específica dos servidores em gestão de instituição penal industrial, na formação dos presos para o trabalho industrial e nas reflexões quanto ao cumprimento neste espaço, foram aspectos que promoveram ainda mais a sua falência.

Todos os aspectos anteriormente citados, somados à falta de profissionais e de recursos básicos, podem ter alimentado o complexo de motivos que levaram a rebelião e ao fim de um ciclo de referência em tratamento penal. Como já foi dito, o evento rebelião não foi o fim, foi o rastilho de que o projeto tinha suas contradições. Não se deve, no entanto, considerar que o fim demonstra a debilidade do projeto industrial. Esse não tem nada a ver com o término dessa proposta, mesmo que tenha sido afetado diretamente. Também não é possível apontar que a educação tenha fracassado na sua prática de reflexão de

construção de uma sociedade pautada no diálogo e na emancipação do sujeito. A educação representa, tanto nos relatos dos presos quanto de funcionários, uma proposta de reintegração, muitas vezes que deveria ser seletiva segundo alguns servidores, mas uma ferramenta necessária.

Deste modo, algumas considerações relevantes quanto às atividades educação e trabalho devem ser feitas com vistas à reestruturação da instituição e prosseguimento na rotina de atendimento penal. Constatou-se a necessidade de readequar as atividades, alinhando os conceitos de cumprimento de pena pela elaboração coletiva de um projeto pedagógico próprio da instituição e tratando de repor profissionais essenciais para um atendimento sistêmico. Estas devem ser as principais metas na reflexão do planejamento de retorno das ações.

Ainda quanto à educação, considera-se importante superar a perspectiva desta somente como escolarização, visão limitada percebida na implantação da educação nas prisões em muitos recortes históricos. Há dentro da Penitenciária Industrial de Guarapuava uma estrutura física ainda disponível para que uma proposta pedagógica seja implantada de forma mais ampla, trazendo objetivos definidos e conduzindo a concepção de que esse espaço pode representar um local de aprendizagem. Todavia, entende-se também que o primeiro passo é a concretização da proposta de escolarização como direito e não benefício, pontuando-a como parte do projeto pedagógico do estabelecimento.

Outro aspecto importante e mencionado pela Promotora de Justiça, Márcia Broietti, é de que a carência de recursos representa questões essenciais nesse espaço destinado à prisão. Essa afirmação é crucial e óbvia. Não há como elaborar um plano de atendimento, se as necessidades básicas, como alimentação, limpeza e manutenção não forem supridas.

Considera-se que o apelo de ressocialização deve representar o início de estudo das pessoas que estão presas e nunca o fim dele. O preso quando adentra a instituição precisa ser informado por todos os segmentos de atendimento pelo qual motivo foi implantado nessa instituição industrial, caso seja mantida a proposta. Além disso, precisa ser informado e lembrado sempre que necessário como deve se comportar nesse espaço de trabalho e de educação, quais serão os benefícios dessa proposta, como pode contribuir para que ela se aprimore. Essas premissas devem ser registradas no projeto pedagógico e incluídas num regimento interno. Além disso, devem ser multiplicadas junto aos

profissionais que atuam na formação profissional, no espaço da indústria, na escola, com a segurança e, até, com a família dos presos. Verificou-se pelos relatos dos questionários que a família pode significar um grande apoio na disciplina e elaboração de projeto de vida extramuros da pessoa presa.

Deste modo, confirma-se os apontamentos iniciais desta pesquisa de que a educação e o trabalho podem ser uma forma de tratamento penal, recuperando o que foi perdido ou não existente na vida fora da prisão. Contudo, as condições básicas de trabalho dos profissionais que desenvolvem suas funções nesse espaço e as próprias condições dos seus tutelados é um ponto indiscutível para o funcionamento da penitenciária. A concretização das duas atividades como proposta legítima de reinserção social precisa ser fortalecida por políticas públicas centradas também nesses aspectos imediatos.

A Penitenciária Industrial de Guarapuava tem, na sua reconstrução, possibilidades de perceber nos subsídios práticos de tantas mudanças e perdas, um caminho mais adequado de atendimento e conceitualmente mais elaborado na sua definição. Entende-se que esse é um momento de desafios, um tempo de reflexão e, muito provavelmente, de mudança de rumo. Um período que pode significar uma possibilidade de recomeço com foco numa abordagem mais sólida no cumprimento de pena.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Delise Guarienti. Governador Jaime Lerner cria nova Vara de Execuções Penais. In: *Diário de Guarapuava*, Guarapuava 08 e 09 de jan. 2000, Ano II. ed. 0279. p. 03.

ALMEIDA, Candido Mendes de. Sessões e Resoluções da Conferência Penal e Penitenciária Brasileira. CONGRESSO PENAL E PENITENCIÁRIO INTERNACIONAL, 10, 1933, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1933.

ALVES, Marcio Moreira. Prisão Terceirizada. In: *Jornal o Globo*, São Paulo, 29 de jan. 2002. Coluna Matutina, O país, p.04.

ANDRADE, Rodrigo M. F. Casas de Câmara e Cadeia. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, v. 11, 1947.

ARENDETT, Hannah. *A condição humana*. 10.ed. Rio de Janeiro: Universitária Forense, 2007.

ATRASSO no funcionamento de Penitenciária. In: *Jornal Diário do Povo*. Guarapuava, 06 de jan. 1999. Ano I, ed. 33, p. 05.

AUGUSTO, Jeferson. Presos iniciam rebelião na Penitenciária de Guarapuava. In: *Diário dos Campos*. Ponta Grossa, 13 de out. 2014. Disponível em <<http://www.diariodosc campos.com.br/policia/2014/10/presos-iniciam-rebeliao-na-penitenciaria-de-guarapuava/1211260/>> Acesso em 14 de out. 2014.

BECCARIA, Cesare. *Dos Delitos e das Penas*: São Paulo: Martin Claret, 2001.

BEZERRIL, Simone da Silva. Imprensa e Política. In: SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DO MARANHÃO OITOCENTISTA, 2, 2011, São Luiz. *Anais...* São Luiz: UEMA, 2011. p. 18-18.

BORILLI, Salete Polonia. SHIKIDA, Francisca Assis. Economia e Crime: um estudo exploratório na Penitenciária Industrial de Guarapuava e Cadeia Pública de Foz do Iguaçu (PR). In: *Revista Econômica do Nordeste*. Fortaleza. V.34, nº 2. abr/jun, 2003. p. 325-346 Disponível em <www.ppge.ufrgs.br/giacomo/arquivos/ead/borilli-shikida-2003.pdf> Acesso em 10 dez 2014.

BRASIL. Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. *Lex: Coleção de Leis do Brasil*, v. X, p. 2664, nov/dez, 4. trim. 1890. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 05 jan. 2014. Legislação Federal e marginalia.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. *Lex: Coleção de Leis do Brasil*, Brasília, v. 5, p. 68, set, 3.trim. 1984. Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm> Acesso em 10 jan. 2013. Legislação Federal e marginalia.

_____. Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal *Lex*: Coleção de Leis do Brasil, Brasília, v. 7, p. 187, ret. P.61, dez, 4.trim. 1940. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-normaatualizada-pe.html>> Acesso em 10 jan. 2013. Legislação Federal e marginalia

_____. Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. *Lex*: Coleção de Leis do Brasil, Rio de Janeiro, v. 7, p. 187, dez, 4. trim.1940. Legislação Federal e marginalia.

_____. Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Lex*: Coleção de Leis do Brasil, Brasília, v.1, p. 1, jan., 1. Trim. 2001. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em 20 jan. 2013. Legislação Federal e marginalia

_____. *Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras*. Brasília : UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Justiça, 2006.

_____. Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. *Lex*: Diário Oficial da União, seção 1, p.22-23, mar. 1. trim. 2009. Disponível em <portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task> Acesso em 10 jan. 2013.

_____. Resolução 02, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. *Lex*: Diário Oficial da União, seção 1, p. 1-4, mai, 2.trim., 2010. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica> Acesso em 13 jan. 2013.

_____. Lei 12.433 de 11 de junho de 2011. Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. *Lex*: Diário Oficial da União, seção 1, p. 1, jun, 2. trim. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm> Acesso em 10 jan. 2013. Legislação Federal e marginalia.

_____. Ministério da Justiça. *Dados Cadastrais de Instituição Penal*. Departamento Penitenciário Nacional. Dados Infopen. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/html/tema/lista_epocas?tema=Hist%C3%B3ria%20do%20Brasil> Acesso em 09 jul. 2013.

CARVALHO FILHO, Luís Francisco. *A prisão*. São Paulo: Publifolha, 2002.

CHIES, Luis Antonio Bogo. Prisão – Tempo, Trabalho e Remição: Reflexões Motivadas pela Inconstitucionalidade do Artigo 127 da LEP. In: CARVALHO, Salo. (org.). *Crítica à execução penal: Doutrina, Jurisprudência e Projetos Legislativos*. Rio de Janeiro: Editora Lume Juris, 2002.

CYMROT, Danilo. As origens da pena privativa de liberdade e os seus significados na estrutura social brasileira. In: SÁ, Alvino Augusto. TANGERINO, Davi de Paiva Costa, SHECAIRA, Sérgio Salomão. (coord). *Criminologia no Brasil: História e Aplicações Clínicas e Sociológicas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

CLEVE, Jeorling J. Cordeiro. *Povoamento de Guarapuava: cronologia histórica*. Curitiba: Juruá, 2007.

COMUNIDADE é a favor da Penitenciária. In: *Jornal Tribuna de Guarapuava*. ano I . ed. 0035. 06 à 12 de maio. 1995. p. 11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. *Deliberação n° 06 de 11 de nov. 2005*. Estabelece Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná. Curitiba, p.1-21, nov, 2005.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Recomendação n° 44 de 26 de novembro de 2013*. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, p-1-2, nov. 2013.

CONSTRUÇÃO da Penitenciária mobiliza opinião pública. In: *Jornal Tribuna de Guarapuava*. Guarapuava. ano I . ed. 34. 29 abr à 05 de maio. 1995. p. 11

CORDEIRO DE LIMA, Suzann Flávia. Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo. In: *Revista Arquitextos*, São Paulo, v. 05, n. 59, 2005. Disponível em <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>> Acesso em 10 de jan. de 2013.

CORRÊA, Carlos. Empresa administra presídios modelo. In: *Jornal Zero Hora*, Porto Alegre, 03 fev. 2002, p.4.

CORREIA, Jorge Luiz. LARA, Angela Mara de Barros. A política pública para a Educação de Jovens e Adultos no Paraná (1995-2002). In: SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, 7, 2008, Maringá. *Anais...* Maringá: UEM, 2008. p.1-19

COYLE, Andrew. *Administração Penitenciária: uma abordagem de Direitos Humanos*. Tradução de Paulo Liégio Londres: Internacional Centre for Prison Studies, 2002.

ESSERT, Harald. Unidades Penais de Guarapuava oferecem curso superior. In: *Diário de Guarapuava*. Guarapuava, 01 de ago. 2012. Ano XIII, edição 3404, p.12

FRANCO, Bárbara. Após rebelião, PIG deixa de ser penitenciária modelo no Paraná. In: *Jornal Rede Sul de Notícias*. Guarapuava, 15 de out. 2014. Disponível

em <<http://www.redesuldenoticias.com.br/noticia.aspx?id=73758>> Acesso em 15 de out. 2014.

FERREIRA, Edson Raimundo. *Prisões, Presos, Agentes de Segurança Penitenciária, Direitos Humanos*. São Paulo: N/D, 2003.

FERREIRA JÚNIOR, Francisco. *A prisão sem muros: Guarapuava e o Degredo no Brasil do Século XIX*. Guarapuava: UNICENTRO, 2012.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. 40.ed. Petropolis: Vozes, 2012.

GAERTNER, Daniel Tille. *O perfil socioeconômico e educacional do egresso da Penitenciária Industrial de Guarapuava que optou em remir pena pela educação*. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência Sociais Aplicada – área de concentração Cidadania e Políticas Públicas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa.

GALANI, Luan. POMPEO, Carolina. GUZZO, Morgani. Negociações com presos rebelados em Guarapuava são suspensas. In: *Gazeta do Povo*. Curitiba, 13 de out. 2014. Disponível em <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=150596>> Acesso em 14 de out. 2014.

GARANI, João Peixoto. Privatização de prisões no Brasil. In: *Revista Jus Navigandi*, Teresina, v. 16, n. 2989, 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/19945/privatizacao-de-prisoos-no-brasil>>. Acesso em: 1 jul. 2013.

GODOY, Manoel Alexandre de Jesus. Penitenciária Industrial não terá aumento no número de detentos. In: *Jornal Diário de Guarapuava*. Guarapuava, 02 à 03 de ago. 2003. Ano IV. ed. 1164. p.18

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

GOMES NETO, Pedro Rates. *A prisão e o sistema penitenciário: uma visão histórica*. Canoas: ULBRA, 2000.

GOVERNO assina terceirização da Penitenciária Industrial de Guarapuava. In: *Jornal Diário de Guarapuava*. Guarapuava, 03 de set. 1999. Ano I, ed.197, p. 11.

IMAGENS revelam os estragos deixados pela rebelião na Pig. *Central Cultura de Informação*. Guarapuava, 18 de out. 2014. Disponível em <<http://www.centralcultura.com.br/default.asp?id=33506>> Acesso em 10 de dez. 2014.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Sistema penitenciário brasileiro: política de execução penal*. Rio de Janeiro: Faperj, 2012.

JUSTIÇA garante que penitenciária não saí. In: *Jornal Esquema d' Oeste* Guarapuava. ano XXII . ed. 1068. 17 à 23 de ago. 1991. p. 01

KUEHNE, Maurício. Privatização dos presídios. In: *Revista Jurídica do Centro de Estudos Judiciários*, Brasília, n. 15, p. 12-29, set./dez. 2001. Disponível em < ww2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/426/607 > Acesso em 06 jul. 2013.

LEPRI, Luciana Ribeiro (org.). *Patronato Municipal: Municipalização da Execução das Alternativas Penais*. Curitiba: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, 2013. Disponível em: <www.justica.pr.gov.br/.../File/Patronato/cartilha_patronato_SEJU_29.pdf> Acesso em 03 de jan de 2014.

LIMA, Regina Campos. PIRES, Sandra Regina de Abreu. Um programa sobre o Sistema Penitenciário paranaense. In: *Revista Sociologia Jurídica*, n. 3, p. 01-27, 2007. Disponível em < <http://sociologiajur.vilabol.uol.com.br/rev03limapires.htm>> Acesso em 03 mar. 2014

LOPES, José Marcos. Estado retoma a segunda penitenciária terceirizada. In: *Jornal Gazeta do Povo*. Curitiba, 09 mai 2006. Vida e Cidadania, p. 01-02.

MAIA, Clarissa Nunes. (et al.). *História das prisões no Brasil*. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

_____. *História das prisões no Brasil*. Volume II. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MARCONDES, Gracita. *Guarapuava: História de luta e trabalho*. Guarapuava: UNICENTRO, 1998. Foto retirada da página 106 com o título Prédio da Câmara e Cadeia (intendência de 1877)

MAROS, Angieli. (et al). Após mais de 48 horas, termina a rebelião em Guarapuava. In: *Gazeta do Povo*. Curitiba, 15 de out. 2014. Disponível em <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=150645>> Acesso em 15 de out. 2014.

MELOSSI, Dario. PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica – As origens do sistema penitenciário (século XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2010.

MOTTA, Manoel Barros da. *Crítica da razão punitiva: o nascimento da prisão no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2011.

ONOFRE, Elenice Camamarosano. JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A Educação na Prisão como Política Pública: entre os desafios e as tarefas. In: *Educação & Realidade*. Porto Alegre, v. 38, n. 1. P. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em <http://www.ufrgs.br/edu_realidade> Acesso em 15 de out. 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Adotada e Proclamada em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em 20 nov. 2013.

_____. *Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros*. Adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes. Genebra, 1955. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>> Acesso em 22 mar 2013.

_____. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem*. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990. Disponível em: <unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf> Acesso em 22 mar. 2013.

_____. *Declaração de Hamburgo*. (V. 1997, Hamburgo – Alemanha). Brasília: Sesi, Unesco, 1999. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129773porb.pdf>> Acesso em 10 abr. 2013.

PARANÁ. Lei nº 4955 de 13 de novembro de 1964. Cria um fundo de natureza contábil, denominado "Fundo Penitenciário", destinado a prover recursos ao Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado, para melhoria de condições da vida carcerária, e dá outras providências. *Lex*: Governo do Estado do Paraná. Curitiba, p.1-2, nov, 4. trim. 1964. Legislação estadual.

_____. Lei nº 5655 de 7 de Janeiro de 2000. Cria Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Guarapuava, altera os dispositivos que especifica do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e adota outras providências. *Lex*: Governo do Estado do Paraná. Curitiba, p.1-2, jan, 1. trim. 2000. Legislação estadual.

_____. Decreto nº 4.021 de 12 de março de 2012. Institucionaliza no âmbito do Estado do Paraná do Programa de Desenvolvimento Integrado–PDI-Cidadania e do Programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Estabelecimentos Penais – ARC-Cidadania. *Lex*: Diário Oficial do Estado nº 8669, Curitiba, p. 1, mar, 1. trim. 2012.

_____. Decreto nº 4.199 de 30 de março de 2012. Amplia o Plano de Metas de Governo (2011 –2014). *Lex*: Curitiba, p. 1-4, mar, 1 trim. 2012.

_____. Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. *Estabelecimentos penais*. Departamento Penitenciário. Disponível em <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=136>> Acesso em: 9 jul. 2013.

_____. *Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná*. Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Curitiba, SEJU, 2011. Disponível em <www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/PlanoDiretorSistemaPenal.pdf> Acesso em 13 jan. 2013.

_____. *Caderno de Ações 2011-2012*. Departamento de Execução Penal. Curitiba: SEJU, 2012. Disponível em: <www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/Acoes2011e2012.pdf> Acesso em 03 jan 2014.

_____. Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. *Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG*. Departamento Penitenciário do Paraná. Estabelecimentos Penais de regime fechado. Disponível em <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>> Acesso em 03 jan 2014.

_____. *Lei 17329 de 08 de outubro de 2012*. Institui o Projeto Remição pela Leitura no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná. *Lex: Governo do Estado do Paraná*, Curitiba, p.1-4, out, 4. trim. 2012. Legislação Estadual.

_____. *Municipalização da Execução das Alternativas Penais*. Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Patronatos Municipais. Curitiba: SEJU, 2013.

_____. *Histórico da Educação em prisões no Estado do Paraná (1909 a 2014)*. Secretaria de Estado de Educação. Disponível em <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1346>> Acesso em 05 de outubro de 2014.

_____. Resolução Conjunta nº 003 de 27 de abril de 2011. Cria a Central de Vagas do Sistema Penal do Estado do Paraná e disciplina os procedimentos administrativos para a inclusão de presos nos estabelecimentos penais do Estado do Paraná. *Lex: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos*. Curitiba, p. 1-7, abr, 2. trim. 2011. Legislação estadual

PASTORE, José. O alcance do trabalho prisional. In: SILVA, Roberto da. O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso. São Paulo: Instituto Ethos, 2001. Disponível em < www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2012/12/26.pdf> Acesso em 10 dez de 2014.

PEREIRA, Raimundo Rodrigues. *Retrato do Brasil*. 2 ed. rev. Belo Horizonte: Editora Manifesto, 2007.

PINASSI, Maria Orlanda. *Da miséria ideológica à crise do capital: uma reconciliação histórica*. São Paulo: Boitempo, 2009. a

PIVA, Naiady. Fábrica em presídio fica destruída e visitas são suspensas após rebelião no PR. In: *Gazeta do Povo*. Curitiba, 16 de out. 2014. Disponível em <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=150677>> Acesso em 16 de out. 2014.

PRÁ, Alcione. *Paraná: das Cadeias Públicas às Penitenciárias (1909-2009)*. Curitiba: Instituto Memória, 2009.

PRESOS são transferidos para a PIG. In: *Jornal Diário de Guarapuava*, Guarapuava, 19 de out 1999. ed. 0226. p.10.

PRISIONAL. Paraná Tv – Segunda Edição, Guarapuava: RPC Campos Gerais e Sul – Rede Globo, 15 de dezembro de 2014. Programa de TV.

QUEIRÓZ, Patrícia. KAMINSKI, Kristhian. SQUEFF, Larissa. Eles tomaram o poder. In: *Revista Veja*. São Paulo: Editora Abril, ed. 1689, ano 34, n° 8, p. 31, fev de 2001.

RUSCHE, Georg. KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e Estrutura Social*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SALDANHA, Terezinha *et al.* *Guarapuava em dois tempos: os contrastes de uma cidade*. Guarapuava: Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava, 1989.

SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. In: *Sociologias*. Porto Alegre, ano 8, n 16, jul/dez, 2006. p.274-307 Disponível em < www.scielo.br/pdf/soc/n16/a11n16.pdf > Acesso em 10 dez 2014.

SANTANA, Aline Passos de Jesus. Parcerias público-privadas no sistema prisional: modulações de controle e expansão de encarceramentos. In: CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. Bahia, *Anais eletrônicos ...* Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011 / Universidade Federal da Bahia. Centro de Estudos Afro-Orientais. - Salvador : UFBA, 2011. Disponível em < http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1307111437_ARQUIVO_PPPsnasprisoesbrasileiras.pdf. > Acesso em 10 de jan. 2015.

SCHORSCHER, Vivian. As Apacs (Associações de proteção e assistência aos condenados) e os CRs (Centros de ressocialização): sua história e suas ideias. In: SÁ, Alvin August. TANGERINO, Davi de Paiva Costa, SHECAIRA, Sérgio Salomão. (coord) *Criminologia no Brasil: História e Aplicações Clínicas e Sociológicas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

SERON, Paulo Cesar. *Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional*. 2009. Tese (Doutorado em Psicologia – área Psicologia Social e do Trabalho) - Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo.

SILVA, Roberto da. MOREIRA, Fábio Aparecido. Objetivos educacionais e objetivos da reabilitação penal: o diálogo possível. In: Dossiê Questões Penitenciárias. *Revista Sociologia Jurídica*. n. 03. jul/dez 2006. Disponível em < <http://www.sociologiajuridica.net.br/antigo/rev03robertosilva.htm>> Acesso em 05 jul de 2012.

_____. *O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso*. São Paulo: Instituto Ethos, 2001. Disponível em <www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2012/12/26.pdf> Acesso em 10 dez de 2014.

_____. Por uma Política Nacional de Educação para os regimes de privação de liberdade no Brasil. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva. ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. (orgs). *O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas*. São Carlos: Edufscar, 2011. p. 81-118.

SILVA, Haroldo Caetano da. *Ensaio sobre a pena de prisão*. Curitiba: Juruá, 2009.

SILVEIRA, Maria Helena Pupo. *O processo de normalização do comportamento social em Curitiba: Educação e Trabalho na Penitenciária do Ahú (1908)*. 2009. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Paraná.

TITTON, Mauro. O princípio educativo do trabalho e o trabalho enquanto princípio educativo: ampliando o debate com os movimentos de luta social. In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO – ANPED, 31, 2009, Caxambu. *Anais...* Caxambu: ANPED, 2009. p. 1-13. Disponível em <31reuniao.anped.org.br/1trabalho/GT09-4589--Int.pdf> Acesso em 02 out de 2012.

VALTAIR Albertti denuncia “privilégios” na Penitenciária. In: *Jornal Tribuna de Guarapuava*. Guarapuava, 04-10 de set. 1999. Ano IV, n. 245, p.03.

VASCONCELOS, Karina Nogueira. *O cárcere: racionalismo da pena e adestramento do corpo na modernidade*. Curitiba, PR: Juruá, 2011.

VERANO, Rachel. Abaixo, uma penitenciária. In: *Revista Veja*, São Paulo, Editora Abril, , nº 45, ano 32, edição 1623, nov. 1999.

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO – SERVIDORES DO TRATAMENTO PENAL

Este questionário faz parte de uma pesquisa de mestrado com o objetivo de analisar historicamente o trabalho e a educação na Penitenciária Industrial de Guarapuava. Não é necessária a sua identificação. Obrigado pela colaboração e segue as questões:

Data: ____/____/____

Tempo de atuação em sistema prisional: () Até cinco anos
() De cinco à 10 anos
() De 10 à 15 anos
() De 15 a 20 anos
() De 20 à 25 anos
() Acima de 25 anos

Área de atuação: () Segurança
() Técnico
() Administrativo
() Outro: _____

1. A sua atuação profissional tem alguma influência direta sobre a elaboração e cumprimento do projeto de vida dentro e fora da prisão (intra e extra muros) dos apenados?

() Sim () Não

2. Se a resposta for positiva, como você o auxilia?

() Atuo nas ações de labor (trabalho).
() Atuo nas ações educação.
() Atuo nas ações de labor (trabalho) e educação.
() Não atuo nas ações de labor (trabalho) e educação, mas auxilio nas ações que irão repercutir na elaboração e cumprimento deste projeto.
() Outro: _____

3. Qual o termo que você considera mais adequado ao tratamento penal?

() Ressocialização
() Reeducação
() Reinserção Social
() Privação de liberdade
() Outro: _____

4. Explique o porquê da opção anterior.

5. Como vê a educação dentro da prisão?

6. Você considera que o apenado frequenta as atividades educacionais porque:

- () Pretende melhorar a sua condição de vida, quando estiver em liberdade.
- () Não quer ficar na cela.
- () O principal interesse é a remição de pena.
- () Outro: _____

7. Como vê o trabalho dentro da prisão?

8. Por que você considera que o apenado trabalha na prisão?

9. Quando o apenado sair da prisão, o fato de ter estudado durante a pena fará alguma mudança na sua vida?

10. Quando sair da prisão, você considera que o fato do apenado ter trabalhado enquanto preso fará alguma mudança na sua vida?

11. Dentro da prisão, o que você considera que promove mudanças na vida do preso:

- () O trabalho
- () A educação
- () O trabalho e a educação
- () A disciplina
- () Outro: _____

“Obrigado por ter respondido este questionário”.

QUESTIONÁRIO – PRESOS

Este questionário faz parte de uma pesquisa de mestrado com o objetivo de analisar historicamente o trabalho e a educação na Penitenciária Industrial de Guarapuava. Não é necessária a sua identificação. Obrigado pela colaboração e segue as questões:

Data: ____/____/____ Idade: _____ Tempo de pena: _____
Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo
() Amasiado () Outro: _____

1. Até que série você estudou fora da prisão?

- () Nunca estudei
() Primeira à quarta série do Primeiro Grau (Fase I do Ensino Fundamental)
() Quinta à oitava série do Primeiro Grau (Fase II do Ensino Fundamental)
() Segundo Grau (Ensino Médio)
() Terceiro Grau (Ensino Superior)
() Outro: _____

2. Antes da prisão, participou de algum curso profissionalizante?

- () Sim () Não

3. Se a resposta for positiva, em que área foram seus cursos profissionalizantes (pode responder mais que uma questão)?

- () Indústria () Escritório
() Comércio () Construção () Outro: _____

4. Antes da prisão, suas atividades profissionais (de trabalho) foram em que área?

- () Indústria () Escritório () Autônomo
() Comércio () Construção () Outro: _____

5. Você estuda na prisão?

- () Sim () Não

6. Se a resposta for negativa, por que não estuda?

- () Não tem vagas na escola
() Não gosto de estudar
() Prefiro somente trabalhar
() Não quero fazer nada enquanto estiver preso
() Outro: _____

7. Participou de algum curso profissionalizante na prisão?

- () Sim () Não

8. Se a resposta for positiva, em que área foram os cursos profissionalizantes (pode responder mais que uma questão)?

- () Indústria () Escritório () Comércio
() Construção () Outro: _____

9. Se a resposta for negativa, por que não participou de curso profissionalizante?

Não tinha vaga.

Não tenho interesse pelos cursos profissionalizantes oferecidos

Prefiro somente trabalhar

Não quero fazer nada enquanto estiver preso

Outro: _____

10. Como vê a educação dentro da prisão?

11. Você trabalha na prisão?

Sim

Não

12. Se a resposta for negativa, por que não trabalha?

Não tem vaga.

Não tenho interesse pelo trabalho oferecido.

Prefiro somente estudar

Não quero fazer nada enquanto estiver preso

Outro: _____

13. Como vê o trabalho dentro da prisão?

14. Se sua opção foi estudar e/ou trabalhar enquanto está preso, qual seu principal interesse?

Melhorar minha condição de vida, quando estiver em liberdade.

Não ficar na cela.

A remição de pena.

Outro: _____

15. Se você trabalha, para quem é encaminhada a sua remuneração?

16. Quando sair da prisão, você deseja:

Trabalhar

Estudar

Trabalhar e estudar

Nenhum dos dois.

17. Quando sair da prisão, você considera que o fato de ter estudado enquanto preso fará alguma mudança em sua vida?

18. Quando sair da prisão, você considera que o fato de ter trabalhado enquanto preso fará alguma mudança na sua vida?

19. Dentro da prisão, o que trouxe mudanças na minha vida foi:

- O trabalho
 - A educação
 - O trabalho e a educação
 - Outro: _____
-

“Obrigado por ter respondido este questionário”.

ANEXO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CENTRO OESTE - UNICENTRO



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A RELAÇÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA

Pesquisador: vanessa elisabete raue rodrigues

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 31050214.0.0000.0106

Instituição Proponente: Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 684.222

Data da Relatoria: 10/06/2014

Apresentação do Projeto:

O presente projeto tem por objetivo, analisar a implantação do trabalho e da educação formal e não formal na Penitenciária Industrial de Guarapuava no Estado do Paraná, verificando suas possibilidades no processo de reinserção social da pessoa presa. O projeto está sob a responsabilidade da pesquisadora Vanessa Elisabete Raue Rodrigues – Mestrado em Educação/UNICENTRO. O Cronograma de execução está descrito como, período de janeiro de 2014 a maio de 2014.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a implantação do trabalho e da educação formal e não formal na Penitenciária Industrial de Guarapuava no Estado do Paraná, verificando suas possibilidades no processo de reinserção social da pessoa presa.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Adequadamente apresentados, assim como a forma de assistência está clara no TCLE.

Quanto aos riscos e desconfortos possíveis aos participantes durante a pesquisa e posterior à ela, a tentativa de reduzi-los será a não identificação no instrumento questionário, garantindo assim a proteção da liberdade e privacidade dos participante no encaminhamento de suas respostas.

Endereço: Rua Simeão Camargo Varella de Sá, 03 - Campus CEDETEG - (ao lado do Departamento de Nutrição)
Bairro: Vila Carli **CEP:** 85.040-080
UF: PR **Município:** GUARAPUAVA
Telefone: (42)3629-8177 **Fax:** (42)3629-8100 **E-mail:** comep_unicentro@yahoo.com.br

Continuação do Parecer: 684.222

Contudo, considera-se que esta tentativa prevê a redução de possíveis constrangimentos, mas não descarta a possibilidade de desconforto de representar uma pessoa em situação de prisão sendo pesquisada, estigma carregado com aspectos extremamente negativos pela sociedade.

Quanto aos benefícios da presente pesquisa, estes podem não se sobrepor sobre os riscos, no entanto, no mínimo, se igualam, pois o proposto tem como aspecto basilar a preocupação de tentar adentrar num espaço considerado, por grande parte da sociedade, como negativo e, muitas vezes, impróprios ou incapazes e alcançar o objetivo principal da ressocialização e trazer à tona a necessidade de reflexão sobre as questões que permeiam o tratamento destas pessoas e como contribuir para um projeto de educação e trabalho melhor elaborado dentro do sistema prisional, que realmente atendam a suas necessidades concretas de todos os envolvidos. Portanto, entende-se que precisa ser observado como um benefício considerável comparado aos riscos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa com relevância científica.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos de apresentação obrigatória estão adequadamente apresentados.

A pesquisadora apresenta o TCLE em conformidade com a resolução 466/2012.

Recomendações:

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A presente pesquisa está prevista para ser executada no período de Janeiro de 2014 a fevereiro de 2015.

Está em conformidade com a Resolução 466/2012.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

RECURSO ACATADO. PROJETO APROVADO.

Em atendimento à Resolução 466/2012 CNS-MS, deverá ser encaminhado ao CEP o relatório parcial assim que tenha transcorrido um ano da pesquisa e final em até trinta dias após o término da Pesquisa.

Qualquer alteração no projeto deverá ser encaminhada para análise deste comitê.

Endereço: Rua Simeão Camargo Varella de Sá, 03 - Campus CEDETEG - (ao lado do Departamento de Nutrição)
Bairro: Vila Carli CEP: 85.040-080
UF: PR Município: GUARAPUAVA
Telefone: (42)3629-8177 Fax: (42)3629-8100 E-mail: comep_unicentro@yahoo.com.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CENTRO OESTE - UNICENTRO



Continuação do Parecer: 684.222

GUARAPUAVA, 11 de Junho de 2014

Assinado por:
Roberta Leticia Krüger
(Coordenador)

Endereço: Rua Simeão Camargo Varella de Sá, 03 - Campus CEDETEG - (ao lado do Departamento de Nutrição)
Bairro: Vila Carli **CEP:** 85.040-080
UF: PR **Município:** GUARAPUAVA
Telefone: (42)3629-8177 **Fax:** (42)3629-8100 **E-mail:** comep_unicentro@yahoo.com.br

Página 03 de 03